



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.671 Campo Grande, quinta-feira, 4 de novembro de 2021. 323 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	101
ATOS DE LICITAÇÃO .....	216
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	235
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	292
MUNICIPALIDADES .....	312
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	322

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.797, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Regulamenta disposições da Lei nº 5.733, de 7 de outubro de 2021, que institui o Programa Cidadania Viva, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 5.733, de 7 de outubro de 2021,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regulamentam-se disposições da Lei nº 5.733, de 7 de outubro de 2021, que institui o Programa "Cidadania Viva", que tem por objetivo estimular e disseminar ações que fomentem o exercício da cidadania e estabelecer critérios e prioridades para a concessão de bolsas aos integrantes do Programa, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º São categorias de bolsas de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - Bolsa Monitor Social: destinada a interessados com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, que estejam matriculados em qualquer etapa do ensino regular (fundamental, médio e superior) e que atendam aos demais critérios estabelecidos na Lei nº 5.733, de 2021, e nos regulamentos do Programa;

II - Bolsa Supervisor: destinada a interessados com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 21 (vinte e um) anos, que estejam matriculados, no ensino médio ou superior, e que atendam aos demais critérios estabelecidos na Lei nº 5.733, de 2021, e nos regulamentos do Programa;

III - Bolsa Coordenador Regional: destinada a interessados com idade mínima de 22 (vinte e dois) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos, que estejam matriculados no ensino superior, e que atendam aos demais critérios estabelecidos na Lei nº 5.733, de 2021, e nos regulamentos do Programa;

IV - Bolsa Coordenador Geral: destinada a interessados com idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, que possuam graduação ou licenciatura em qualquer área e estejam matriculados em cursos de pós-graduação e que atendam aos demais critérios estabelecidos na Lei nº 5.733, de 2021, e nos regulamentos do Programa.

§ 1º As concessões de bolsas nas categorias Monitor Social, Supervisor, Coordenador Regional e Coordenador Geral serão supervisionadas pela Comissão de Monitoramento, instituída por ato do titular da Secic.

§ 2º A coordenação, a gestão e a execução do Programa "Cidadania Viva" competem à Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), a qual poderá estabelecer parcerias mediante instrumentos próprios com os municípios e entidades do terceiro setor, visando à execução do Programa.

Art. 3º O Programa Cidadania Viva utilizar-se-á da "Educomunicação" de que trata o art. 4º da Lei nº 5.733, de 2021, tendo por objetivos:

I - a formação de monitores sociais, que ajudarão a dar visibilidade, por meio da produção de conteúdo digital, a exemplo de informativos, cobertura e realização de eventos em espaços públicos e em comunidades das cidades;

II - o incentivo ao diálogo, mediante a técnica de "rodas de conversa", a serem utilizadas em comunidades, universidades e segmentos sociais;

III - a utilização da expressão comunicativa por meio das artes e das práticas de muralismo, a serem realizadas com as comunidades;

IV - o fomento ao conhecimento da história do Estado, mediante a seleção, o registro e a disseminação de informações das comunidades indígenas, quilombolas, sítios arqueológicos, movimento comunitário, e pontos históricos da formação da cidadania e construção das políticas de direitos.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 4º Para pleitear a concessão de bolsa nas categorias Monitor Social, Supervisor, Coordenador Regional e Coordenador Geral, além do critério de faixa etária e escolaridade previstos no art. 3º deste Decreto, o requerente deve, cumulativamente:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - estar devidamente matriculado na rede pública ou particular de ensino, possuindo frequência mínima regular de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do período letivo;

III - ser residente no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa ou de auxílio financeiro do Estado de Mato Grosso do Sul; e

V - não ser funcionário ou servidor público municipal, estadual ou federal, ou manter qualquer vínculo com a Administração Pública.

Art. 5º As atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades escolares e com a carga horária regular de trabalho, se houver, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do Programa, devendo o beneficiário apresentar as respectivas declarações para esse fim.

Art. 6º Os critérios de avaliação dos candidatos interessados estarão dispostos em Edital específico que estabelecerá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e informará as normas e os procedimentos de recrutamento e seleção dos candidatos, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será formada por servidores da Secic e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

Art. 7º A permanência máxima dos bolsistas no Programa será de até 2 (dois) anos, contados da concessão da bolsa.

Parágrafo único. O ato de concessão da Bolsa de que trata o caput deste artigo será do Secretário da Pasta.

## CAPÍTULO III DO PAGAMENTO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

Art. 8º Os valores mensais das bolsas observarão os limites mínimos e máximos estabelecidos a seguir e fixados por resolução do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, para cada categoria, quais sejam:

I - Bolsa Monitor Social: limite mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 700,00;

II - Bolsa Supervisor: limite mínimo de R\$ 700,00 e máximo de R\$ 1.000,00;

III - Bolsa Coordenador Regional: limite mínimo de R\$ 1.200,00 e máximo de R\$ 1.500,00;

IV - Bolsa Coordenador Geral: limite mínimo de R\$ 3.500,00 e máximo de R\$ 4.200,00.

Parágrafo único. A despesa total do Programa Cidadania Viva, no corrente exercício, não poderá exceder o montante estabelecido no art. 15 da Lei nº 5.733, de 2021, cabendo ao Secretário da Pasta limitar a quantidade de bolsas concedidas no exercício à disponibilidade orçamentária prevista na Lei.

Art. 9º O repasse financeiro referente às bolsas de que trata este Decreto será realizado em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 10. No caso de verificação de qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão das bolsas deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de procedimento administrativo para averiguação, pela Comissão de Monitoramento, dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ao final da averiguação de que trata o caput deste artigo, a conclusão pela existência de irregularidade ou de violação ensejará o cancelamento da respectiva Bolsa e a adoção das medidas para reembolso dos valores pagos indevidamente.

§ 2º O beneficiado ou o seu representante legal deverá ressarcir à Administração Pública Estadual os valores recebidos indevidamente, com as correções acrescidas dos juros previstos no Código Civil, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de notificação.

§ 3º No caso de verificação de inexistência de irregularidade, será autorizada a continuidade do pagamento da Bolsa de que trata este Decreto, garantido o recebimento dos valores correspondentes ao período da suspensão de forma acumulada e acrescidas dos juros previstos no Código Civil.

Art. 11. O beneficiário perderá o direito à bolsa, devendo ressarcir-la, se incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - for constatado que não se enquadra ou deixou de se enquadrar nos requisitos estabelecidos na Lei nº 5.733, de 2021, e neste Decreto;

II - tiver cometido crime de falsidade ou fraude, apresentando documento e/ou declaração falsos, com o objetivo de adquirir ou de manter os benefícios da Bolsa, observado que o autor da infração e, se for o caso, o seu representante legal ficarão sujeitos às responsabilizações cíveis e penal;

III - deixar de comprovar frequência mínima nas redes públicas ou particular de ensino; e

IV - for condenado à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade transitado em julgado.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento da bolsa vigente, ou em caso de desistência, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá convocar o próximo selecionado no referido certame, observada a ordem classificatória, que se beneficiará da bolsa pelo período remanescente deste processo seletivo.

#### CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE

Art. 12. A publicidade dos editais de divulgação de avisos, resultados e de convocações referentes ao processo seletivo dar-se-á por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os interessados deverão acompanhar as publicações de que trata o caput deste artigo, tomando conhecimento de seu conteúdo para a correta execução de ações e procedimentos que envolvam o Programa.

Art. 13. Os bolsistas beneficiados deverão dar publicidade às ações desenvolvidas pelo Programa Cidadania Viva nas plataformas digitais, de acordo com o manual de identidade visual elaborado pela Secic.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A implementação do Programa Cidadania Viva será gradativa nos municípios sul-mato-grossenses, iniciando-se pela Capital, na forma regulamentada pelo Secretário da Pasta.

Art. 15. As formas, os prazos e os recursos relativos à inscrição, visando à concessão dos benefícios de que trata este Decreto, serão fixados em regulamento, por ato do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.

Art. 16. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATO GROSSO PEREIRA  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO Nº 15.798, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os desafios pertinentes à emergência climática global para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, à conservação da biodiversidade e à qualidade de vida da sociedade global;

Considerando o papel fundamental dos entes subnacionais para atingir as metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017;

Considerando a adesão pelo Estado de Mato Grosso do Sul às campanhas "Race to Zero" e "Under 2° Coalition", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, conforme disposto no Decreto Estadual nº 15.741, de 3 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, bem como disciplina as adaptações necessárias ao enfrentamento dos impactos derivados das mudanças climáticas, a fim de contribuir para a redução da concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera, atendendo às seguintes premissas:

I - ampliação do conhecimento dos impactos e consequências das mudanças climáticas e mobilização da sociedade em ações contra o aquecimento global;

II - desenvolvimento da educação ambiental e da conscientização da população do Estado de Mato Grosso do Sul, promovendo-se a difusão do conhecimento sobre o aquecimento global;

III - estímulo aos modelos regionais de desenvolvimento estadual, conferindo-se incentivos de natureza financeira e não financeira e estabelecendo-se critérios e sistemas de certificação às entidades públicas e privadas que desenvolvam projetos no âmbito das mudanças climáticas no território estadual.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, serão especialmente destacados os seguintes objetivos:

I - assegurar a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático;

II - fomentar projetos de redução de emissões, sequestro ou sumidouros de gases de efeito estufa, incluindo os do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);

III - realizar ações para aumentar a parcela das fontes renováveis de energia na matriz energética estadual;

IV - implementar ações de prevenção e adaptação às alterações produzidas pelos impactos das mudanças climáticas, a fim de proteger principalmente os estratos mais vulneráveis da população;

V - promover a educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas;

VI - estimular a pesquisa e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico para os temas relativos à proteção do sistema climático;

VII - definir, e efetivamente aplicar, indicadores e metas de desempenho ambiental nos setores produtivos da economia do Estado;

VIII - valorizar os ativos e reduzir os passivos ambientais no Estado;

- IX - preservar e ampliar os estoques de carbono existentes no Estado;
- X - promover a competitividade de bens e serviços ambientais nos mercados interno e externo;
- XI - criar e ampliar o alcance de instrumentos econômicos, financeiros e fiscais; e
- XII - realizar a Comunicação Estadual.

Parágrafo único. Para cumprimento dos objetivos indicados no caput deste artigo deverão ser observadas providências que permitam:

- I - organizar os setores pelo seu grau de contribuição e potencial de redução; e
- II - estimar os resultados de curto, médio e longo prazo nas análises de custo e benefício das ações.

Art. 3º São instrumentos da Política Estadual de Mudanças Climáticas:

- I - o Inventário Estadual de Gases de Efeito Estufa;
- II - o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa;
- III - o Acordo Climático Sul-Mato-Grossense;
- IV - o Plano Estadual Carbono Neutro;
- V - os Instrumentos Tributários, Econômicos e Financeiros;
- VI - o Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição;
- VII - a Comunicação Estadual.

## CAPÍTULO II DO INVENTÁRIO ESTADUAL DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Art. 4º O Inventário Estadual de Gases de Efeito Estufa é parte fundamental para a formulação dos compromissos a serem assumidos e dos esforços para proteção do sistema climático e transição para uma economia de baixo carbono.

§ 1º A elaboração do Inventário deverá ser conduzida e normatizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e contará com a colaboração científica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

§ 2º Os levantamentos serão realizados de forma a mapear o perfil das emissões e a identificar as oportunidades de melhoria, utilizando metodologia compatível com as normas *International Organization Standardization* (ISO) e metodologias de quantificação do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC).

§ 3º Devem ser inventariadas as fontes de emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e dos seguintes gases equiparados ao CO<sub>2</sub> na condição de dióxido de carbono equivalente (CO<sub>2</sub>e):

- I - óxido nitroso (N<sub>2</sub>O);
- II - metano (CH<sub>4</sub>);
- III - hidrofluorcarbonos (HFCs);
- IV - cloro-fluor-carbono (CFC);
- V - hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>);
- VI - perfluorcarbonos (PFCs); e
- VII - trifluoreto de nitrogênio (NF<sub>3</sub>).

§ 4º Serão inventariados, também, os sumidouros e qualquer outra forma de remoção e de captura e armazenamento de carbono ou carbono equivalente.

§ 5º Os inventários deverão abranger os seguintes temas:

- I - agronegócio;
- II - uso da terra e florestas;
- III - energia;
- IV - tratamento de resíduos e efluentes; e
- V - processos industriais.

Art. 5º Ficam obrigadas à apresentação de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, para fins de licenciamento ambiental, as atividades ou os empreendimentos que originalmente estejam sujeitos à apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo Ambiental Preliminar (EAP), Relatório de Controle Ambiental (RCA) ou Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Parágrafo único. A obrigação contida neste artigo passa a ser exigível 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, independentemente da fase em que estiver o licenciamento.

### CAPÍTULO III DO REGISTRO PÚBLICO VOLUNTÁRIO DE EMISSÕES ANUAIS DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

Art. 6º O "Registro Público Voluntário das Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa do Estado de Mato Grosso do Sul", também referido neste Decreto como "Registro Público de GEE", tem por finalidade estimular a prática sistemática de declarações públicas dessas emissões por empreendimentos e instituições, doravante denominados "participantes", utilizando metodologia internacionalmente aceita.

§ 1º O Registro Público de GEE é facultado a todos os empreendimentos e instituições independentemente de estarem sujeitos aos procedimentos de licenciamento ambiental.

§ 2º O Registro Público de GEE será regido conforme Resolução a ser expedida pela SEMAGRO e funcionará em Plataforma Eletrônica na base de dados do IMASUL devendo conter, no mínimo, a identificação do participante, a data de geração e o número de registro, as emissões de GEE, os indicadores de intensidade e outras informações de caráter não obrigatório para o ano coberto pelo Registro.

§ 3º O participante que aderir ao Programa de Registro Público de GEE, que mantiver ininterruptamente seus registros anuais e não estiver inscrito na dívida pública, fará jus ao uso do selo "Integrante do Programa de Registro Público Voluntário das Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa", a ser concedido anualmente pelo IMASUL.

§ 4º O participante que, além de atender às exigências do § 3º deste artigo, demonstrar, ao longo da vigência de seu licenciamento, valor do Índice de Referência (IRef) de cada ano menor ou igual ao valor do IRef do Ano-Base, poderá obter os seguintes benefícios adicionais:

I - desconto sobre o valor tabelado para custo de análise do requerimento de ampliação ou renovação de licenças ambientais, limitado a 30% (trinta por cento), correspondente à redução percentual entre o IRef do Ano-Base e o IRef do anterior ao vencimento da Licença de Operação (LO) do empreendimento;

II - incremento de 1 (um) ano no prazo da LO do empreendimento, quando da renovação, desde que a redução percentual a que se refere o inciso I deste parágrafo seja maior ou igual a 10% (dez por cento).

§ 5º Para concessão dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 4º deste artigo, a partir da segunda renovação de LO no âmbito do Registro Público de GEE, deverão ser abatidas as reduções do IRef, computadas para tais fins, quando das renovações anteriores.

§ 6º O benefício a que se refere o inciso II do § 4º deste artigo será cumulativo com outros incrementos de prazo aplicáveis, observados os limites de validade para LO definidos em norma específica.

### CAPÍTULO IV DO ACORDO CLIMÁTICO SUL-MATO-GROSSENSE

Art. 7º Fica criado o Acordo Climático Sul-Mato-Grossense, com objetivo de fomentar empresas, entidades, associações e municípios a assumirem compromissos voluntários de redução de emissão de gases de efeito estufa, a fim de conter o aquecimento global, confirmando o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul com o esforço internacional estabelecido nas campanhas "Race to Zero" e "Under 2º Coalition", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, conforme disposto no Decreto Estadual nº 15.741, de 3 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Autoriza-se o Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção

e Agricultura Familiar a editar ato normativo ou nota técnica estabelecendo as condições de funcionamento do Acordo Climático Sul-Mato-Grossense, ficando definindo que o encerramento da primeira fase e o reconhecimento dos signatários como líderes estaduais em mudanças climáticas terá como termo final o ano de 2030.

Art. 8º Os registros e os cálculos das emissões de GEE dos aderentes ao Acordo Climático resultantes do consumo de combustíveis, aquisição de energia elétrica e vapor, processos industriais e emissões fugitivas e outras fontes ou categorias de emissões serão efetuados na Plataforma Eletrônica do Registro Público, conforme rotinas de cálculo disponibilizadas para contabilização e registro.

## CAPÍTULO V DO PLANO ESTADUAL CARBONO NEUTRO (PROCLIMA)

### Seção I Diretrizes gerais

Art. 9º Institui-se o Plano Estadual MS Carbono Neutro (PROCLIMA), plataforma de ação do Estado de Mato Grosso do Sul que visa:

I - ao estabelecimento do modelo de desenvolvimento baseado em uma economia de baixo carbono;

II - à conservação e à valorização de ativos ambientais e à redução dos passivos ambientais;

III - ao aumento da eficiência no uso da terra, nas cadeias produtivas e na melhoria das condições socioambientais;

IV - à captação de recursos de investidores para fomento de atividades pautadas pela ecoeficiência e descarbonização da matriz econômica estadual;

V - à observância às vocações, às potencialidades e às vulnerabilidades locais, valorizando os elementos culturais, o conhecimento tradicional e as características sociais de cada região;

VI - ao planejamento e ao monitoramento das ações governamentais emergenciais para o enfrentamento do desmatamento ilegal, incêndios florestais e atos ilícitos ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - à transparência de dados, à governança pública e ao estímulo à participação social; e

VIII - à valorização dos ativos e serviços ambientais de provisão, de regulação, de suporte e culturais, com vistas ao desenvolvimento de atividades geradoras de receita fundamentadas nos pressupostos conceituais de bioeconomia.

Art. 10. O PROCLIMA tem como objetivo geral elevar o Estado de Mato Grosso do Sul ao estágio de Estado com Emissão Líquida Zero (ELZ) ou Carbono Neutro, a partir do ano de 2030 por meio de ações coordenadas e integradas e na adoção de medidas contundentes no âmbito dos seguintes eixos temáticos:

I - Agronegócio: com ações concentradas no efetivo manejo dos solos, na redução dos níveis de fermentação entérica, no manejo de dejetos suínos e no controle da queima de resíduos agrícolas;

II - Mudança no Uso da Terra e Florestas: relacionada ao empreendimento de medidas para a devida restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais, à redução dos incêndios em áreas nativas e florestas plantadas, à redução do desmatamento legal ou ilegal e ao investimento em Floresta Plantada;

III - Energia: referente à redução das emissões geradas pela queima de combustíveis e ao apoio à produção de energia renovável;

IV - Tratamento de Resíduos: com ações destinadas à promoção de programas de controle de efluentes líquidos e sólidos; e

V - Processos Industriais: referente ao estímulo a programas de eficiência energética e incentivo à utilização de energias renováveis nos processos de produção industriais.

Art. 11. O PROCLIMA tem como objetivos específicos:

I - ampliar os estoques e os sumidouros de carbono no território sul-mato-grossense por meio do progressivo incremento de áreas de florestas plantadas e integração de lavoura-pecuária-floresta e suas variáveis;



II - aumentar a produtividade por meio da assistência técnica, extensão rural, gerencial e inovação tecnológica para o campo, incrementando as boas práticas socioambientais e a proteção da biodiversidade e dos ciclos hidrológicos;

III - estimular a fixação do homem ao campo mediante a geração de trabalho, renda e senso de pertencimento a partir da valorização dos produtos e subprodutos da biodiversidade do Estado;

IV - fomentar medidas contínuas e consistentes para a redução do desmatamento ilegal;

V - fomentar a criação de Unidades de Conservação, promovendo-as social e economicamente, para preservação e restauração da diversidade dos ecossistemas naturais e dos ciclos hidrológicos;

VI - impulsionar a regularização ambiental, fundiária e zoofitossanitária dos imóveis rurais, estimulando especialmente a recuperação das áreas degradadas ou alteradas;

VII - incentivar a descentralização da gestão ambiental e das políticas públicas do Estado;

VIII - propiciar a melhoria física, operacional, técnica e científica da infraestrutura da gestão ambiental do Estado;

IX - viabilizar ambiente seguro de negócios e de crédito, favorável ao desenvolvimento de investimentos que promovam a economia de baixo carbono;

X - estimular a eficiência energética e a substituição por energias renováveis;

XI - incentivar programas relativos à utilização de biocombustíveis, bioenergia e de energia eólica e fotovoltaica no Estado;

XII - fomentar a pesquisa científica em todas as áreas e eixos temáticos relativos ao Carbono Neutro e aos processos para lograr a Emissão Líquida Zero (ELZ) no Estado;

XIII - realizar ações para a proteção e manutenção das áreas de recarga dos aquíferos e ciclos hidrológicos, a fim de garantir a continuidade e qualidade do abastecimento;

XIV - regulamentar e estruturar o Programa de Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal (REDD+) no Estado de Mato Grosso do Sul;

XV - ampliar a utilização de mecanismos financeiros e fiscais voltados ao estabelecimento de recompensas e ao pagamento por resultados em razão de Redução das Emissões, à Conservação Ambiental e ao Manejo Sustentável das Florestas.

Art. 12. O PROCLIMA buscará a concretização dos seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

I - fome zero e agricultura sustentável (ODS-2);

II - água potável e saneamento (ODS-6);

III - energia limpa e acessível (ODS-7);

IV - trabalho decente e crescimento econômico (ODS-8);

V - indústria, inovação e infraestrutura (ODS-9);

VI - redução das desigualdades (ODS-10);

VII - cidades e comunidades sustentáveis (ODS-11);

VIII - consumo e produção responsáveis (ODS-12); e

IX - ação contra a mudança global do clima (ODS-13).

Art. 13. O Plano Estadual MS Carbono Neutro (PROCLIMA) tem como componentes transversais:

I - comunicação, transparência de dados e gestão participativa;

II - infraestrutura e logística para o desenvolvimento sustentável; e

III - tecnologia da informação, inovação, pesquisa científica e tecnológica.

Art. 14. São instrumentos de execução do PROCLIMA:

I - Programa Agricultura de Baixo Carbono (Programa ABC);

II - Programa Terra Boa;

III - Programa Precoce MS;

IV - Programa Carne Sustentável e ou Orgânica do Pantanal;

V - Programa Peixe Vida;

VI - Programa Estadual Florestas;

VII - Programa de Prevenção e Combate a Incêndios;

VIII - Programa Estadual de Irrigação;

IX - Programa de Regularização Fundiária e Ambiental de Mato Grosso do Sul - Regulariza Mato Grosso do Sul;

X - Programa REDD+;

XI - Programa de Bioenergia, Biomassa, Fotovoltaica e Eólica;

XII - Programa PPPs Saneamento Básico;

XIII - Programa Produtores de Água; e

XIV - Programa MS + Sustentável.

Parágrafo único. Poderão ser considerados como instrumentos de execução outros programas, projetos, ações e fundos, de caráter governamental ou não governamental, desde que compatíveis com as finalidades, diretrizes e objetivos do PROCLIMA e com a Lei Estadual nº 4.555, de 2014.

## Seção II Das Metas

Art. 15. O PROCLIMA tem como meta central a redução das emissões brutas de Gases de Efeito Estufa (GEE), tendo como linha de base a média de emissões entre os anos de 2014 a 2018, conforme o Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Observatório do Clima (SEEG) enquanto não forem publicados os dados do Inventário Estadual de Gases de Efeito Estufa (IEGEE).

Art. 16. Ato do Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar estabelecerá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, as metas intermediárias tendo como anos-bases 2030, 2040 e 2050.

Art. 17. A eventual ocorrência de emissões acima do limite estabelecido para cada marco temporal configurará situação de alerta, a partir da qual novas medidas deverão ser implementadas no âmbito do PROCLIMA para o restabelecimento da meta.

Art. 18. As metas temáticas poderão ser revisadas periodicamente nas seguintes condições:

I - no período regulamentar que antecede o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Poder Legislativo;

II - no período de elaboração do Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso do Sul (PPA) ou de sua avaliação de meio-termo para ajuste às diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública; e

III - excepcionalmente, quando declarado estado de emergência ambiental, calamidade pública, ou na ocasião de impedimento que inviabilize o decurso natural do planejamento, resultante de caso fortuito ou de força maior.

## Seção III Da Institucionalização do PROCLIMA

Art. 19. Atuarão como instâncias consultivas e participativas do PROCLIMA:

I - o Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual MS Carbono Neutro;

II - o Comitê Científico do Plano Estadual MS Carbono Neutro; e

III - o Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas.

Art. 20. Fica criado o Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual Carbono Neutro, de caráter interinstitucional e contínuo, constituído por todos os Secretários de Estado, Presidentes e Diretores de Autarquias e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuarão sob a coordenação do Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 21. Compete aos membros do Núcleo Estratégico:

I - administrar as bases de informação e transparência do PROCLIMA, por meio de canais de comunicação oficiais e de parcerias formais;

II - auxiliar as instituições executoras e parceiras, por meio de recomendações técnicas em suas áreas de atuação, visando à participação qualificada em espaços colegiados, órgãos de controle, iniciativas e cooperações técnicas, quando solicitado;

III - encaminhar aos responsáveis setoriais, relatórios periódicos e alertas relevantes ao cumprimento dos objetivos do Plano e das metas a serem estabelecidas por meio do PROCLIMA;

IV - informar o controle, a mensuração e a necessidade de revisão das metas específicas e demais indicadores estabelecidos pelo Plano; e

V - realizar o acompanhamento sistemático do PROCLIMA e de seus instrumentos, a partir da avaliação de desempenho das ações e metas estabelecidas pelas instituições executoras e parceiras.

Art. 22. Fica criado o Comitê Científico do Plano Estadual MS Carbono Neutro de caráter consultivo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, para assessoramento técnico no planejamento, implementação e monitoramento do PROCLIMA.

Art. 23. O Comitê Científico será composto por instituições científicas com reconhecida atuação na produção de soluções tecnológicas relacionadas aos objetivos do PROCLIMA, a convite do Chefe do Poder Executivo do Estado.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Científico, por solicitação ou ato próprio:

I - elaborar manifestações técnicas sobre temas e projetos relacionados ao PROCLIMA;

II - formular recomendações sobre posicionamentos a serem considerados pelo Estado do Mato Grosso do Sul, em níveis interno, nacional e internacional, com a finalidade de balizar tecnicamente a tomada de decisão superior e de propor orientações complementares para a execução de ações do PROCLIMA; e

III - propor estratégias e projetos técnico-científicos nos temas de interesse do Plano.

Art. 24. Fica criado o Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas, espaço de debates dos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil para o enfrentamento da agenda de mitigação e adaptação às mudanças climáticas neste Estado, vinculado à Governadoria do Estado, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Estadual, com as seguintes atribuições:

I - promover a incorporação da dimensão climática nos processos decisórios de políticas setoriais cuja implementação esteja relacionada a fatores de emissão de gases de efeito estufa (GEE) e/ou estoque de carbono, dando prioridade à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

II - estimular a adoção de práticas e tecnologias mitigadoras das emissões de GEE, de modo a assegurar a sustentabilidade e a competitividade da economia sul-mato-grossense;

III - contribuir para a implementação da Lei da Política Estadual de Mudanças Climáticas e do Plano Estadual de Mudanças Climáticas, em articulação com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e políticas públicas correlatas, dentre outros instrumentos;

IV - elaborar propostas e subsidiar a criação e a implementação de mecanismos financeiros, visando a alcançar os objetivos das políticas públicas relacionadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas;

V - apoiar e facilitar a realização de pesquisas, estudos e ações de educação e capacitação nos

temas relacionados às mudanças climáticas, com ênfase na execução de inventários de emissões e sumidouros de GEE, bem como na identificação das vulnerabilidades decorrentes do aumento médio da temperatura do planeta previsto pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), visando à promoção de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

VI - propor medidas que estimulem padrões sustentáveis de produção e consumo por meio da utilização de instrumentos econômicos, incluindo iniciativas de licitação que priorizem, nas instituições públicas estaduais, compras e contratações de serviços com base em critérios socioambientais;

VII - estimular o setor empresarial a uma gestão estratégica que permita a valorização de seus ativos e a redução de seus passivos ambientais, com a finalidade de promover a competitividade de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, pela demonstração de práticas de eficiência energética, bem como do uso de energia proveniente de fontes de baixa emissão de GEE e de metais pesados;

VIII - estimular a implantação no Estado de programas que garantam o monitoramento, a avaliação e o controle de projetos que visem à recuperação de áreas degradadas, à redução do desmatamento ilegal e da degradação florestal, à conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e ao sequestro de carbono, dentre outros serviços ambientais;

IX - estimular o debate público sobre mudanças climáticas, adaptação climática e a criação e o fortalecimento de Redes Regionais e Municipais sobre este tema no Estado;

X - apoiar a disseminação do tema das mudanças climáticas e adaptação climática perante as instituições e os órgãos do Estado, ao sistema de ensino público e privado e à população sul-mato-grossense por meio de ações educativas, culturais e científicas;

XI - apoiar iniciativas de cooperação no campo das mudanças climáticas globais e adaptação entre o Governo, organismos internacionais, agências multilaterais e organizações não governamentais nacionais e internacionais; e

XII - apoiar iniciativas para o fortalecimento e a integração de ações de monitoramento climático no Estado.

§ 1º O Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas será integrado por representantes:

I - do Poder Público;

II - da sociedade civil organizada;

III - de universidades, instituições de pesquisa pública e sociedades científicas;

IV - de povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

§ 2º O Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas será presidido pelo Governador do Estado que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

§ 3º As especificidades em relação à composição, à estrutura e ao funcionamento do Fórum Sul-Mato-Grossense de Mudanças Climáticas serão definidos em regulamento próprio a ser formulado pelo Núcleo Permanente de Acompanhamento do PROCLIMA, e publicado por ato normativo do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

## CAPÍTULO VI DOS INSTRUMENTOS TRIBUTÁRIOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 25. Observadas as disposições constitucionais e legais que regem a matéria, e o art. 22, da Lei nº 4.555, de 2014, o Estado de Mato Grosso do Sul desenvolverá programas de redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa mediante a utilização de instrumentos tributários, econômicos e financeiros, para mitigação dos impactos ambientais negativos.

§ 1º Os instrumentos tributários poderão prever a dedução dos valores de investimentos para o aumento da eficiência energética e das despesas com prevenção e controle da poluição.

§ 2º Deverá haver esforços na redução da carga tributária incidente sobre a aquisição de máquinas e equipamentos empregados como fontes alternativas de energia e para o monitoramento e controle da poluição.

§ 3º Os instrumentos econômicos e financeiros poderão abranger multas, compensações, recebimento por serviços ambientais no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), entre outros.

Art. 26. As propostas que visem à implantação ou à alteração de políticas públicas referentes a instrumentos tributários, econômicos e financeiros serão submetidas à Secretaria de Estado de Fazenda para análise dos impactos financeiros e à Consultoria Legislativa da Governadoria do Estado para avaliação técnica quanto à legalidade, constitucionalidade e definição de instrumento normativo adequado.

Parágrafo único. Poderão ser propostas alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos, a serem estabelecidos em lei específica, quando couber.

#### CAPÍTULO VII

#### DO FUNDO ESTADUAL DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO (FUNDO PROCLIMA)

Art. 27. O Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FUNDO PROCLIMA), criado pela Lei nº 4.555, de 2014, de natureza contábil, será regido pelas disposições da citada lei e deste Decreto, e suas receitas são constituídas do recebimento de:

I - recursos de sanções decorrentes do não cumprimento de metas de redução em compromissos voluntários estabelecidos pelas Políticas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos deste Decreto e das demais legislações subsequentes;

II - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação;

III - retornos e resultados de suas aplicações e investimentos;

IV - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais;

V - doações de pessoas físicas e doações de pessoas jurídicas, de natureza pública ou privada;

VI - recursos advindos da comercialização de reduções certificadas de emissões (RCEs), da titularidade da Administração Pública Estadual;

VII - doações de organizações multilaterais, bilaterais, ou de entidades de governos subnacionais com fins de financiamento de projetos e medidas em prol da redução de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas.

Art. 28. Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FUNDO PROCLIMA) serão registrados no IMASUL e as despesas executadas por meio das unidades orçamentárias constantes das leis orçamentárias anuais, mediante fonte de recurso específica e de autorização da SEMAGRO, sendo destinados a contemplar ações e planos específicos de enfrentamento dos efeitos das alterações do clima, em especial às seguintes atividades:

I - incentivo à redução de desmatamento ilegal no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - monitoramento, fiscalização, inventário, conservação e manejo sustentável das Unidades de Conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, dada a sua importância como sumidouros e estoques de carbono;

III - reflorestamento, florestamento, redução de desmatamento ilegal, recuperação de áreas degradadas e promoção da restauração ambiental;

IV - projetos de monitoramento, controle e redução de emissão de gases de efeito estufa;

V - fomento e criação de tecnologias voltadas para a redução de emissões de gases de efeito estufa e projetos do setor econômico;

VI - educação ambiental, sensibilização, mobilização e capacitação técnica na área de mudanças climáticas;

VII - pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução de desmatamento e alterações de uso do solo;

VIII - desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e redução da emissão de gases de efeito estufa;

IX - apoio às cadeias produtivas sustentáveis;

X - apoio à evolução da ciência do clima, análise de impactos e vulnerabilidade;

XI - adaptação da sociedade aos impactos das mudanças climáticas;

XII - formulação de Políticas Públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE); e

XIII - pagamentos por serviços ambientais a atividades que comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais.

Art. 29. O Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FUNDO PROCLIMA) é vinculado à SEMAGRO e sua gestão caberá ao IMASUL, que fica incumbido de sua administração e, em caráter final, inteiramente responsável pela gestão de seus recursos.

Art. 30. O Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FUNDO PROCLIMA) terá a seguinte estrutura de funcionamento:

I - Conselho Deliberativo e Consultivo: órgão decisório e de aconselhamento do Fundo, responsável por definir normas, procedimentos, encargos financeiros, aprovação de programas de financiamentos indicação de providências, verificação de adequação dos investimentos, da destinação dos recursos, avaliação dos resultados obtidos e demais atividades consultivas e fiscais;

II - Secretaria Executiva: órgão responsável pela supervisão e execução do cumprimento das estratégias e dos programas do Fundo nos aspectos técnico, administrativo e financeiro, composta por servidores da SEMAGRO, que responderá aos Conselhos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 1º A composição do Conselho Deliberativo e Consultivo e da Secretaria Executiva, bem como demais regras atinentes ao funcionamento do Fundo Estadual de Controle e Prevenção da Poluição (FUNDO PROCLIMA) serão objeto de regulamento próprio.

§ 2º As reuniões do Conselho Deliberativo e Consultivo do Fundo devem ser abertas à participação de público externo que participará na condição de ouvinte e observador.

Art. 31. O IMASUL manterá a contabilidade própria, devendo registrar todos os atos a ele referentes, publicar anualmente os balanços devidamente auditados e apresentar aos Conselhos Deliberativo e Consultivo, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

## CAPÍTULO VIII DA COMUNICAÇÃO ESTADUAL

Art. 32. A Comunicação Estadual é todo documento oficial da Administração Pública Estadual sobre políticas e medidas para a proteção do sistema climático global, devendo ser a base para divulgação de resultados, programas e ações de educação ambiental e climática e apresentada em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, visando a conscientizar a população sobre causas e impactos decorrentes da mudança do clima.

Parágrafo único. A comunicação Estadual deverá enfatizar os seguintes aspectos:

I - inventários e emissões, bem como sumidouros, abordando os seguintes capítulos:

- a) agronegócio;
- b) mudança no uso da terra e florestas;
- c) energia;
- d) tratamento de resíduos; e
- e) processos industriais;

II - mapa de vulnerabilidades dos municípios e de sua população;

III - medidas de mitigação do efeito estufa;

IV - mercado de carbono; e

V - planos de ação para enfrentamento às mudanças climáticas em termos de prevenção, mitigação e adaptação.

Art. 33. A Comunicação Estadual será centralizada no portal eletrônico do Governo do Estado e da SEMAGRO, sendo replicados nos demais portais conforme a participação ou interesse das demais instituições na matéria a ser divulgada.

Parágrafo único. A divulgação se dará mediante relatórios ou outros instrumentos de transparência que possam ser instituídos no âmbito de sua implementação, os quais subsidiarão os períodos de revisão do PROCLIMA e a tomada de decisões para implementação de Políticas Públicas setoriais.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Sem prejuízo das demais ações previstas neste Decreto, o Estado desenvolverá o Programa de Operação e Registro de Ativos, englobando instrumentos representativos dos ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e ampliação de florestas nativas com objetivo de estimular a expansão da base econômica em consonância com a dinâmica da economia verde, baixa emissão de gases de efeito estufa, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social.

Parágrafo único. São considerados bens de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas nativas, todos os títulos e certificados públicos ou privados de créditos produzidos por projetos em áreas de vegetação nativa, preservadas e conservadas nos termos do art. 3º, inciso XXVII, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, devidamente verificados, validados, registrados e custodiados como ativos de natureza econômica (Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE subclasse 0220-9/06), com seus devidos instrumentos de lastro de origem.

Art. 35. Fica criado o prêmio "Proteção Climática", sem conteúdo financeiro, a ser atribuído a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para a sustentabilidade da floresta, dos seus povos e do combate aos efeitos de mudança do clima, a ser atribuído, anualmente, durante as celebrações do Dia Estadual de Conscientização sobre Mudanças Climáticas.

Art. 36. Autoriza-se ao Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em especial, e aos demais Secretários de Estado e Presidentes e Diretores de Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual a editarem atos normativos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições referentes ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O detalhamento e as eventuais revisões do PROCLIMA, programas, projetos, ações e tarefas de competência de cada órgão executivo deste plano serão editados preferencialmente por meio de atos normativos conjuntos, ressalvadas as hipóteses específicas relativas às atribuições e às necessidades exclusivas de cada instituição.

Art. 37. As despesas necessárias à execução deste Decreto serão constituídas pelas seguintes fontes, de natureza pública ou privada:

I - captação de recursos de agências de financiamento e de fundos nacionais e internacionais;

II - programas com foco no Desenvolvimento Sustentável;

III - recursos do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul;

IV - doação de recursos nacionais e internacionais;

V - recursos oriundos de vendas de títulos de crédito carbono e/ou títulos de sustentabilidade emitidos pelo Estado e terceiros;

VI - recursos oriundos de pagamentos de royalties; e

VII - taxas e incentivos em programas de mudanças climáticas.

Parágrafo único. Outras fontes de recursos poderão integrar o orçamento do PROCLIMA, desde que sejam para o alcance dos seus objetivos e finalidades previstos neste Decreto.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.799, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017, que reorganizou a estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alteração:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

.....

*o) Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja;*

*p) Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026;*

*q) Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual MS Carbono Neutro;*

*r) Comitê Científico do Plano Estadual MS Carbono Neutro;*

III - .....

.....

*l) Unidade Setorial de Controle Interno;*

*m) Unidade de Acompanhamento e Apoio ao Plano Estadual MS Carbono Neutro;*

IV - .....

.....



c) .....

.....

3. *Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais e Convênios;*

....." (NR)

*"Subseção IX-B  
Da Unidade Setorial de Controle Interno" (NR)*

*"Art. 13-B. À Assessoria Especial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017." (NR)*

*"Subseção IX-C  
Da Unidade de Acompanhamento e Apoio ao Plano Estadual MS Carbono Neutro" (NR)*

*"Art. 13-C. À Unidade de Acompanhamento e Apoio ao Plano Estadual MS Carbono Neutro, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:*

*I - elaborar e gerenciar as bases de informação e transparência do Plano Estadual MS Carbono Neutro (PROCLIMA), por meio de canais de comunicação oficiais e de parcerias formais;*

*II - fazer o acompanhamento sistemático do PROCLIMA e de seus instrumentos, a partir da avaliação de desempenho das ações e metas estabelecidas pelas instituições executoras e parceiras;*

*III - executar as atividades de apoio operacional e participar das análises e da emissão de parecer técnico-especializado para os entes executores relativos aos processos;*

*IV - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;*

*V - desenvolver outras atividades relacionadas a sua área de competência." (NR)*

Art. 2º A representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

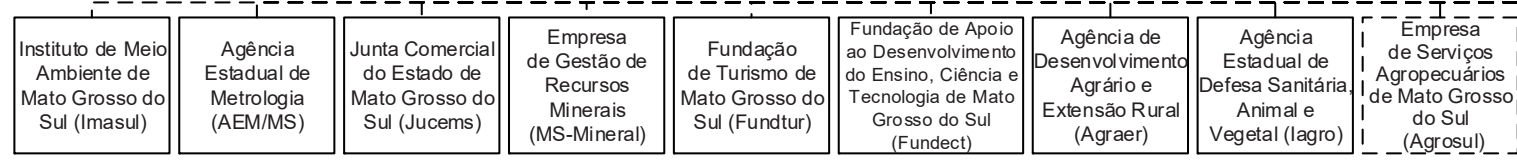
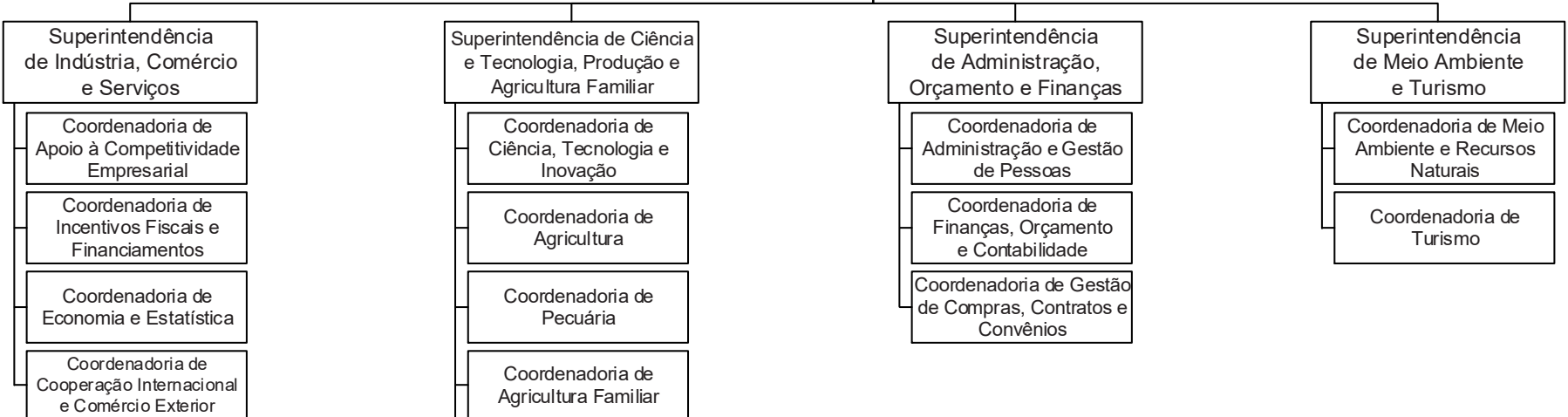
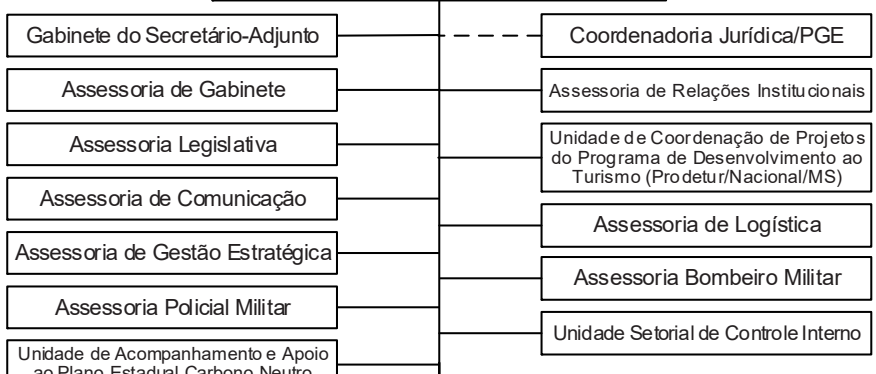
ANEXO DO DECRETO Nº 15.799, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR

- Vinculam-se à Semagro os seguintes órgãos colegiados:**
1. Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação (Fórum CT/I - MS);
  2. Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso do Sul (NE-APLs/MS);
  3. Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual Carbono Neutro (NPCN);
  4. Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (Fórum MS-MPE);
  5. Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-Indústria);
  6. Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Ceif/FCO);
  7. Conselho Estadual de Controle Ambiental (Ceca);
  8. Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Recuperação de Interesses Difusos Lesados (Funles);
  9. Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
  10. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS);
  11. Conselho Estadual de Saúde Animal (Cesa);
  12. Conselho Estadual de Recursos Administrativos (Cera);
  13. Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (Cepa);
  14. Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA);
  15. Conselho Estadual de Turismo (CET);
  16. Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso do Sul (CERBPan);
  17. Conselho Estadual de Pesca (Conpesca);
  18. Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026;
  19. Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja;
  20. Comitê Científico do Plano Estadual MS Carbono Neutro (CCPROCLIMA).

- Fundos vinculados à Semagro:**
1. Fundo de Regularização de Terras (Funter);
  2. Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (Fundems);
  3. Fundo Estadual de Terras Indígenas (Fepati);
  4. Fundo de Defesa de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (Funles);
  5. Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fundrhi);
  6. Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (Pró-Desenvolve).

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar



**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 109, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Delega competência ao Superintendente de Energia da Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 4.640, de 12 de dezembro de 2014,

Considerando os requisitos formais exigidos por parte das concessionárias de energia elétrica para que cada órgão da Administração Direta e cada entidade da Administração Indireta firmem contrato para aumento ou redução de demanda contratada, altere sua titularidade ou promova outros atos relacionados com a sua execução; e

Considerando a necessidade de concentrar a execução dessas atividades administrativas em apenas um órgão da Administração Pública, visando à eficiência da prestação do serviço público,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Delega-se ao Superintendente de Energia da Secretaria de Estado de Infraestrutura competência para firmar contratos de aumento ou de redução de demanda contratada, alterar titularidade e solicitar ligações e consumos finais de unidades consumidoras de energia elétrica de órgãos da Administração Direta e das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual com as concessionárias Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. e a Elektro Redes S.A.

Parágrafo único. A atuação do Superintendente de Energia para o desempenho das competências especificadas no caput deste artigo não exclui a possibilidade de seu exercício pela autoridade originariamente competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 110, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada às obras de implantação, pavimentação e manutenção de Rodovias na região do Município de Aral Moreira-MS, Entrº MS-386 (S. Puitã)-Aral Moreira - Coronel Sapucaia, Subtrecho Vila Marques - Coronel Sapucaia, com acesso pela MS-165, a área de terras medindo 10.476 m², pertencentes à área rural do Município de Aral Moreira-MS, parte integrante do imóvel denominado Chácara Santa Catarina, registrado na matrícula nº 41.777, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ivanuel Alves Ferreira e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.924/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 10.476 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-26, de coordenadas N: 7.438.446,03 m. e E: 649.480,91 m.; deste, segue com azimute de 90°37'15" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.438.445,96 m. e E: 649.487,37 m.; deste, segue com azimute de 90°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.438.445,76 m. e E: 649.507,37 m.; deste, segue com azimute de 90°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.438.445,56 m. e E: 649.527,37 m.; deste, segue com azimute de 90°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.438.445,36 m. e E: 649.547,37 m.; deste, segue com azimute de 90°32'15" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.438.445,31 m. e E: 649.552,70 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.438.425,70 m. e E: 649.548,76 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.438.406,09 m. e E: 649.544,82 m.; deste, segue com azimute de 191°23'39" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.438.386,49 m. e E: 649.540,87 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.438.366,88 m. e E: 649.536,93 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.438.347,27 m. e E: 649.532,99 m.; deste, segue com azimute de 191°23'39" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.438.327,67 m. e E: 649.529,04 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.438.308,06 m. e E: 649.525,10 m.; deste, segue com azimute de 191°23'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.438.288,45 m. e E: 649.521,15 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.438.268,84 m. e E: 649.517,21 m.; deste, segue com azimute de 191°22'59" e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.438.247,73 m. e E: 649.512,96 m.; deste, segue com azimute de 270°35'23" e distância de 18,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.438.247,92 m. e E: 649.494,50 m.; deste, segue com azimute de 270°33'07" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.438.248,07 m. e E: 649.478,93 m.; deste, segue com azimute de 0°33'46" e distância de 24,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.438.272,50 m. e E: 649.479,17 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.438.292,50 m. e E: 649.479,37 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.438.312,50 m. e E: 649.479,57 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.438.332,50 m. e E: 649.479,77 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.438.352,50 m. e E: 649.479,97 m.; deste, segue com azimute de 0°34'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.438.372,49 m. e E: 649.480,17 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.438.392,49 m. e E: 649.480,37 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.438.412,49 m. e E: 649.480,57 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.438.432,49 m. e E: 649.480,77 m.; deste, segue com azimute de 0°35'33" e distância de 13,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.438.446,03 m. e E: 649.480,91 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da AGESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (Saibro), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Encerrada a exploração, as áreas afetadas serão devidamente recuperadas e restituídas ao proprietário.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a AGESUL autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 111, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada às obras de implantação, pavimentação e manutenção de rodovias na região do Município de Aral Moreira-MS, Entrº MS-386 (S. Puitã)-Aral Moreira - Coronel Sapucaia, Subtrecho Vila Marques - Coronel Sapucaia, com acesso pela MS-165, a área de terras medindo 28.989 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Aral Moreira-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda das Palmeiras I, registrado na matrícula nº 39.074, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ivaldo Dametto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.924/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 28.989 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-26, de coordenadas N: 7.438.446,03 m. e E: 649.480,91 m.; deste, segue com azimute de 90º37'15" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.438.445,96 m. e E: 649.487,37 m.; deste, segue com azimute de 90º34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.438.445,76 m. e E: 649.507,37 m.; deste, segue com azimute de 90º34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.438.445,56 m. e E: 649.527,37 m.; deste, segue com azimute de 90º34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.438.445,36 m. e E: 649.547,37 m.; deste, segue com azimute de 90º32'15" e distância de 5,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.438.445,31 m. e E: 649.552,70 m.; deste, segue com azimute de 191º21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.438.425,70 m. e E: 649.548,76 m.; deste, segue com azimute de 191º21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.438.406,09 m. e E: 649.544,82 m.; deste, segue com azimute de 191º23'39" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.438.386,49 m. e E: 649.540,87 m.; deste, segue com azimute de 191º21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.438.366,88 m. e E: 649.536,93 m.; deste, segue com azimute de 191º21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.438.347,27 m. e E: 649.532,99 m.;

deste, segue com azimute de 191°23'39" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.438.327,67 m. e E: 649.529,04 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.438.308,06 m. e E: 649.525,10 m.; deste, segue com azimute de 191°23'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.438.288,45 m. e E: 649.521,15 m.; deste, segue com azimute de 191°21'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.438.268,84 m. e E: 649.517,21 m.; deste, segue com azimute de 191°22'59" e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.438.247,73 m. e E: 649.512,96 m.; deste, segue com azimute de 270°35'23" e distância de 18,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.438.247,92 m. e E: 649.494,50 m.; deste, segue com azimute de 270°33'07" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.438.248,07 m. e E: 649.478,93 m.; deste, segue com azimute de 0°33'46" e distância de 24,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.438.272,50 m. e E: 649.479,17 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.438.292,50 m. e E: 649.479,37 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.438.312,50 m. e E: 649.479,57 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.438.332,50 m. e E: 649.479,77 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.438.352,50 m. e E: 649.479,97 m.; deste, segue com azimute de 0°34'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.438.372,49 m. e E: 649.480,17 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.438.392,49 m. e E: 649.480,37 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.438.412,49 m. e E: 649.480,57 m.; deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.438.432,49 m. e E: 649.480,77 m.; deste, segue com azimute de 0°35'33" e distância de 13,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.438.446,03 m. e E: 649.480,91 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da AGESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (Saibro), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Encerrada a exploração, as áreas afetadas serão devidamente recuperadas e restituídas ao proprietário.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a AGESUL autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEGOV****Nº Cadastral: 13383****Processo:** 51/000.454/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e fazer constar do instrumento as aeronaves atendidas pelo Contrato, conforme cláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo que se trata a presente cláusula, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), corresponderá ao valor de R\$ 228.476,25 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Subcláusula Segunda - Com o aditamento a Cláusula Quinta e Oitava passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA".

5.1.3 . Executar os serviços, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no edital, em atendimento à frota de aeronaves da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, composta por 04 (quatro) aeronaves de asa fixa (aviões) – Beechcraft King Air A-100, prefixo PP-FOY; Cessna 182 Skylane, prefixo PR-NLH; Embaer 810C Seneca II, prefixo PT-ESC; Cessna Citattion II 550, prefixo PP-ESC – e 01 (uma) aeronave do tipo "helicóptero" SIKORSKY S76, prefixo PR-LCD. "CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO".

8.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 1.142.381,25 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Subcláusula Terceira - O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 01/04/2022, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441660005 - Manutenção e Operacionalização da SEGOV.Casa Militar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Data da Assinatura:** 28/10/2021**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Dario Costa Barbosa Júnior**Extrato do Contrato Nº 0021/2021/SEGOV****Nº Cadastral: 16103****Processo:** 51/008.289/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**Objeto:** 1.1. O CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, das atividades especificadas neste CONTRATO, denominada SERVIÇO, e no plural, SERVIÇOS, de Assessoria Técnica Especializada e Apoio Operacional ao Estado do Mato Grosso do Sul, conforme o caso, em 3 (três) PROJETOS de Concessão, quais sejam, Infovia Digital, Rodovia MS-112 e trechos da BR-158 e da MS-46 e das Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica.

1.2. A presente contratação foi aprovada no Processo Administrativo nº 51/008.289/2021.

**Valor:** 5.1.1. O valor unitário para cada um dos projetos é R\$ 587.518,84 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) sendo que, deste valor: (i) R\$ 117.503,77 (cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos) serão devidos pelo CONTRATANTE; e (ii) R\$ 470.015,07 (quatrocentos e setenta mil, quinze reais e sete centavos) serão devidos pela ADJUDICATÁRIA.

5.1.2. As ORDENS DE SERVIÇO estarão inteiramente sujeitas à precificação constante nesta cláusula, de modo que não poderão refletir, em hipótese alguma, valores diversos dos supracitados.

5.1.3. Os pagamentos aludidos nos itens acima incluem todos os custos e despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação do SERVIÇO.

**Da Vigência:** 7.1. O presente CONTRATO terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período até o limite legal de 60 (sessenta)

meses, nos termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Cada ORDEM DE SERVIÇO terá vigência pelo período nela estabelecido, qual seja, até a finalização do PROJETO ou GRUPO DE PROJETOS, observando-se o prazo de vigência deste CONTRATO.

**Data da Assinatura:**

21/10/2021

**Assinam:**

Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Daniel Sonder e Rodrigo Antonio Nardoni Gonçalves

## Controladoria-Geral do Estado

PROCESSO: 530002162021 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 artigo 25 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos.

## Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 98/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 9 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 217/2018

Processo n. 11/002465/2017 – ALIM n. 34264-E de 16/12/2016

Sujeito Passivo: Intercement Brasil S.A. – Miranda-MS. – IE: 28.253.054-1 – Advogado: Carlos Henrique Santana

Autuante: Olga Maria Higa Benites

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 29/2020

Processo n. 11/006806/2019

Sujeito Passivo: Fondazzi & Nickus Ltda EPP – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Rafael Fondazzi

e Nivaldo Antônio Fondazzi

Recorrente: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 220/2019

Processo n. 11/023957/2017

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.360.872-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Giraldelli Peri

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 100/2020

Processo n. 11/023931/2017

Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.296.854-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Giraldelli Peri

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 145/2020

Processo n. 11/023956/2017



Recorrente: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.795-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Giraldelli Peri  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Assunto: Restituição de Indébito  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.189, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Estabelece o valor UAM-MS para o mês de outubro de 2021.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,8436 (cinco reais e oito mil, quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de outubro de 2021, com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Campo Grande - MS, 3 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

#### **ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 138, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I- alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III- alínea "d", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as

inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 138/2021 03 DE NOVEMBRO DE 2021

#### AGUA CLARA

1	BRUNO CESAR BORGES ME	28.387.394-9
2	TECA SERVICOS GRAFICOS E EDITORACAO EIRELI	28.393.360-7

#### ANASTACIO

3	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ME	28.318.653-4
4	AREIEIRO SAARA LTDA EPP	28.242.197-1
5	MOCHI CONFECÇÕES LTDA EPP	28.318.131-1
6	ORSI & CIA LTDA	28.438.078-4

#### AQUIDAUANA

7	ANY CAROLINE DOS S Q L DE OLIVEIRA EIRELI ME	28.247.379-3
8	BANDEIRA & CINTRA LTDA ME	28.326.299-0
9	DIOLINDA DA CONCEICAO DE MATOS LUCENA EIRELI	28.278.503-5
10	DIONISIO & DIONISIO LTDA	28.342.710-8
11	ETELVINA PEDRINA DIAS ME	28.205.862-1
12	FREDERICO LIMA MODELLI	28.356.269-2
13	GILBERTO ARTERO RAMOS ME	28.319.990-3
14	LEANDRO DINIZ EIRELI ME	28.326.338-5
15	MAIDANA & OBA LTDA ME	28.315.611-2
16	MANOEL PEREIRA DAMASCENO EPP	28.225.959-7
17	MELO & CINTRA LTDA EPP	28.326.298-2
18	MOCHI CONFECÇÕES LTDA EPP	28.305.571-5
19	SIRLEI TERESINHA BARANCELLI	28.722.883-5
20	TOMAZI & GOLFETI LTDA ME	28.392.188-9
21	WA TRANSP E COM COMB E DERIVADOS LTDA EPP	28.408.133-7

#### BATAGUASSU

22	KATIA ALBUQUERQUE SILVERIO	28.833.422-1
----	----------------------------	--------------

#### BELA VISTA

23	DOUGLAS CARDOSO VIEIRA	28.802.449-4
----	------------------------	--------------

#### BETIM

24	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	28.490.360-4
----	--	--------------

#### BODOQUENA

25	JOSE ESTEVAO DE SOUZA	28.724.969-7
----	-----------------------	--------------

#### CAARAPO

26	FERNANDO MONSON DAURIA	28.626.652-0
----	------------------------	--------------

#### CAMPO GRANDE

27	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	28.351.031-5
28	BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA EPP	28.396.067-1
29	COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS 3T LTDA ME	28.416.737-1

30	DAIANY CORREA ANGELO BARBOSA 02607829127	28.431.349-1
31	PRIME COMERCIO DE LENTES LTDA EPP	28.365.352-3
32	RESTART, COMERCIO, TECNOL & SERVICOS LTDA	28.345.638-8
33	REZENDE & VANZ LTDA	28.292.660-7
34	SAMMUEL MATHEUS SILVA MENEZES 04931565182	28.438.262-0
35	VENDAMAX COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.420.877-9

**COSTA RICA**

36	IZABEL DE FATIMA FERREIRA 84343818187	28.377.514-9
37	RETIFICADORA COSTA RICA EIRELI ME	28.395.712-3

**DOURADOS**

38	GUIDO RAMOS CANAZZA	28.793.325-3
39	LOURDES CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT	28.786.293-3
40	RAMAO CASTRO DE OLIVEIRA	28.670.698-9

**ITAPORA**

41	CICERO ALVES PAIXAO	28.653.308-1
42	MYRIAN FERREIRA RESENDE	28.713.082-7
43	ROSA MARLI TAVARES RUEL	28.355.014-7

**JUIZ DE FORA**

44	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	28.490.468-6
----	--	--------------

**NOVA ALVORADA DO SUL**

45	SOLEI DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	28.787.265-3
----	-------------------------------	--------------

**PONTA PORA**

46	ALDO RODRIGUES FILHO	28.691.382-8
----	----------------------	--------------

**RIO BRILHANTE**

47	RUIZ COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	28.330.178-3
----	---	--------------

**SANTA RITA DO PARDO**

48	RODRIGO FERREIRA SOUZA	28.743.547-4
----	------------------------	--------------

**SAO GABRIEL DO OESTE**

49	NILSE ROSA ZANELLA	28.719.645-3
----	--------------------	--------------

**SETE LAGOAS**

50	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	28.290.898-6
----	--	--------------

**SIDROLANDIA**

51	KARINE PARRON ABRIL	28.425.432-0
----	---------------------	--------------

**TERENOS**

52	CRISTINA SALIES	28.745.808-3
53	IGOR CUNHA ME	28.410.342-0

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 138/2021 03 DE NOVEMBRO DE 2021****CAMPO GRANDE**

1	CLEUZA AZAMBUJA AQUINO 44498195191	28.434.863-5
2	DIVISAO PECAS LTDA ME	28.420.528-1
3	F. P. ALIMENTOS EIRELI	28.371.657-6
4	GONCALVES & SOUZA COM PROD PARA LIMPEZA LTDA	28.440.861-1
5	MADEIREIRA GUAPORE LTDA	28.267.826-3
6	MONALIZA GARCIA DA SILVA 03100975170	28.436.630-7
7	TATIANE SANTOS SANTIAGO 38210488830	28.414.393-6

8	WU PRESENTES EIRELI	28.385.484-7
---	---------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 138/2021 03 DE NOVEMBRO DE 2021**
**CAMPO GRANDE**

1	J P MENEZES MACHADO - TRANSPORTES	28.418.206-0
2	VINCENSI & VINCENSI LTDA	28.370.101-3

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 138/2021 03 DE NOVEMBRO DE 2021**
**AQUIDAUANA**

1	ANDRE R NASCIMENTO 04479489118	28.448.206-4
2	CLUBE DO LACO PANTANEIRO	28.565.327-0
3	INDIARA MUCIO T CABRAL DE PINA	28.450.539-0
4	JULIANA DE MORAES FERREIRA	28.446.438-4

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Colaboração N. 30824/2021**
**Processo n: 29/048.724/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel- Chapadão do Sul/MS, CNPJ42.826.242/0001-89, denominado CONVENENTE;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Decreto Estadual n.14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** apoio financeiro para subsidiar as práticas pedagógicas dos cursos da educação profissional, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.

**Valor Total: R\$ 11.062,60**, CAPITAL: no Localizador: coven 4090 na Funcional Programática n.º 10.29101.12.363.2046.4090.0002, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º445041, Item 7.3. n. 44101, Nota de Empenho n.2021NE006230, Data da Nota de Empenho 25/10/2021 no valor de R\$ 1.105,00 e CUSTEIO: no Localizador: coven 4090 na Funcional Programática n.º 10.29101.12.363.2046.4090.0002, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º335041, Item n. 33101, Nota de Empenho n.2021NE006187, Data da Nota de Empenho 22/10/2021 no valor de R\$ 9.957,60.

**Vigência:** 24 meses, a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 29/10/2021.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LEDIANE APARECIDA DA SILVA- CPF/MF N. 033.664.947-07.**

Presidente da APM Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel- Chapadão do Sul /MS - CONVENENTE.

**Ordem de Contratação n. 36/2021**

Processo: 29/052.168/2021

Registro de Preços – ATA n. 100/2020-7 - Pregão Eletrônico n. 042/2020-SAD

Nota de Empenho n. 006319/2021 – Valor R\$ 11.398,00 (Onze mil trezentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TERABRAS COMERCIAL EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto (Projetor) visando atender as demandas da Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional/SUPED/SED.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (29/10/2021).

Vigência: de 180 dias, a partir do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

**Ordem de Contratação n. 37/2021**

Processo: 29/052.168/2021

Registro de Preços – ATA n. 100/2020-7 - Pregão Eletrônico n. 042/2020-SAD

Nota de Empenho n. 006320/2021 – Valor R\$ 3.075,00 (Três mil setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TERABRAS COMERCIAL EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (disco rígido) visando atender as demandas da Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio e Educação Profissional/SUPED/SED.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (29/10/2021).

Vigência: de 180 dias, a partir do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Convênio n. 30.988/2021 – 025/2021

**Processo:** 27/007197/2021

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06 - **Campo Grande/MS**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto transportar os usuários do Cotolengo para atendimentos aos serviços de saúde, por meio de veículo a ser adquirido. (Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009675, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03/11/2021.

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

**Pe. Valdeci Marcolino** - CPF n. 767.143.659-34 – Entidade

### Extrato do Convênio n. 30.984/2021 – 030/2021

**Processo:** 27/008271/2021

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **FUNDAÇÃO CARMEN PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ n. 03.221.702/0001-93 - **Campo Grande/MS**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Hospital do Câncer de Campo Grande – MS, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009769, emitida em 21/10/2021, no valor de R\$ 50.000,00, para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03/11/2021.

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

**Amilcar Silva Junior** - CPF n. 312.034.771-04 – Entidade

**Extrato do Convênio n. 30.989/2021 – 013/2021****Processo: 27/00007535/2021**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e o **Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC** - CNPJ n. 03.271.764/0001-00 - **Campo Grande/MS**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestados no Centro de Referência em Reabilitação Visual de Mato Grosso do Sul – CRRV/MS aos pacientes atendidos, por meio da aquisição de bicicletas duplas e ar condicionados. (Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009666, emitida em 19/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03/11/2021.

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

**Márcio Ximenes Ramos** - CPF n. 864.238.271-68 – Entidade

**Resolução N. 083/2021/SES/MS****26 de outubro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
<b>Novo Horizonte do Sul</b>	37.226.644/0001-02 11.334.651/0001-34	27/007742/2021	Transportar os usuários do Sistema Único de saúde (SUS) para realização de exames, consultas e atendimento na área da saúde a outras localidades referenciadas, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00
<b>Pedro Gomes</b>	03.352.986/0001-57 10.693.916/0001-28	27/007415/2021	Melhorar os atendimentos prestados aos pacientes usuários do SUS no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
<b>Pedro Gomes</b>	03.352.986/0001-57 10.693.916/0001-28	27/007416/2021	Melhorar os atendimentos prestados aos pacientes usuários do SUS no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00

<b>São Gabriel do Oeste</b>	15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09	27/008275/2021	Melhorar o diagnóstico e monitoramento do estado das funções respiratória, cardiológicas, pressão arterial e temperatura em tempo contínuo dos pacientes do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, através da aquisição de equipamentos/materiais permanentes.	40.000,00
<b>Rio Verde de Mato Grosso</b>	03.354.560/0001-32 16.656.280/0001-20	27/007512/2021	Melhorar o atendimento prestado aos usuários do Hospital Geral Paulino Alves da Cunha, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul.

#### **Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018**

**Processo nº: 27/002039/2018**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu** - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;

**Município de Bataguassu** - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44;

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros federal (FNS), referente ao custeio de 5 leitos de UTI ADULTO, Tipo II – COVID-19, em consonância a Portaria GM/MS n. 1966, 13/07/2021 e Portaria GM/MS 2.336, de 14/09/2021. Os pagamentos, referente ao repasse federal das parcelas vindouras ficam condicionados a publicação de novas portarias.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$480.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassado por meio do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, referente a competência de junho de 2021.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador: Hospitais contratualizados Macro TL; Natureza da Despesa 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000130 -2021NE009570, de 13/10/2021, R\$ 480.000,00.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 13/10/2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Ulisses Numman Galvan** - CPF/MF n.º 970.834.378-15 – Hospital

**Akira Otsubo** - CPF/MF n.º 005.528.101-00 – Município

**Juliana Infante** - CPF n.º 310.000.018-81 – SMS

#### **Extrato do Convênio n. 31.004/2021 – 033/2021**

**Processo: 27/008264/2021**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória** - CNPJ n. 03.153.947/0001-20 - **Glória de Dourados/MS**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007,

atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória, por meio de materiais de consumo hospitalar a serem adquiridos (despesa corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009810, emitida em 22/10/2021, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03/11/2021.

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA  
**Osmar Perez** - CPF n. 040.630.468-85 – Entidade

#### **Extrato do Convênio n. 31.012/2021 – 034/2021**

**Processo:** 27/007528/2021

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória** - CNPJ n. 03.153.947/0001-20 - **Glória de Dourados/MS**.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória, por meio de materiais de consumo hospitalar a serem adquiridos (despesa corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009811, emitida em 22/10/2021, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03/11/2021.

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA  
**Osmar Perez** - CPF n. 040.630.468-85 – Entidade

#### **Extrato do Convênio n.**

#### **31.023/2021 – 028/2021.**

**Processo n. °:** 27/007845/2021

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Associação de Auxílio e Recuperação de Hansenianos** - CNPJ. 03.273.885/0001-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital São Julião, atendidos via SUS por meio de equipamentos (bomba de infusão) investimento, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.



**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009752, emitida em 21/10/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa de Capital;

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Geraldo Palhano Maiolino** – CPF n. 074.169.621-53

#### Extrato do Convênio n.

**31.015/2021 – 031/2021.**

**Processo n.º: 27/008270/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77. e a **Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA** – CNPJ. 06.080.827/0001-39.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorias no atendimento de pacientes usuários do SUS, atendidos na Fundação através dos equipamentos e materiais de consumo a serem adquiridos - (Custeio e Investimento), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:**

O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme plano de trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009751, emitida em 21/10/2021, no valor de R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), para Despesa de Capital. E na

Funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009771, emitida em 21/10/2021, no valor de R\$ 13.280,00 (Treze mil duzentos e oitenta reais), para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03.11.2021

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Jaci Alves de Lima** – CPF n. 048.722.311- 04

#### Extrato do Convênio n. 31.016/2021 – 029/2021

**Processo: 27/008272/2021**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Nova Andradina** – CNPJ n. 49.150.352/0019-41.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar, atendimento dos pacientes do SUS, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009754, emitida em 21/10/2021, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesa de Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03.11.2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA  
**Ademar Capuci** - CPF n. 471.167.579-53 – Entidade

#### **Extrato do Convênio n. 30.992/2021 – 026/2021**

**Processo:** 27/008387/2021

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Dourados** – CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos pacientes do SUS, um atendimento de qualidade, por meio dos materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos (corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009694, emitida em 19/10/2021, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03.11.2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91  
**Ademar Capuci** - CPF n. 471.167.579-53

#### **Extrato do Convênio n. 31.019/2021 – 012/2021**

**Processo:** 27/007982/2021

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Dourados** – CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos pacientes do SUS, um atendimento de qualidade, por meio dos materiais de consumo hospitalares a serem adquiridos (corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE009653, emitida em 18/10/2021, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 03.11.2021

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91  
**Ademar Capuci** - CPF n. 471.167.579-53

RESOLUÇÃO Nº 246/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 239/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.662, páginas 27 a 32.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaštacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500100	<b>Aparecida Do Taboado</b>	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500110	<b>Aquidauana</b>	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	<b>Bataguassu</b>	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	<b>Campo Grande</b>	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	156	6	59	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	

500295	<b>Chapadão Do Sul</b>	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	2	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	<b>Corumbá</b>	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	<b>Costa Rica</b>	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500330	<b>Coxim</b>	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodópolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	<b>Dourados</b>	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	

500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Navirai	5005707	Hospital Municipal De Navirai	28	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat. Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	<b>Sidrolândia</b>	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silveiro Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastião	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	<b>Três Lagoas</b>	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
<b>Total</b>				<b>664</b>	<b>109</b>	<b>179</b>	<b>5</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**ANEXO II****ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO
------	-----------	------	---------------	------------------------	-------------------	-----------------------

500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	0	18	05
		9717	SANTA CASA	0	0	06
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	90	77	10
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	30	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	10	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
<b>TOTAL MACRO CAMPO GRANDE</b>				<b>140</b>	<b>137</b>	<b>21</b>
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
<b>TOTAL MACRO DOURADOS</b>				<b>200</b>	<b>55</b>	<b>5</b>
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
<b>TOTAL MACRO CORUMBÁ</b>				<b>94</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
<b>TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS</b>				<b>171</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL MATO GROSSO DO SUL</b>				<b>691</b>	<b>196</b>	<b>26</b>

**LEITOS SRAG/COVID-19 CONTRATADOS MEDIANTE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES**

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME DO HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS DE UTI ADULTO
500270	CAMPO GRANDE	3984338	EL KADRI	0	15



## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.669 de 03 de novembro de 2021 – PG 07  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30832/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004299/2021

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.669 de 03 de novembro de 2021 – PG 07  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30885/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003838/2021

#### PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Camapuã - CNPJ nº 03.501.517/0001-52.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30858/2021

LEIA-SE: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30885/2021

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL Nº 10.669 de 03 de novembro de 2021 – PG 05 e 06.

RESOLUÇÃO SEDHAST N. 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,

Art. 1º PUBLICAR as práticas Habilitadas e Inabilitadas por categoria, inscritas no "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social – Segunda Edição" 2021, conforme quadro abaixo.

#### PROJETOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL NAS CATEGORIAS ABAIXO RELACIONADAS:

<b>SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TÍTULO DA EXPERIÊNCIA</b>
ANASTÁCIO	PROGRAMA BOLSA BANDA
BATAYPORÃ	CAIXA CONVERSA: DESVENDANDO DEMANDAS NO CRAS
BELA VISTA	SÓ LEVANDO EMOÇÕES
CAMPO GRANDE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REMOTO NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19
COSTA RICA	CASA LIMPA VIDA SAUDÁVEL
MARACAJU	PROJETO AGENTE AMBIENTAL EM AÇÃO
PARANAÍBA	MÍDIAS SOCIAIS COM PRÁTICA HUMANIZADORA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PAIF EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19 COM PÚBLICO PCD
SANTA RITA DO PARDO	EDUCAÇÃO PERMANENTE: FERRAMENTA DA GESTÃO DO TRABALHO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SÃO GABRIEL DO OESTE	PROJETO NENHUM A MENOS, SIM A VIDA
VICENTINA	PROJETO PROTAGONISMO JOVEM

<b>BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TÍTULO DA EXPERIÊNCIA</b>
COSTA RICA	O PROGRAMA OPORTUNIDADE PARA TODOS
DOURADOS	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS: GED/CADÚNICO
PEDRO GOMES	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTREITANDO VÍNCULOS COM AS FAMÍLIAS QUILOMBOLAS QUINTINO ELIAS
SIDROLÂNDIA	CADÚNICO EM AÇÃO

<b>GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TÍTULO DA EXPERIÊNCIA</b>
APARECIDA DO TABOADO	CAMPANHA LEÃO AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAMPO GRANDE	APLICAÇÃO DA MATRIZ GUT NA VIGILÂNCIA
CORUMBÁ	IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SIDROLÂNDIA	PROJETO PREVINE SUAS
-------------	----------------------

**PROJETOS INABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL:**

PROponente	Motivo da Inabilitação
APARECIDA DO TABOADO	DESACORDO COM ART. 7º CAPUT
BELA VISTA	DESACORDO COM ART. 7º § 3º
IVINHEMA	DESACORDO COM ART. 7º CAPUT
IVINHEMA	DESACORDO COM ART. 17, § 3º
LAGUNA CARAPÁ	DESACORDO COM ART. 7º CAPUT
PARAÍSO DAS ÁGUAS	DESACORDO COM ART. 17, § 3º
RIBAS DO RIO PARDO	DESACORDO COM ART. 17, § 3º
SÃO GABRIEL DO OESTE	DESACORDO COM ART. 17, § 3º

Art. 2º Do resultado, cabe recurso no prazo de 05 dias (de 04/11/2021 a 08/11/2021), conforme estabelecido no §4º do art. 7º, do Anexo I, da Resolução SEDHAST n. 274, de 15 de julho de 2021, publicado no DOEMS n. 10.587, páginas 45 a 49, alterado pela Resolução SEDHAST n. 277, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOEMS n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 40.

Campo Grande – MS, 3 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**NOTIFICAÇÃO****ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE000861/2021, NE000862/2021 e NE000863/2021, do (Processo Administrativo n. 65/005.296/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 075 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Aprova seleção de projetos de pesquisa de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvida nas áreas produtivas da região nordeste de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDECT.*

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária remota, ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

**D E L I B E R A Ç Ã O**

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a seleção de projetos de pesquisa por meio da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, para o desenvolvimento e inovação da soja e milho em Mato Grosso do Sul, no ano agrícola 2022, na seguinte linha temática: validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas da região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMAGRO, a quem o fundo é vinculado, proceder a descentralização orçamentária e financeira à FUNDECT.

Art. 3º Caberá à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Do Sul – FUNDECT, a formalização e assinatura dos instrumentos jurídicos com os recursos da descentralização financeira.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

**ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI**

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

**SADI DEPAULI**

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS.

**DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 076 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova seleção de projetos de pesquisa de validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvida em regiões produtivas de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDECT.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária remota, ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

**D E L I B E R A Ç Ã O**

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a seleção de projetos de pesquisa por meio da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, para o desenvolvimento e inovação da soja e milho em Mato Grosso do Sul, no ano agrícola 2022, na seguinte linha temática: validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas, com exceção da região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMAGRO, a quem o fundo é vinculado, proceder a descentralização orçamentária e financeira à FUNDECT.

Art. 3º Caberá à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Do Sul – FUNDECT, a formalização e assinatura dos instrumentos jurídicos com os recursos da descentralização financeira.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

**ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI**

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

**SADI DEPAULI**

Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

**DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 077 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova seleção de projetos por meio de Edital de Chamamento Público a ser realizado pela SEMAGRO.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária remota, ocorrida em 29 de setembro de 2021, como registra a respectiva Ata sob n. 54 do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

**D E L I B E R A Ç Ã O**

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a seleção de projetos por meio de Editais de Chamamento Público a ser realizado pela SEMAGRO, nas seguintes linhas estratégicas, com a finalidade de incentivar a produção e desenvolver o processo produtivo das cadeias de milho e de soja em Mato Grosso do Sul:

1 - Eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, a serem executados durante o ano de 2022, na região nordeste do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

2 - Eventos de divulgação, informações técnicas e difusão de pesquisas de interesse técnico e econômico, que

contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho a serem executados durante o ano de 2022 no Estado de Mato Grosso do Sul, com exceção da região nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMAGRO, a quem o fundo é vinculado, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMAGRO, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI  
Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

SADI DEPAULI  
Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela OCB/MS

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

### Extrato do Termo de Sub-Rogação ao Contrato 0003/2021/SEGOV/SECIC N° Cadastral 14796

**Processo:** 51/000.709/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como Sub-rogante, a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, como Sub-rogada, e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI, como Anuente.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a sub-rogação total do contrato n. 003/2021, em razão do advento da Lei n. 5.652, de 29 de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n. 15.684, de 27 de maio de 2021, transferindo assim da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Pereira Romero

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14422205141830001 - Projetos SUBLGBT, Fonte de Recurso 0112330004 - Convênio n. 906962/2020 Ministério da Mulher/SEGOV, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Data da Assinatura:** 02/09/2021

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Eduardo Pereira Romero e Regina Kudaka Matsubara

### Extrato do Termo de Sub-Rogação ao Contrato 0004/2021/SEGOV/SECIC N° Cadastral 14797

**Processo:** 51/001.518/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como Sub-rogante, a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, como Sub-rogada, e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI, como Anuente.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a sub-rogação total do contrato n. 004/2021, em razão do advento da Lei n. 5.652, de 29 de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n. 15.684, de 27 de maio de 2021, transferindo assim da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Pereira Romero

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14422205141830001 - Projetos SUBLGBT, Fonte de Recurso 0112330006 - Convênio n. 905619/2020 Ministério da Mulher/SEGOV, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Data da Assinatura:** 02/09/2021

**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira, Eduardo Pereira Romero e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do Contrato N° 0072/2021/SEJUSP

N° Cadastral 15741

**Processo:** 31/047.487/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMED SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

**Objeto:** Aquisição de serviço por empresa na área de saúde para realizar exames nos

Servidores e Colaboradores da Coordenadoria Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul/SEJUSP/MS e nas Unidades Regionais.  
**Valor:** R\$ 10.485,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)  
**Ordenador Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 22/10/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, SOLIANE BALTA BORTOLIERO BRITO e EDERSON BRITO

**Extrato do Contrato N° 0093/2021/SEJUSP****N° Cadastral: 15993**

**Processo:** 31/042.202/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP e a empresa COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de mangueiras de incêndio para atender o Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, para o enfrentamento ao combate dos incêndios.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 06.122.0013.4144.0001- SEM PI, Natureza de Despesa nº 339039, Item de Despesa nº 33903028, Fonte de Recursos nº 0259000000.  
**Valor:** R\$ 242.706,50 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme legislação vigente.  
**Data da Assinatura:** 27/10/2021  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SAÚDE - MS.**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE - MS, inscrita no CNPJ N° 04.228.734/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE - MS de: 03 (três) veículos 4 (quatro) rodas – MMC/L200 TRITON GL, Placas NRL-8767 (Ano/Mod 2014/2015), FORD RANGER XLS CD2, Placas HTO-3571 (Ano/Mod 2013/2014), FIAT/PÁLIO WEKEEND TREKKING, Placas HTO-3249.

**DATA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Videira

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Livio Viana de Oliveira Leite**

CPF N° 422.255.313-15

Diretor Presidente da Fund. Serviços de Saúde MS

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante Geral da PMMS.

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA Nº 208, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Aprova a nova tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impuestos e qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o trimestre, novembro de 2021 a janeiro de 2022.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando que cabe à AGEPAN decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que em 13/12/2019, a MSGÁS firmou contrato de compra e venda de Gás natural na modalidade firme inflexível com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, que, em sua cláusula 6 – preços do gás, estabelece que o Preço do Gás (PG) é constituído pela soma da Parcela de Transporte (PT) prevista no item 6.1.1., calculada e atualizada anualmente, sempre em 1º de maio, com a Parcela de Molécula (PM), prevista no item 6.1.2 que será apurada trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Considerando que o supridor Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras divulgou os valores da Parcela de Molécula (PM) e da Parcela de Transporte (PT), que compõem o Preço do Gás para o trimestre novembro, dezembro de 2021 e o mês de janeiro de 2022;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/005.231/2021, e as recomendações contidas na Nota Técnica Regulatória nº 004/2021 da Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás Canalizado;

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 062, de 25 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a nova Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o trimestre, novembro de 2021 a janeiro de 2022, que fica estabelecida em R\$ 2,2191 por m<sup>3</sup>, sendo R\$ 2,0078 por m<sup>3</sup> o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,2113 por m<sup>3</sup> de Margem Bruta de distribuição (MB).

Parágrafo único. A tarifa média é aprovada ex-impuestos de qualquer natureza "ad valorem", que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

**Art. 2º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá comunicar à AGEPAN, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a divulgação pelos seus fornecedores de gás, da previsão de atualização do Preço do Gás (PG), disponibilizando as respectivas memórias de cálculo da nova Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM), para que seja apurada e publicada uma nova Tarifa Média (TM) atualizada.

**Art. 3º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à AGEPAN e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0001/2021/AGEPAN**

**N° Cadastral 16070**

**Processo:** 51/007.848/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais e software de contabilização de produção com fornecimento de materiais, com objetivo de conservar e manter o sistema em perfeitas condições de uso a CONTRATANTE .

**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPAN, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02

**Valor:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

**Amparo Legal:** art. 89 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 13/10/2021

**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Fernando Silva da costa

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico N° 10.660, de 21 de outubro de 2021, página 25.

### PORTARIA AGEPREV N° 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 29 e o inciso III do art. 74 da Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014.

Considerando a empresa GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI, CNPJ nº 23.604.913/0001-12;

Considerando descumprimento de obrigações contratuais, Processo nº 55/501.634/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 053/2020 (Processo nº 55/000.076/2020);

Considerando que por meio do Processo nº 55/501.634/2020, cujo objetivo era a aquisição de Capa de Processos Personalizadas para atender à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a empresa GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI recebeu a Nota de Empenho 2021NE000244, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, que não cumpriu o compromisso de entrega dos Itens constantes na Nota de Empenho;

Considerando ainda, que mesmo após NOTIFICADA em 26 de abril de 2021, informando que o descumprimento acarretaria consequências, a empresa não cumpriu com a entrega do material, restando configurado o descumprimento de obrigações contratuais,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **Suspensão Temporária** de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de **60 (sessenta)** dias. Fundamento: artigo 87, Inc. III, da Lei nº. 8.666/93, a presente sanção será registrada no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul e no CEIS - Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União (CGU).

Campo Grande, 15 de outubro de 2021.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 20/2021**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Joana D'arc Ribeiro Mendes, CPF 729.397.291-15 – Função: Agente Previdenciário – Atendimento ao Público. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 55/012899/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 21/2021**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Emanuele Silva do Amaral, CPF 045.910.011-48 – Função: Analista Previdenciário – Direito. Valor Mensal: R\$ R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Período: 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 55/012906/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 22/2021**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor -



Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Camila Serra Trindade Rodrigues, CPF 220.861.068-74 – Função: Analista Previdenciário – Direito. Valor Mensal: R\$ R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Período: 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 55/012902/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 23/2021**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Renata do Espírito Santo Oliveira Andrade, CPF 025.435.211-19 – Função: Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 55/012912/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 24/2021**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Manoel Mendes de Almeida, CPF 778.958.861-34 – Função: Agente Previdenciário – Motorista. Valor Mensal: R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Período: 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Agente Previdenciário – Motorista na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 55/012968/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

**Extrato do Contrato Nº 0034/2021/AGRAER**

**Nº Cadastral: 15327**

**Processo:** 71/022.791/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI  
**Objeto:** Aquisição de 12 (doze) Plaina tipo agrícola, para atender o Convênio n. 884.278/2019.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)  
**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico 007/2021 - ATA 041/2021, regulado pela Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** Terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 21/10/2021  
**Assinam:** Fernando Luiz Nascimento e Maria Aparecida Silveira Bonfim

**EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 035/2017  
PROCESSO 71/600.877/2017**

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Rio Brilhante, CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente a) Substituir o representante legal da Prefeitura conforme caput; b) Alterar cláusula 3ª – das obrigações da Prefeitura, conforme termo aditivo
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007
<b>Data da Assinatura:</b>	03/11/2021
<b>Assinam:</b>	André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Lucas Centenaro Foroni - CPF nº. 020.353.331-30, pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2017  
PROCESSO 71/600.455/2017**

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Terenos, CNPJ nº. 03.501.582/0001-88.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente c) Substituir o representante legal da Prefeitura conforme caput; d) Alterar cláusula 3ª – das obrigações da Prefeitura, conforme termo aditivo
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007
<b>Data da Assinatura:</b>	03/11/2021
<b>Assinam:</b>	André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Henrique Wancura Budke - CPF nº. 80.017.039,381, pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 012/2021  
PROCESSO 71/025.995/2021**

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Associação do Centro Rural do Arapuá – CNPJ nº. 03.182.615/0001-74.
----------------	---

<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Doação 02 (dois) Resfriadores de 2.000 litros, patrimônio nº. 15.120 e 13.180 de propriedade da Agraer.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Data da Assinatura:</b>	03/11/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Vanderlei Manoel Ferreira</b> – CPF nº. 816.979.451-04 pela Associação do Centro Rural do Arapuá.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 078/2021  
PROCESSO 71/037.445/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação Leste Pantaneira de Apicultores - ALESPANNA, sediada em Aquidauana, CNPJ nº. 04.333.417/0001-27.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 05 (cinco) decantadores de mel, 01(hum) cilindro alveolador manual, 01 (hum) kit apicultura e 01 (uma) balança digital.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Vigência:</b>	03/11/2021 a 03/11/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	03/11/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Maria Silvana Veiga Silveira</b> , CPF nº. 040.623.961-49, pela ALESPANNA.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1112 de 29 de outubro de 2021.**

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
André Luis Vriesman Beninca	7868	2542
Marcelo Matias de Vito	7818	2543
Ellen Estefanie Rodrigues Biscaro	7255	2544
Bruno Ragni da Silva Masselli	7703	2545

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1088 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODU-ÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA PINEA-PPLE	0,61	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0001</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1089 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA PINEA-PPLE	0,61	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0001</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1090 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA HAMLIN	8,86	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0002</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1091 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA HAMLIN	8,86	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0002</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1092 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA PERA-RIO	20,55	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0003</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1093 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA PERA-RIO	20,55	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0003</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1094 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA PERA-RIO	4,72	SIDROLÂNDIA	<b>50.07901.0057.21.0004</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1095 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA PERA-RIO	4,72	SIDROLÂNDIA	<b>50.07901.0057.21.0004</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1096 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA NATAL	13,46	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0005</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1097 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA NATAL	13,46	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0005</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1098 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:



PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODU-ÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	12,5	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0006</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1099 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODU-ÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	12,5	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0006</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1100 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	12,5	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0007</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1101 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTU-RA	ÁREA Ha	MUNICÍ-PIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	12,5	SIDROLÂN-DIA	<b>50.07901.0057.21.0007</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	25	SIDROLÂNDIA	<b>50.07901.0057.21.0008</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1103 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	25	SIDROLÂNDIA	<b>50.07901.0057.21.0008</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1104 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	20,99	SIDROLÂNDIA	<b>50.07901.0057.21.0009</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 1105 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDA-DE	EMPRESA	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARACOARA	SUCO-CÍTRICO CUTRALE	LARANJA VALÊNCIA	20,99	SIDROLÂNDIA	<b>50.07901.0057.21.0009</b>

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1642, do produto PATROL SL, registro MAPA nº 19016, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão com a inclusão das culturas de Soja OGM e Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1108, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2973
2. Nº do registro MAPA: 18221
3. Requerente: ANASAC BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: ANKARA 350 SC
5. Ingrediente ativo: TIODICARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3002
2. Nº do registro MAPA: 24121
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FOMESAFEN CCAB 250 SL
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEN
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2867, do produto ELATUS 150 EC, registro MAPA nº 27017, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com alteração da marca comercial do produto para INVICT, cadastro nº 2989.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 1111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2887
2. Nº do registro MAPA: 2802
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PAXEO
5. Ingrediente ativo: HALAUXIFEN-METIL; DICLOSULAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/IAGRO**

**Nº Cadastral: 8973**

**Processo:** 71/500.257/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Biológica Soluções em Logística e Serviços EIRELI.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste.  
**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.71205.20.609.2071.4432.005, Natureza da Despesa: 33903974, Fonte de Recursos 024000000.  
**Valor:** O valor do contrato total R\$ 97.796,05 (Noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis e cinco centavos).  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 01/11/2021  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo Rios Pinheiro.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº 109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a revogação do artigo §2º, do art. 1º da Portaria "N" n. 100, de 09 de junho de 2021."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – Detran-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos n. 31/071112/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o §2º, do art. 1º da Portaria "N" n. 100, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do DETRAN/MS e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.192, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e Fundações.

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao cliente do DETRAN/MS sede e suas agências, conforme abaixo:

I – A Agência Suzana Lopes Sgobbi (Shopping Campo Grande) e a Agência Shopping Bosque dos Ipês, localizadas no município de Campo Grande, funcionarão de forma ininterrupta, das 10h00min às 22h00min.

II – As Agências localizadas nas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Rede Fácil (Guaicurus, General Osório e Aero Rancho), localizadas em Campo Grande, funcionarão de forma ininterrupta, das 08h00min às 17h00min.

III – A Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas, localizada no Shopping Três Lagoas, funcionará de forma ininterrupta, das 08h00min às 17h00min.

IV – A sede e as demais agências de trânsito, não citadas nos incisos anteriores, funcionarão das 07h30min às 16h30min, com intervalo de almoço das 11h30min às 12h30min.

Art. 2º - Caberá a Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, estabelecer os horários de intervalo de uma hora dos servidores lotados nos locais que possuem atendimento ininterrupto.

Art. 3º - No intervalo de almoço todas as repartições deverão estar fechadas para o atendimento ao público, com exceção daquelas com atendimento ininterrupto, previstas nos incisos I, II e III do art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria DETRAN "N" n. 53, de 26 de junho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0105/2021/FCMS**

**Nº Cadastral: 16090**

**Processo:** 75/000.436/2021

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS, através deste procedimento administrativo nº 75/000.436/2021, contrata ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a realização de 01 Show/live de abertura no dia 16/10/2021 à partir das 18h, com 40 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA-2021", na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pago depois da execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada na modalidade Concurso, com fulcro no inciso IV do artigo 22 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de sua realização.

**Data da Assinatura:** 15/10/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

**Extrato do Contrato N° 0113/2021/FCMS** **N° Cadastral: 16116**

**Processo:** 75/000.578/2021

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR MEI

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.578/21 contrata com Edson Clair Moreira Junior MEI, nome fantasia "Funk-Se", para àrealização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo de dança "DESLIMITES" com 50 minutos de duração, no dia 17/10/2021, a partir das 10 horas, no evento Domingo em Família, nos Altos da Avenida Afonso Pena, Centro, Campo Grande MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a execução do espetáculo.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de outubro de 2021.

**Data da Assinatura:** 15/10/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Edson Clair Moreira Junior

**Extrato do Contrato N° 0114/2021/FCMS** **N° Cadastral: 16146**

**Processo:** 75/000.561/2021

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARLON MACIEL ELIAS MEI

**Objeto:** A FCMS através do Processo Administrativo nº 75/000.561/2021 contrata MARLON MACIEL ELIAS - MEI, para à realização de um show musical, com 04 (quatro) horas de duração, no dia 23/10/21, a partir das 18:00 horas, na Praça Central de Piraputanga, MS, em comemoração ao aniversário do Distrito de Piraputanga, com o artista "MARLON MACIEL".

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data da realização do evento.

**Data da Assinatura:** 21/10/2021

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Marlon Maciel Elias



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº119/2021/FCMS – GCONT Nº 16183, PROCESSO Nº 75/00621/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021 CONTRATADA: **Bianca Barbieri Bacha**, pessoa física, portadora do CPF. 007.845.351-83, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº124/2021/FCMS – GCONT Nº 16259, PROCESSO Nº 75/000440/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021** CONTRATADA: **TARSOS José Morais**, pessoa física, portadora do CPF. 021.027.891-95, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº120/2021/FCMS – GCONT Nº 16235, PROCESSO Nº 75/000557/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021** CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.641.222/0001-60, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção nos originais publicados no Diário Oficial n. 10.663, de 26 de outubro de 2021, páginas 134, 135, 136 e 137.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MUSICAIS PARA O EDITAL Nº 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC." - EDIÇÃO 2021."

Nos dias de 23 Setembro à 07 de Outubro de 2021, ocorreu de forma presencial, a seleção dos materiais enviados na plataforma online do edital nº 08/2021 "Prêmio MS Cultura Presente III – Lei Aldir Blanc." A Comissão de Seleção foi designada pelo diretor presidente da FCMS para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para o Edital LAB III nº 08/2021, tendo como intuito, conforme solicitação do Edital, a seleção de 35 (trinta e cinco) propostas para a categoria música. Foram recebidas 309 (trezentos e nove) inscrições. Os selecionados no resultado provisório, como titulares e suplentes, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e em ordem classificatória, são:

Classificação	Proponente	Documento	Proposta
1	Jefferson Rosa Pasa	1272157 SSP/MS	A influência do Blues na composição autoral
2	Manoel Sotero de Oliveira	000.139.835 SEJUSP/MS	Negro é lindo como o pôr do sol
3	Simão Gandhi Pacheco	1126978 SEJUSP/MS	Cueio Manco / Farpado
4	Altino Lima de Araújo	1420490 SEJUSP/MS	Circo dos Horrores (ao vivo)
5	Ana Gabriella Floriano Santos	1392898 SEJUSP/MS	Ana Gee: A Estreia Brilhante! (The Sparkling Come Up!)
6	Marcus Vinícius de Loyola	1852435 SEJUSP/MS	Marcus Loyola feat. DJ Chico - Hip Hop Drums
7	Marcos Borges dos Santos	894090 SSP/MS	Estudo Em Blues - Marcos Assunção
8	Fernando de Castro Além	716965 SSP/MS	Usina Velha
9	Renato Gobira de Albuquerque	626236332 SSP/SP	A evolução da música sertaneja
10	Leandro Carlos do Valle	1567642 SEJUSP/MS	O Último Cigarro (Ao Vivo)
11	Fernando Jeferson Dutra da Rosa	1.403.566 SEJUSP/MS	O poeta e o epílogo
12	Leiliane Oliveira de Assis	1098541 SEJUSP/MS	Aviso aos Navegantes
13	Geraldo Cristovão Miranda Espindola	000562365 SSP/MS	Raça das Matas
14	Girsel Lima de Assis	648.163 SEJUSP/MS	Ah se eu pudesse
15	Sandro Silveira Moreno	947307 SSP/MS	Maquinação - o início de um disco
16	Francisco Tiago Simão	1418366 SSP/MS	Mocho e o Cocho
17	Ricardo Barbosa Bergamo	1097432 SSP/MS	Jeitinho – Rick Bergamo
18	Hélio Cruz de Oliveira	1061892 SSP/MS	Hélio Cruz e SoulRa apresentam: Temimondo
19	Gideão Corrêa Dias	1114256 SSP/MS	Lorinha

20	Alexandre Leoni Gomes	1506930 SSP/MS	12 Horas
21	Roberto Carlos Antônio Alves	980.142 SEJUSP/MS	Bethynho Show
22	Guilherme Gonçalves de Oliveira	1652259 SEJUSP/MS	O Santo Chico - Belo Monte Acústico
23	Gabriel Maciel de Andrade Nogueira	001.460.084 SEJUSP/MS	Antes do Fim do Dia
24	Heber Gueiros Nunes	1796753 SEJUSP/MS	Trem do Pantanal - Guitarra Instrumental
25	Leandro Verão Veriato Pereira	1291891 SEJUSP/MS	Leo Verão - Índio
26	Diego Barbosa da Silva	1435387 SSP/MS	Polka Fusion
27	Michel Ibanhes Martins	981975 SSP/MS	Fragmentos de Dino Rocha
28	Hildaran José Farias de Assis Júnior	1237031 SSP/MS	Roda de Samba Daran Júnior 3.º - Não quero despedida
29	Kleber dos Santos Martins	976926 SSP/MS	Amor de Anjo
30	Gleyton Berbet	922.236 SEJUSP/MS	Coletânea berbeat67
31	Carlos Henrique Luiz Borges	2.218.724 SEJUSP/MS	Alcançar pessoas por meio da música
32	Jean Flavio da Silva Santos	1323490 SEJUSP/MS	Pega Polícia
33	Alecsandra Leite Pereira Harper	1043423 SSP/MS	Vindo a Pouco - Leca Harper
34	Adilson Carlos Fernandes	000979702 SSP/MS	Descendo o Rio Jatobá. A música do Mato Grosso do Sul e o seu ritmo ternário
35	Luciana David de Oliveira	334696 SSP/MS	Trajatória - Luciana Fisher
<b>SUPLENTE</b>			
36	Misael Da Silva Costa	1379361 SSP/MS	Hoje não é nosso dia
37	Fernando Pacheco Mendes	59750126 SSP/SP	Slackline in love
38	Deise Paula Fremiot Maia	1455668 SEJUSP/MS	Carlos e Deise: resgatando a cultura da música sertaneja através de canções de sucesso ao som de acordeon e violão
39	Wallace Caymar Rocha Bonzi	983517-SSP/MS	Me Leva Pro Teu Mar - Wall
40	Gledson Luiz Lucas Leite	985353-SSP/MS	Inclusão de percussão na música flor de maracujá
41	Marta Celestina dos Santos	923484-SSP/MS	Encantador
42	Pedro Heitor Martins Macedo Urbano	7349909-SRTE/MS	Pedro Heitor - Calmaria
43	Leonardo Augusto Galeano da Silva	1612593-SSP/MS	Homenagem ao meu avô
44	Bibiane Nataly Andrade da Silva	001476215-SSP/MS	Acalma
45	Leonardo Barbosa Nunes	1835977-SSP/MS	70&7: consciência pantaneira
46	Laurindo Pereira	779250-SEJUSP/MS	Chamamezeiros do Pantanal - Dama preferida
47	Vinicius Ferreira Barreto	1495003-SSP/MS	Sala de Casa
48	Wellington Delgado Perdomo	986853-SSP/MS	Clip Música Flores Do Bem Leitones Oficial
49	Laura Albuquerque de Jesus Castro	2436300-SSP/MS	Pra que Ficar? - Session do Cerrado
50	Marcos André Silva	1920898-SSP/MS	Tributo a Helena Meireles
51	João Otávio Duarte Farias	22322000-SSP/MT	Rastafari Eu e Eu - Som, Palavra e Poder
52	Karina Marques Nogueira	771913-SEJUSP/MS	Tudo que eu faço de conta
53	André Lombardi	236197745-SSP/SP	Andre X - I Feel Love
54	Alison Souza Santos	1375090-SEJUSP/MS	Alison Billy solo
55	Aldelino Gama de Arruda	001053040-SSP/MS	Lino canta Lino e Nando

56	Leonardo Maciel da Silva	1994277-SEJUSP/MS	Léo Maciel - Tempo Perdido (Cover)
57	Gabriel dos Santos	1793930-SEJUSP/MS	Solo Violão MS
58	Rodrigo de Oliveira Kampa	000516391-SSP/MS	A Música Sulmatogrossense
59	Jonathan Marques Gonçalves	1881296-SEJUSP/MS	Outbreak (autoral)
60	Karoline Moreira de Oliveira	1707883-SEJUSP/MS	EnCanto de Casa Ritando: Canto Rita Lee Canto Caetano
61	Maycon Cesar Moreira Balbino	001804466-SEJUSP/MS	Maycon Balbino - De volta as Raízes
62	Luiz Mario França Junior	994438-SSP/MS	Tem vergonha de mim
63	Wender Da Silva	1330059-SEJUSP/MS	Nova York
64	Maria Izabel Bedin	24601098-SSP/MT	Maria Izabel - tempos diferentes
65	Luis Carneiro de Albuquerque Amaral	1930274-SEJUSP/MS	Ana
66	Thayany Arguello Castedo	001970867-SEJUSP/MS	Thayany Arguello Castedo - solo
67	Alexandre de Oliveira	399458062-SSP/SP	Batuques Urbanos
68	Antônio Marcos Ramires Bezerra	691179-SEJUSP/MS	Sax Romântico
69	Marcia Castro Cordeiro	18704000-SEJUSP/MS	Blues do Isolamento e Bonito (canções autorais)
70	Aldemirson de Gama de Arruda	001421760-SSP/MS	Nando canta Lino e Nando
71	Ademar Aparecido Batista Ikeda	1085112-SSP/MS	Viola, Semente e Raiz
72	Talita Rachel Borges dos Santos Delvalle	1398896-SEJUSP/MS	Gravação ao vivo da música "Tô"
73	Elizeth Gonçalves Moura	001093225-SSP/MS	Seresta Pantaneira
74	Guilherme Augusto Vieira Silvério	1571242-SEJUSP/MS	Recuerdos De Mamá
75	Carlos de Andrade Hurtado	643683-SEJUSP/MS	Inquilina
76	Waldimar Buenos da Rocha	503523-SSP/MS	Violão proseado com Waldimar Bueno
77	Jaiza Cavalari Espindola	001765136-SEJUSP/MS	Acústico Solo
78	João Bernardo de Oliveira Santos	1945385-SEJUSP/MS	Tocar músicas nacionais e regionais com o Ukulele
79	Marcelo Brinholi Proença Junior	1787913-SEJUSP/MS	Suave - Marcelo Brinholi
80	Augusto César Teixeira de Souza	000890380-SSP/MS	Leave the door open (sax cover Augusto César)
81	Dilson Ramos Peralta	2635342-SEJUSP/MS	Música: Terra, de Délio e Delinha
82	André Domingos Garde	1230294-SEJUSP/MS	Free Techno
83	Vítor Hugo Oliveira Brandão	001945348-SEJUSP/MS	Autoral
84	Antônio de Pádua Ribeiro Coura	107665049-SSP/MS	Músicas Românticas
85	Luzmena Suarez de Ferraz	299805-SEJUSP/MS	Pie Yesu - Piano para Dueto de Soprano e Contralto
86	Alvanilson Vieira	530798529-SSP/MS	Festival de música comunitário
87	Patrícia Messias de Araújo	1047273-SSP/MS	Flashback em casa
88	Luzinaldo Galdino de Oliveira	1136402-SSP/MS	Meia noite e meia

(...)

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela Presidente da Comissão, Sr.ª Ângela Júlia Finger, e assinada pelos membros abaixo assinados presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção:

Alexandre Magno Ferreira Fraga

Jornalista

Ângela Júlia Finger

Técnica de Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 9046351

Alexander Onça Espinosa

Direção Gerencial Assessoramento/FCMS Matrícula – 427832022

Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Gestor em Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 116543023

Daniel Sampaio Gomes Reino

Técnico de Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 38263022

Sidnéia Beltrani Perez

Assistente em Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 43698022

Tornar sem efeito o Extrato de Ata da reunião da Comissão de Seleção das propostas musicais para o Edital nº 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC" - EDIÇÃO 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.657, de 18 de outubro de 2021, páginas 37 e 38, por publicação indevida.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção:

Alexandre Magno Ferreira Fraga

Jornalista

Ângela Júlia Finger

Técnica de Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 9046351

Alexander Onça Espinosa

Direção Gerencial Assessoramento/FCMS Matrícula – 427832022

Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Gestor em Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 116543023

Daniel Sampaio Gomes Reino

Técnico de Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 38263022

Sidnéia Beltrani Perez

Assistente em Atividades Culturais/FCMS Matrícula – 43698022

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº123/2021/FCMS – GCONT Nº 16258, PROCESSO Nº 75/000444/2021, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021** CONTRATADA: **TARSOS José Morais**, pessoa física, portadora do CPF. 021.027.891-95, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula

**40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 115/2021/FCMS – GCONT Nº 16152**, PROCESSO Nº **75/000525/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **22/10/2021 CONTRATADA: Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.840/0001-40, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação (live) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 40104024, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 118/2021/FCMS – GCONT Nº 16158**, PROCESSO Nº **75/000604/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **22/10/2021 CONTRATADA: Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.840/0001-40, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 40104024, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº109/2021/FCMS – GCONT Nº 16095, PROCESSO Nº 75/000438/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **15/10/2021** CONTRATADA: **WTV+ Produções e Comunicação Multimídia Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.337.292/0001-20, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº0125/2021/FCMS – GCONT Nº 16260, PROCESSO Nº 75/000441/2021**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021** CONTRATADA: **WTV+ Produções e Comunicação Multimídia Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.337.292/0001-20, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Brito, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 11/2021**

No dia 27 de outubro de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para análise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 11/2021, para execução de projetos de fomento e apoio a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul, propostos pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, segue na tabela abaixo a situação das propostas que foram apresentadas.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação	Grupo
	1º Festival Gastronômico de Inverno da ACINA	ACINA- Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina	50.000,00	Habilitada	1
	9º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	Habilitada	2
	Maratona de Campo Grande	ADAC-Associação Desportiva Atletas de Cristo	99.990,00	Habilitada	3
	1º Encontro de Bikes Clubes Vale das Águas	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	100.000,00	Habilitada	3
	Trail Run Morro do Ernesto	ATIVA/MS-Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul	100.000,00	Habilitada	3
	Duathlon	IAC-Instituto Ação e Cidadania	100.000,00	Habilitada	3
	Trip Trail Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	100.000,00	Habilitada	3
	1º Encontro Pescadores do MS	ACEA- Associação Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos	100.000,00	Inabilitada Item 6.2.3.3 do edital	3

Tendo definidas as propostas habilitadas, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos as propostas habilitadas, atendendo ao teto orçamentário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), selecionando assim as propostas, enquadrando por grupos, conforme previsto em edital. As fichas de avaliação de cada proposta com suas respectivas pontuações encontram-se no site: [www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios](http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios).

Grupo 1: Apenas uma proposta apresentada.

Colocação grupo 1	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1. 1º	1º Festival Gastronômico de Inverno da ACINA	ACINA- Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina	50.000,00	18

Grupo 2: Apenas uma proposta apresentada.

Colocação grupo 2	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
2. 1º	9º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	14

Grupo 3: Conforme item 6.4 do edital, na situação em que, após a habilitação, classificação e seleção das propostas que serão apoiadas, restar recurso financeiro a ser repassado, poder-se-á selecionar mais um projeto para receber apoio.

Colocação grupo 3	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
3. 1º	Maratona de Campo Grande	ADAC-Associação Desportiva Atletas de Cristo	99.990,00	29
4. 2º	1º Encontro de Bikes Clubes Vale das Águas	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	100.000,00	26
5. 3º	Trail Run Morro do Ernesto	ATIVA/MS-Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul	100.000,00	25
6. 4º	Duathlon	IAC-Instituto Ação e Cidadania	100.000,00	25

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.



Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Matheus Dauzacker Neto

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

### ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 12/2021

No dia 25 de outubro de 2021 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, reuniu-se para análise das propostas recebidas para a captação dos recursos referentes ao edital 12/2021, que trata de chamamento público, objetivando fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, propostos pelos municípios deste Estado. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, segue na tabela abaixo a situação das propostas que foram apresentadas.

Número	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação	Grupo
	Festival gastronômico de Churrasco	Aparecida do Taboado	48.410,00	Habilitada	1
	1º Cavalgada Turística Rota das Águas Pantaneiras do Município de Rio Verde de MT/MS	Rio Verde de Mato Grosso	32.715,00	Habilitada	2
	1º Festival de Artesanato	Maracaju	9.256,64	Habilitada	2
	Taboado Classic Motors	Aparecida do Taboado	49.855,00	Habilitada	2
	1º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	93.699,27	Habilitada	3
	1º Eco Pedal Flor do Vale	Taquarussu	45.000,00	Habilitada	3
	1º Festival de Pesca Esportiva de Bonito	Bonito	78.948,90	Habilitada	3
	Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá	Corumbá	100.000,00	Habilitada	3
	Aventura na Natureza	Aparecida do Taboado	60.780,80	Habilitada	3
	1º Festival de Pesca Amadora Esportiva do Tucunaré "Pesque e Solte" no Rio Paraná	Bataguassu	100.000,00	Inabilitada	Item 6, 6.1-II, III, VI, IX, XV; Item 6.2
	1º Festa da Carne Oreada de Aquidauana	Aquidauana	49.999,80	Inabilitada	Item 3.3 – c) (anexos III a VII); Item 3.3.1

Tendo definidas as propostas habilitadas, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos as propostas habilitadas, atendendo ao teto orçamentário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), selecionando assim as propostas, enquadrando por grupos, conforme previsto em edital. As fichas de avaliação de cada proposta com suas respectivas pontuações encontram-se no site: [www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios](http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios).

Grupo 1: A segunda proposta apresentada no grupo 1 foi inabilitada. Conforme item 7.4.1 do edital, o saldo restante será usado para apoiar o primeiro projeto não selecionado inicialmente do grupo 2.

Colocação grupo 1	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1. 1º	Festival gastronômico de Churrasco	Aparecida do Taboado	48.410,00	29

Grupo 2: Conforme item 7.6.1 do edital, um município poderá ter um segundo projeto habilitado e apoiado se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todos os projetos concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima 11 (onze) pontos e quando ainda houver saldo para ser gasto neste edital.

Colocação grupo 2	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
2. 1º	1º Cavalgada Turística Rota das Águas Pantaneiras do Município de Rio Verde de MT/MS	Rio Verde de Mato Grosso	32.715,00	26

3. 2º	1º Festival de Artesanato	Maracaju	9.256,64	23
4. 3º	Taboado Classic Motors	Aparecida do Taboado	49.855,00	29

Grupo 3: Conforme item 7.4 do edital, na situação em que, após a habilitação, classificação e seleção das propostas que serão apoiadas, restar recurso financeiro a ser repassado, poder-se-á selecionar mais um projeto para receber apoio.

Colocação grupo 3	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
5. 1º	1º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	93.699,27	29
6. 2º	1º Eco Pedal Flor do Vale	Taquarussu	45.000,00	24
7. 3º	1º Festival de Pesca Esportiva de Bonito	Bonito	78.948,90	23
8. 4º	Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá	Corumbá	100.000,00	23

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Matheus Dauzacker Neto

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 0166/FUNSAU/2021 – GCONT N.º. 16268, PROCESSO N.º.: 27/007.904/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 1853, sala 3 – Cascavel/PR – CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GENTAMICINA 40 MG;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 0164/FUNSAU/2021 – GCONT N.º. 16266, PROCESSO N.º.: 27/007.905/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 1853, sala 3 – Cascavel/PR – CEP 85.801-**

031, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (ETOPOSÍDO E IFOSFAMIDA);**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 143/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16084, PROCESSO Nº.: 27/006.554/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: **SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.707.374/0001-63, com sede à RUA PARAÍSO n.º 113, Campo Grande- MS-, CEP 79.010-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES E SANEANTES (GLUCONATO DE CLOREXIDINA);**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado devendo observar legislação pertinente, sendo o primeiro **Fiscal Do Contrato** e o segundo como **Gestor do Contrato**.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de novembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 144/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16085, PROCESSO Nº.: 27/006.554/2021, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.847.837/0001-10, inscrição estadual nº. 10.399.060-7, com sede à Av. Anápolis, Qd 29 – A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-360, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES E SANEANTES (GLUCONATO DE CLOREXIDINA);**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado devendo observar legislação pertinente, sendo o primeiro **Fiscal Do Contrato** e o segundo como **Gestor do Contrato**.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 01 de novembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0160/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16160, PROCESSO Nº.: 27/006.541/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.065.614/0001-38, Inscrição Estadual n. 10.603.975-0, com sede na Rua C-159, n.º 686, Quadra 297, Lote 19/20 – Jardim América - Goiânia/GO - CEP 74.255-140, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS – CEFALEXINA, CIPROFLOXACINO, METRONIDAZOL;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de novembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 0159/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16159, PROCESSO Nº.: 27/006.541/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual n. 103990607, com sede na Avenida Anápolis, Qd 29-A Lote 06 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.911-360, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS – CEFALEXINA, CIPROFLOXACINO, METRONIDAZOL;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES**

**AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de novembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.658, de 19/10/2021, página 44 e 45.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **130/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16009**, PROCESSO Nº.: **27/006.037/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.259.043/0001-54, com sede à Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410 – Jardim Paulista, Campo Grande - MS, CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO MÓDULOS E SUPLEMENTOS;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021 e **EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA**, matrícula 117696021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **128/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16005**, PROCESSO Nº.: **27/006.037/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.726.426/0001-15, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 3.254, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO MÓDULOS E SUPLEMENTOS;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021 e **EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA**, matrícula 117696021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 131/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16015, PROCESSO Nº.: 27/006.037/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.134.724/0001-32, com sede à Rua Pedro Celestino, n.º 1957, Centro - Campo Grande - MS, CEP 79.002-371, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021 e **EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA**, matrícula 90827021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 132/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16020, PROCESSO Nº.: 27/006.037/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.707.374/0001-63, com sede à Rua Paraíso, nº. 113 - Campo Grande - MS, CEP 79.010-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CÉLIA REGINA RECALDE TORRACA**, matrícula 85069021 e **EDMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA**, matrícula 90827021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 154-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e AGENOR TOSTA DA CUNHA (FAZENDA CABECEIRA DA BOA VISTA) – São Gabriel do Oeste – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr. Alcir Conte Junior (Organização Concedente).

**Extrato do Contrato N° 1725/2021/UEMS****N° Cadastral: 16068**

**Processo:** 29/049237/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA- FAPEC

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2022 (PSV-UEMS 2022), conforme especificações estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência, na proposta da empresa e na nota de empenho 2021NE001360.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

**Valor:** R\$ 1.056.330,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

**Do Prazo:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Data da Assinatura:** 08/10/2021

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Nilde Clara de Souza Benites Brun

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA**

PROCESSO: 295007312016 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustível para atender os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 29/037195/2021 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666

VALOR TOTAL: R\$ 770,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de vale transporte para os servidores da UEMS.

PROCESSO: 295000312019 NE: 001312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.1102/90

VALOR TOTAL: R\$ 11.521,85

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

OBJETO: locação de 01 (um) veículo tipo Van objetivando atender ao transporte de servidores da Unidade Universitária da UEMS de Cassilândia.

PROCESSO: 290270872021 NE: 001313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de acidentes pessoais conforme C.I n.047/2021- Convênio de colaboração técnica e científica estabelecido no Convênio n.007/2020 UEMS/IMASUL.

PROCESSO: 295001682016 NE: 001314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 159.925,16  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de Obra de Oficial de Manutenção Predial.

PROCESSO: 290371072021 NE: 001315  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc IV do Art 24 L 8666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 52.705,67  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Unidade Universitária no município de Aquidauana.

PROCESSO: 295006672020 NE: 001316  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Atender ao pagamento de serviços de coleta e transporte e entrega de malotes e postagens de documentos e telemáticas convencionais adicionais nas modalidades nacional e internacional.

PROCESSO: 295002352019 NE: 001317  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
VALOR TOTAL: R\$ 130.322,24  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Atender pagamento de serviço de teleprocessamento.

PROCESSO: 295002352019 NE: 001318  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Atender pagamento de serviço de telefonia.

PROCESSO: 295010352016 NE: 001319  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XXII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores  
VALOR TOTAL: R\$ 189.186,33  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: Atender pagamento despesas com fornecimento de Energia Elétrica.

PROCESSO: 295003842019 NE: 001320  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio n. 994/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 51.966,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Atender terceiro termo aditivo de acréscimo de valor ao Convênio n. 994/2019 - Preceptoria celebrado com a SESAU-CG para pagamento de bolsas de preceptoria do Programa Espaços de Vivências Práticas aos Acadêmicos do Curso de Medicina em Rede Básica de Saúde.

PROCESSO: 295009082017 NE: 001321  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores  
VALOR TOTAL: R\$ 45.362,14  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender aos prédios da UEMS em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 295008182016 NE: 001322  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 121.736,14  
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: Atender ao pagamento de contrato da empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial com posto de vigilância e segurança que



possibilitem a ordem e preservação dos prédios da  
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 295009082016 NE: 001323  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc.II do Art.24 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
VALOR TOTAL: R\$ 375,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME  
OBJETO: Serviço de segurança monitorado 24h, mensalmente, todos os dias, com fornecimento dos equipamentos/produtos, tipo comodato devidamente instaladas e em perfeitas condições de uso.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001324  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Atender despesas com a manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295006112018 NE: 001325  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços sobre o fornecimento de água e esgoto a Unidade Universitária de Glória de Dourados.

PROCESSO: 295000762018 NE: 001326  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 25.664,06  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: Atender pagamento de despesas com Locação de Impressoras.

PROCESSO: 295005952020 NE: 001327  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 696.487,20  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com quadro de funcionários próprios para execução de serviços, de forma continuada, de mão de obra especializada de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem) com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

PROCESSO: 295008802016 NE: 001328  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 762,49  
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2017 e seus anexos.

PROCESSO: 295009142018 NE: 001329  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, c/c Art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.952,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA  
OBJETO: Software Stela Experta, sistema de informação para gestão curricular: licença de uso, suporte e manutenção.

PROCESSO: 295010072017 NE: 001330  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Atender fornecimento de água para as Unidades Universitárias da UEMS.

PROCESSO: 295001692019 NE: 001335  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 275,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: Atender pagamento de despesas com Locação de Impressoras para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295008552017 NE: 001336  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 16.798,86  
FAVORECIDO: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI  
OBJETO: Locação de meio de transporte (veículo de passageiro com motorista e combustível) para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 29/054094/2021 NE: 001337  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO  
OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/054081/2021 NE: 001338  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD  
OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/054370/2021 NE: 001339  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/054087/2021 NE: 001340  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEDESU - Cent.Des. Sust. Bolsão Sul Mat  
OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/054077/2021 NE: 001341  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 295005872019 NE: 001342  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 18.010,94  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de Obra para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001343  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 520,00  
FAVORECIDO: JOAO MARCOS SOARES ANJOS  
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao diagnóstico e prognóstico da gestão de resíduos sólidos no estado do Mato Grosso do Sul. Fonte 0281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001344  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 520,00  
FAVORECIDO: JOAO MARCOS SOARES ANJOS  
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao diagnóstico e prognóstico da gestão de resíduos sólidos no estado do Mato Grosso do Sul. Fonte 0281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS.

PROCESSO: 290218412021 NE: 001359  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 265,50  
FAVORECIDO: LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
OBJETO: Atender despesas com viagens para os polos UAB no Estado de MS para a divulgação do Processo Seletivo EaD/UEMS e Instruções para o processo de matrículas online de alunos selecionados nos Cursos a Distância da UAB-UEMS.

PROCESSO: 290492372021 NE: 001360  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei no 8.666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 481.070,00  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Vestibular UEMS 2022 (PSV-UEMS 2022).

PROCESSO: 290490172021 NE: 001368  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.007,00  
FAVORECIDO: INST.NEG.PUBL BRASIL E. P. ADM. PUB.LTDA-ME  
OBJETO: Pagamento de inscrições para participação de servidores da UEMS no Curso de Capacitação Online "15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão"

PROCESSO: 290031202021 NE: 001369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS

PROCESSO: 290030702021 NE: 001370  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290030462021 NE: 001371  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290030382021 NE: 001372  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender a Bolsa de Mestrado em Agronomia

PROCESSO: 290457052021 NE: 001373  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 051/2021 PROEC/UEMS  
VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa PIBEX

PROCESSO: 295004012018 NE: 001376  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 75,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Material para manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).  
Orçamento: 1.555.423  
Processos: 341.053

PROCESSO: 295004012018 NE: 001377  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 90,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviço de manutenção dos veículos oficiais da UEMS

Orçamento: 1555423  
Processo: 341053

PROCESSO: 290098472021 NE: 001379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 531,26  
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO  
OBJETO: Atender pagamento de diária a membro externo, referente à viagem para o monitoramento da fauna do projeto Estrada Viva.

PROCESSO: 29/027688/2021 NE: 001382  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS  
OBJETO: Aquisição de Moinho de Bolas com jarro de aço de 10 litros e carga de esferas de aço. MODELO: SL- 34/DT  
- MARCA: SOLAB

PROCESSO: 290098472021 NE: 001386  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO  
OBJETO: Diária para atender viagem para realizar o monitoramento do Projeto Estrada Viva: A Fauna pede passagem nas rodovias da Serra da Bodoquena/Bonito-MS (MS-382; MS-178; MS-345; MS-339), custeada com recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) referentes a danos ambientais ocorridos na região de Bonito/MS, formalizado pelo processo UEMS 29/500706/2020 - fonte 240.

PROCESSO: 290098472021 NE: 001387  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO  
OBJETO: Atender pagamento de diária a membro externo, referente à viagem para o monitoramento da fauna do projeto Estrada Viva: A Fauna pede passagem nas rodovias da Serra da Bodoquena/Bonito-MS (MS-382; MS-178; MS-345; MS-339, trechos da BR060, BR419)

PROCESSO: 295005612020 NE: 001395  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS  
VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Iniciação Científica

PROCESSO: 295006912020 NE: 001396  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1076/2020 UEMS/MPMS  
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Apoio Técnico

PROCESSO: 295005602020 NE: 001397  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 03

PROCESSO: 290030432021 NE: 001398  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO: 290186692021 NE: 001399  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de bolsa à Pesquisadores Visitantes 04

PROCESSO: 295005592020 NE: 001400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica

entre M.P /UEMS

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 02

PROCESSO: 295001072020 NE: 001401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT

PROCESSO: 295001112020 NE: 001402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 005/2019 - PIBICEL

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBCEL

PROCESSO: 290030332021 NE: 001403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290030802021 NE: 001404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL HISTÓRIA

PROCESSO: 295005582020 NE: 001405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 01

PROCESSO: 290030762021 NE: 001406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE

PROCESSO: 290268922021 NE: 001407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 47.2021 - PIAE Segunda Edição - PROEC/UEMS

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIAE - PERMANÊNCIA

PROCESSO: 290030962021 NE: 001408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER BOLSA DOUTORADO AGRONOMIA

PROCESSO: 290030352021 NE: 001409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ZOOTECNIA

PROCESSO: 290030852021 NE: 001410

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROF. MATEMATICA

PROCESSO: 290031142021 NE: 001411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 17/2021 PROPP/UEMS

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC

PROCESSO: 29/055972/2021 NE: 001412  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.343, 13/05/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ  
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 290030302021 NE: 001413  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO: 290287472021 NE: 001414  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 38/2021/PIM/DEPPE/PROE/UEMS  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MONITORIA

PROCESSO: 290457052021 NE: 001415  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 051/2021 PROEC/UEMS  
VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender ao pagamento da Bolsa PIBEX

PROCESSO: 290268872021 NE: 001416  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 021/2021 - Auxílio para Acesso Emergencial à Internet  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Bolsa Auxílio para acesso Emergencial a Internet - Indígena

PROCESSO: 290296382021 NE: 001417  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital N. 30/2021- Auxílio para Acesso Emergencial à Internet  
VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Auxílio para Acesso Emergencial a Internet

PROCESSO: 29/055976/2021 NE: 001418  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n. 15.434 de 13/05/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/034230/2021 NE: 001425  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 29.874,07  
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI  
OBJETO: Reforma das instalações  
elétricas de média e  
baixa tensão da Unidade  
Universitária da UEMS  
de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 29/034230/2021 NE: 001426  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 610.671,09  
FAVORECIDO: KELLTCH-ON ELET. E CONST. CIVIL EIRELI  
OBJETO: Reforma das instalações  
elétricas de média e  
baixa tensão da Unidade  
Universitária da UEMS  
de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 290222952021 NE: 001427  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL  
VALOR TOTAL: R\$ 81.100,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

OBJETO: Atender pagamento de bolsistas Pesquisador Visitante do termo de convênio 1120/2020 - UEMS/IMASUL

PROCESSO: 290000602021 NE: 001428  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 5.392,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001429  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 505.155,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001430  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 7.846.102,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001431  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 69.877,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001432  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 204.610,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001433  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 12.644,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001434  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 21.682,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001435  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 445,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001436  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 1.183.067,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001437  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 70.674,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001438  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 276,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001439

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 17.142,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001440  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 9.090,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001441  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 2.438,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001442  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 32.550,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001443  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001444  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 71.840,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001445  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 1.597,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001446  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 9.266,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001447  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 6.122,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001448  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 2.820,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001449  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 7.190,60  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001450  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 812.368,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001451

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 413.816,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001452

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 33.121,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001453

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 49.513,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 301.911,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290466232021 NE: 001455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 430,59

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE REFERENTE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 290000602021 NE: 001456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 60.684,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000872021 NE: 001457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 206.122,12

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290001012021 NE: 001458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 117.741,25

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP

REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

DA UEMS - OUTUBRO/2021

PROCESSO: 290001042021 NE: 001459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 849,45

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290000982021 NE: 001460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 204.268,28

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS

REFERENTE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 290001022021 NE: 001461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 6.611,48  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV  
PATRONAL REFERENTE OUTUBRO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001462  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.  
VALOR TOTAL: R\$ 287.196,18  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV  
ART 122 REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS  
SERVIDORES DA UEMS - outubro/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001463  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
VALOR TOTAL: R\$ 2.431.776,27  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV  
PATRONAL REFERENTE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 295007312016 NE: 001464  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Aquisição de Combustível para atender os veículos oficiais da  
UEMS.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001472  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 775,00  
FAVORECIDO: JOAO MARCOS SOARES ANJOS  
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao diagnóstico e prognóstico da gestão de resíduos sólidos no estado do Mato Grosso do Sul. Fonte 0281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

PROCESSO: 290544452021 NE: 001473  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
VALOR TOTAL: R\$ 650,00  
FAVORECIDO: JOAO MARCOS SOARES ANJOS  
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao diagnóstico e prognóstico da gestão de resíduos sólidos no estado do Mato Grosso do Sul. Fonte 0281290023 - Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

PROCESSO: 295001072020 NE: 001474  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008  
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT

PROCESSO: 290519942021 NE: 001475  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, c/c art. 13, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.087,00  
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO LIBANIO CHRISTO  
OBJETO: Pagamento de Pró-labore a contratação de serviço referente ao evento XIII Seminário de Educação e o VIII Colóquio de Pesquisa.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004276, 28 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012848
Requerente	360.568.630-34 - JOÃO CEZAR FERST
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 44.80" - Longitude: -54° 38' 53.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.173,00 m <sup>3</sup>

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004277, 28 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021754
Requerente	475.463.871-91 - EDWIN SAKAE SUZUKE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 20.88" - Longitude: -54° 45' 57.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	464,87 m <sup>3</sup> /h

### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004278, 28 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016374
Requerente	07.775.847/0005-10 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 11.16" - Longitude: -54° 59' 20.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.884,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004279, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016373
Requerente	07.775.847/0001-97 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 58.21" - Longitude: -54° 56' 1.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.232,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004280, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013691
Requerente	738.257.789-91 - ROSELI LÚCIA OBERGER WELTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 42' 2.90" - Longitude: -55° 7' 37.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.279,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004281, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017114
Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 48.35" - Longitude: -54° 28' 8.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	39.252,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004282, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017115
Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 55.74" - Longitude: -54° 28' 8.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	39.283,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004283, 28 de Outubro de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021903
Requerente	051.313.671-15 - NILO GARCES DA COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45' 54.30" - Longitude: -56° 6' 0.70" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	5.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004284, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016610
Requerente	337.982.229-91 - ALBINO JOSE PETRYKOSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAQUIRAI

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 28' 24.27" - Longitude: -54° 12' 59.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.273,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004285, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014882
Requerente	210.369.859-20 - ALBERTO FRANCISCO CANALI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 55' 6" - Longitude: -54° 19' 59" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	16,24 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004286, 28 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004934
Requerente	888.799.331-91 - LEANDRO COPPETI DA COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6' 36.96" - Longitude: -54° 26' 13.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	14,87 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004287, 29 de Outubro de 2021**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021701
Requerente	127.023.311-49 - DIONIZIO FERREIRA DANTAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 1.53" - Longitude: -54° 17' 17.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.820,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004288, 29 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021749
Requerente	337.664.871-91 - FABRICIO CHAVES DAL LAGO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 58' 55.65" - Longitude: -55° 11' 6.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	692,40 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021750
Requerente	337.664.871-91 - FABRICIO CHAVES DAL LAGO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 58' 26.50" - Longitude: -55° 10' 39.09" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	577,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004289, 29 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021731
Requerente	124.116.479-72 - AKITO TOMONAGA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 13.17" - Longitude: -54° 15' 48.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	297,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021732
Requerente	124.116.479-72 - AKITO TOMONAGA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 37.20" - Longitude: -54° 14' 41.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	335,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004290, 29 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021710
Requerente	083.611.238-57 - MARCOS ANTONIO BOFFO LEITE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 23.22" - Longitude: -53° 17' 17.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	377,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004291, 29 de Outubro de 2021**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021585
Requerente	640.063.361-87 - HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 12' 3.24" - Longitude: -52° 10' 6.48" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	320,98 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021614
Requerente	640.063.361-87 - HERMINA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT



Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 12' 31.27" - Longitude: -52° 11' 0.37" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	614,21 m <sup>3</sup> /h

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1455/2020**, expedida em 30 de outubro de 2020, processo n. 03451/2018, em nome de **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR**, no município de Nova Andradina/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido de **MEG ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, processo n. **71/035007/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1455/2020**, expedida em 30 de outubro de 2020, processo n. 03451/2018, em nome de **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR**, no município de Nova Andradina/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 612/2021**, processo n. 00444/2021, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 612/2021**, processo n. 0044/2021, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL N. 1.020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre os procedimentos para a instrução dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores em cavidades naturais subterrâneas.

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL** no uso da competência conferida pelo inciso VI do art. 11 do Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 6.640/2008 que determina que as cavidades naturais subterrâneas podem ser objeto de impactos negativos irreversíveis de acordo com o grau de relevância – máximo, alto, médio ou baixo;

Considerando a necessidade de instituir procedimentos para a instrução dos processos de empreendimentos efetiva ou potencialmente capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Instituir os procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos capazes de causar impactos sobre cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência.

**Art. 2º.** Os estudos de prospecção, de definição da área de influência, de classificação de relevância e de compensação, deverão ser realizados, conforme termo de referência disponível no site do IMASUL, nos casos do empreendimento se localizar em área propícia à ocorrência de cavidades naturais subterrâneas nos graus "Alto" e "Muito Alto" de acordo com o mapa de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas elaborado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV/ICMbio;

§ 1º. Também serão passíveis dos estudos relacionados no "caput" do artigo as áreas consideradas como de potencial Médio ou Baixo ou Ocorrência Improvável, quando os estudos ambientais identificarem a presença de cavidades naturais ou nos casos de vistoria/fiscalização forem constatados a presença dessas cavidades;

§ 2º. Nos casos de empreendimentos minerários, os estudos de prospecção deverão ser estendidos para os limites da poligonal ou do decreto minerário da Agência Nacional de Mineração (ANM), em que tenham algum vértice ou área de intersecção com as classes alto e ou muito alto de potencialidade de cavidades subterrâneas.

**Art. 3º** - A elaboração e a análise dos estudos de prospecção, a definição da área de influência, a análise de relevância e a compensação de cavidades deverão ser compatibilizadas com as fases do procedimento de licenciamento ambiental.

**Art. 4º** - Os estudos citados no artigo 2º desta portaria, deverão ser apresentados, uma única vez, na formalização do processo de licenciamento, acrescidos dos estudos ambientais, de acordo com a resolução Semade 09/2015, na fase em que se encontra, seja na fase de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), LI-ampliação, Licença de Operação (LO), Licença de Instalação e Operação (LIO), que contemplem de forma contextualizada o empreendimento e seus potenciais impactos ambientais sobre as cavidades naturais subterrâneas.

§1º Nos casos de renovação da licença, serão exigidos os estudos citados no artigo 2º que não foram apresentados nas fases anteriores.

§2º Para os processos que se encontram em tramitação no IMASUL, que se enquadram no art. 2º, quando da emissão da respectiva licença, terá o requerente o prazo de 180 dias para a apresentação do estudo de prospecção espeleológica.

**Art. 5º** - Quando detectada a ocorrência de cavidade natural subterrânea na área do empreendimento e as intervenções não forem autorizadas, as atividades deverão ser imediatamente paralisadas e o IMASUL comunicado da ocorrência, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

§ 1º. Constatadas quaisquer intervenções não autorizadas nas cavidades naturais ou em seu perímetro de proteção ou em sua área de influência decorrentes da instalação ou operação do empreendimento o IMASUL adotará as medidas pertinentes para apuração de possível infração à legislação ambiental, bem como determinará a paralisação/embargo da obra/atividade, na área e no entorno de 250 metros da projeção horizontal da cavidade natural subterrânea em forma de poligonal convexa.

§2º. O embargo/paralisação prevalecerá até a validação da prospecção e definição do perímetro de proteção e da área de influência da cavidade pelo IMASUL.

§3º. A elaboração dos estudos necessários decorrentes desta portaria deverá seguir o roteiro conforme fluxograma constante no anexo I.

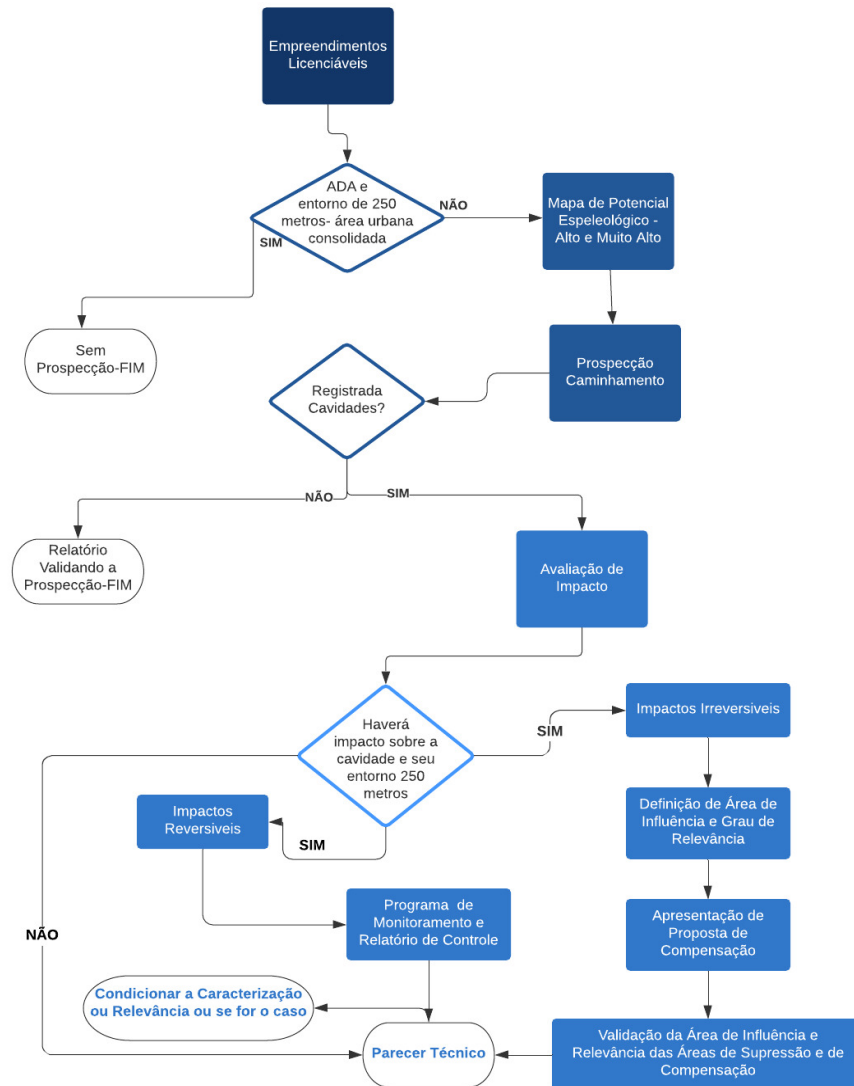
Art. 6º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2021

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 2/2021 – SAD/AGEPAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPAN/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/AGEPAN/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPAN/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPAN/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPAN/2021.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPAN/2021, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 4 de novembro e às 17 horas do dia 5 de novembro de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de  
Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/AGEPAN  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPAN/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPAN/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Belmiro Crispim	101604106164	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,75	6,75
Camille Sahib Guimarães Citino	101604180276	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	2,25	9,75
Cassius Vieira Corrêa	101604180322	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	1,50	9,00
Cintia Laurinda Giro	101604150511	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Elen Souza Santana	101604004920	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,75	2,25
Fabiana Annibal Faria De Oliveira Biazetto	101604086615	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	0,00	3,75
Flávio Rodrigues Elioterio De Oliveira	101604180313	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
Fábio Vicente Alves	101604180480	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,75	8,25
Giane Saraiva Sampaio Vargas	101604180040	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	2,25	3,00	4,00	0,00	2,25	11,50
Jean Claudio Soares	101604180410	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jefferson Martins Fonseca	101604180467	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Julio César Cabreira	101604180420	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,75	9,75
Kely Cristina Gomes Dos Santos	101604082087	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Lyvia Chicrala Matos	101604180375	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Marcelly Almeida Pereira	101604151571	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Marilaine Maciel Pracz	101604180395	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,75	3,75
Mileny Alves Ribeiro	101604100677	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Osvaldo Anastacio Filho	101604129867	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Paulo Roberto Da Silva Junior	101604021710	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Rafael Medeiros De Souza	101604001345	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Renan Rondon De Andrade	101604151176	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Thiago Lucas Maciel	101604180297	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Walmir De Souza Ferreira	101604043039	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Yasmin Leyllanne Rocha Da Silva Arruda	101604180407	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Érica Alves Pinto	101604180425	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2,25	6,25
Lucilene Goncalves Da Silva	101596009167	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Sulma Vanessa Souza	101596180399	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	2,25	6,00
Adelcio Dos Santos Silva	101607180301	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Edilson João Nunes Gonzaga	101607148954	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Edleuza Vidal Borges	101607012639	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Izis Camilla Leal Da Silva	101607180447	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	101607150404	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Paulo Edison Machado	101607001798	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Rejane Helaine Olarte	101607180453	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Telvis Alberto Gonçalves	101607051554	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
Carlos Eduardo Souza Monteiro	101599056184	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Edleuza Vidal Borges	101599012639	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Izis Camilla Leal Da Silva	101599180447	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	101599173588	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	0,00	3,00	5,00	0,00	0,00	8,00
Rosiane Pache Rodrigues Ishikawa	101599060233	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Ryan Caldas Quevedo	101599177504	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	0,75	4,50
Telvis Alberto Gonçalves	101599051554	Contador - Saneamento Básico	Contador	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
Alexander Da Costa Brito Junior	101608180440	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Edleuza Vidal Borges	101608012639	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Izis Camilla Leal Da Silva	101608180447	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,75	1,75
Joyce Gregório Dos Santos	101608014330	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Telvis Alberto Gonçalves	101608051554	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
Valdenice Correa Do Espírito Santo	101608174785	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	3,00	6,00	4,00	0,75	13,75
Wesley Augusto Stocco	101608131785	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Marcos Meaurio Fernandes	101600180466	Economista - Saneamento Básico	Economista	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
Aziz Eduardo Calzolaio	101603180458	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	2,50	2,25	0,00	1,00	0,00	0,00	5,75
Renata Farias Ferreira Da Silva	101603180431	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	0,00	2,25	0,00	2,00	0,00	0,00	4,25
Ana Claudia Wendling	101598180423	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25
Andre Luiz Cesar Gomes	101598180363	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Douglas Miranda Mota	101598180484	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Marcus Antonio Slongo Tedesco	101598180298	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mariane Franca De Morais	101598180377	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	2,25	0,00	2,00	0,00	0,00	4,25
Rayane Campos Carrijo	101598174483	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,75	5,25
Sidney Pereira Dos Santos	101598009947	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
Tatiane Freire Fenerick	101598174264	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	2,25	1,50	3,00	0,00	0,00	6,75

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Thiago Shin Iti Towata	101598121490	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Alexsandrey Marcelo Ceccatto	101601177526	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
Anielle De Medeiros De Matos	101601175091	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ariadne Yamada Da Silva	101601177615	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
Barbara De Andrade Lopes Quevedo	101601000708	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	8,00
Brenda Jullye Ferreira Dos Santos	101601173941	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Carlos Vinicius Guerra Silva	101601175141	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Celso Marlei Dos Santos Filho	101601174011	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Cesar Soares De Oliveira	101601180352	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
Daniela Mayumi Koike Suzuki	101601180442	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
Danilo Keniti Nais Inoue	101601180362	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	2,25	0,00	2,00	1,00	0,75	6,00
Derick Ribeiro De Souza	101601180290	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Edenil Garcia	101601174146	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Eloiza Marques	101601180285	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	3,00	4,00	0,00	1,50	8,50
Felipe Augusto Souto	101601165062	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	2,25	3,25

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Flávio Roque De Azevedo	101601180355	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	6,00	4,00	0,00	11,50
Francisco José Dos Santos	101601172086	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabrielly Siqueira Lopes Meireles	101601174250	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	3,50
Graziella Ribeiro Pompeu	101601086816	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gustavo Simioli Gutierrez	101601159107	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	5,00	0,00	0,00	6,50
Joao Marcelo Ribeiro Dos Santos	101601107349	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Kaio Phellipe Da Silva	101601180400	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Kamila Farias Correa De Carvalho	101601180417	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
Karina Minussi Gonçalves	101601180437	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	101601180384	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Liliane Aguiar Lima	101601180364	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Maria Eduarda Garcia Guimarães De Sousa	101601180454	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Mariely De Jesus Benites	101601157023	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Mario Marcio Vasconcelos Brito	101601180317	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Pierrysson Ovando Issler	101601180321	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Raiany Vieira De Araujo	101601180337	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	0,75	4,25
Renan Akio Uechi	101601180463	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Renata Vieira Dos Santos	101601090094	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renato Da Silva Ramalho	101601163592	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suise Carolina Carmelo De Almeida	101601180486	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,75	3,00
Talita Dos Santos Rosso	101601173812	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Thiago Costa Godoi	101601177611	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	1,50	4,00	0,00	0,75	6,25
Vanderley Mendes	101601180429	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	3,00	6,00	4,00	0,00	13,00
Vânia Alves De Almeida	101601180477	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Wellington Takeshy Tago	101601011721	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bruna Fernanda De Souza Marzochi	101595180470	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Carlos Henrique Pereira Da Silva	101595180479	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Derick Ribeiro De Souza	101595180290	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Douglas Angelo Dos Santos	101595050742	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,75	8,25
Francisco José Dos Santos	101595172086	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gessica Dos Santos Araujo Lima	101595175100	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	2,25	9,75

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Guilherme Augusto Montandon	101595180443	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25
Iris Jennifer Pereira Vilela	101595180404	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Kamila Farias Correa De Carvalho	101595180417	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25
Karina Minussi Gonçalves	101595180437	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucas Da Cruz Cardoso Barbosa	101595180357	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mario Marcio Vasconcelos Brito	101595180317	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Paola Layara Marchi Tavares	101595180311	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
Rafael Silva Dos Santos	101595180465	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,00	9,00
Renato Da Silva Ramalho	101595163592	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renato De Souza Queiroz	101595180397	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,75	8,25
Stela Garcia Queiroz Barbosa	101595180380	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tiago Pereira	101595180305	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	0,00	0,00	1,50	4,00	0,00	0,00	5,50
Anielle De Medeiros De Matos	101605175091	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,25	5,25
Arthur Suzini Poletto	101605174153	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	2,25	0,00	6,00	0,00	0,75	9,00
Carlos Vinicius Xavier Bessa	101605180457	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	2,50	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4,75

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Clayton Ulkovski De Lima	101605014355	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cristiana Cornélio Da Silva	101605121195	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Deniz Ariel Martinez Aquino	101605180444	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Derick Ribeiro De Souza	101605180290	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Filipe Pinheiro Bittencourt	101605058096	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Francisco José Dos Santos	101605172086	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gilney Vareiro Lescano	101605090048	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
Guilherme Luis Moreira Leal	101605180408	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	6,00	4,00	0,00	10,00
Henrique Coppi	101605180460	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	3,00	5,00	0,00	0,00	8,00
Janete Albres De Arruda	101605019125	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julio César Cabreira	101605180420	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	3,00	6,00	0,00	0,75	9,75
Karina Minussi Gonçalves	101605180437	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Leonardo Alan Agueiro Chaves	101605174188	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
Mariely De Jesus Benites	101605157023	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
Mario Marcio Vasconcelos Brito	101605180317	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Marvin Augusto Barretto	101605000970	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Michael Andre Veiss	101605104448	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nathan Mangussi De Abreu	101605180459	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renato Da Silva Ramalho	101605163592	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tamer Abdalla Doueidar Sandim	101605180405	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Thales Souza De Oliveira	101605180435	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Thiago Maganha Da Silva	101605180302	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
Victor Hugo Nogueira Rinaldi	101605180388	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,00	2,50
Anielle De Medeiros De Matos	101602175091	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Derick Ribeiro De Souza	101602180290	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Francisco José Dos Santos	101602172086	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Henrique Coppi	101602180460	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	3,00	5,00	0,00	0,00	8,00
Karina Minussi Gonçalves	101602180437	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mariely De Jesus Benites	101602157023	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,75	2,75
Mario Marcio Vasconcelos Brito	101602180317	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Michael Andre Veiss	101602104448	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renato Da Silva Ramalho	101602163592	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suise Carolina Carmelo De Almeida	101602180486	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	0,00	3,75
Anderson Aparecido Santos	101597094191	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arieleen Reis Da Silva	101597180475	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	2,25	1,50	0,00	0,00	0,00	3,75
Caroline Dos Santos De Menezes	101597180430	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	2,25	0,00	6,00	4,00	0,00	12,25



NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Emeline Pereira Felix De Miranda Lima	101597180350	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Gabriela De Fatima Xavier Dias	101597121682	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	1,50	3,00	4,00	0,00	8,50
Lucas Nascimento Duarte	101597173570	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Mariane Franca De Morais	101597180377	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	2,25	0,00	2,00	0,00	0,00	4,25
Raiany Vieira De Araujo	101597180337	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	0,75	4,25
Rayane Campos Carrijo	101597174483	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,75	5,25
Simy Caroline Suzukawa	101597121281	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	1,50	6,00	4,00	0,00	11,50
Thais Rodrigues Marques	101597180346	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,75	2,25
Thiago Costa Godoi	101597177611	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	0,00	0,00	1,50	4,00	0,00	0,75	6,25
Bruno Machado Antunes	101606180474	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
Guilherme Silveira Peruzzi	101606180277	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Helan Alves Da Silva	101606057529	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA						TOTAL
				ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	
Higor Lopes Dos Santos	101606180446	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jaime Douglas Rodrigues Bellintani	101606180416	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Joao Fernandes Mansano Lima	101606174700	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50
Kamila Azambuja Ferreira Da Silva	101606180292	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	1,50	6,00	4,00	2,25	13,75
Marcio Lorentz Da Costa	101606180378	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	2,25	1,50	6,00	0,00	0,00	9,75
Paulo Augusto Courbassier Simões	101606180379	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vagnaldo Alves De Matos	101606180351	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
Victor Auler De Almeida Prado	101606180427	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Werner Nieling	101606174159	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	0,00	0,00	1,50	6,00	0,00	0,00	7,50

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2021 – SAD/AGEPAN  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPAN/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPAN/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Adelcio Dos Santos Silva	101604180301	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Adima Larissa De Souza Leao Bogarim	101604013612	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Adriana Alves Da Silva	101604143601	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Alex De Albuquerque Dias Correa	101604180291	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Amanda Da Silva Barros	101604180340	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Antoniél Alberto Martins	101604006224	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Aparecida De Fátima Garcia De Souza	101604154470	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Benjamin Cintra Crivellente	101604171175	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bruno Lima Dos Santos Antunes	101604180374	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bruno Oliveira Pereira Dos Santos	101604180325	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Carolina Oliveira Reis	101604180345	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Caroline Da Costa Antunes	101604180452	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ciele Panzarini Galavea	101604180412	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Cristiano Ramires Chaves	101604121972	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dayanne Da Costa Pereira	101604082336	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Denivaldo Alves De Araujo	101604180283	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Diego Leite Da Silva	101604083997	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alíneas "a" e "e"
Diogo Dos Santos Bogado	101604180270	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dominique Lorraine De Souza	101604156793	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Elida Nascimento Vieira	101604180432	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Emerson Medeiros Felipe	101604180271	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a"
Evair Antonio De Oliveira Barreto	101604180482	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Evanildo Gimenes Prado	101604180279	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Evellyn Mayara Torres Da Silva	101604180264	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Evelyn Silva Ferreira Lopes	101604180333	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Fabiana Ferreira De Oliveira	101604048231	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe Miyahira	101604002307	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernanda Francieli Ferreira	101604012957	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernanda Marcelino Vilalba	101604180386	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernando De Oliveira Leandro	101604180347	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Gabriel De Oliveira Bello	101604106092	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "d"
Gisleny Nunes Quirino	101604153889	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Igor Freire De Almeida Costa	101604096358	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Igor Ovelar Bento	101604180330	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jennifer Ferrazza	101604177591	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jonas Heredia Marques	101604122839	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
João Vaz Guimarães	101604180398	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jéssica Zambelli Alves	101604180278	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Karla Cristiane Araújo De Sousa	101604180310	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Katiusca Lima Plaza De Carvalho	101604180487	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Kelson Alves Granja	101604180371	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Larissa Souza Castilho De Sá	101604180266	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Laryssa De Vito Rosa	101604180338	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Laura Maria Atagiba Cardoso	101604180402	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Leomara Batista De Jesus Proença	101604157088	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Liz Evelyn Battisti	101604119286	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Luana Barbosa Rocha	101604005067	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Luana Evellyn Oliveira Cardoso	101604180422	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Machado De Goes Martineli	101604100069	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucilene Aparecida Fantussi	101604180414	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Luis Felipe Guarini Leite De Paula	101604180289	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Marcelaine Pires	101604130861	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Mariana Cubel César Saldanha	101604180411	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Marilia Soares Moraes	101604180334	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Mirian Dos Reis Cabral	101604086384	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Natalia Souza Silva	101604180373	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Nidian Souza Ribeiro Correa	101604030082	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a"
Nivanildo Eduardo Da Silva	101604150092	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Orlando Enequio Palhano	101604178784	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Patricia Pellegrini Montandon	101604180472	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Patricia Weber	101604020632	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Paulo Satyro Da Silva Neto	101604097062	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Priscila De Oliveira Pereira	101604046824	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Pâmela Rodrigues Da Silva	101604090477	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Rodrigo Do Nascimento Bento	101604126529	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Roseli Vieira Dos Santos	101604180361	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Solange Marsonia Kruguer	101604150628	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Thaiza Da Silva Canhete Arenales	101604180309	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Thanaisa Christine Guerra Silva	101604023377	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "e"
Tiago Bernardino Da Silva	101604003605	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Tomir Carlesso Tomasi	101604120890	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Tássia Priscila Coelho Bolandim	101604180381	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "f"
Viviane Vaz De Sa	101604180368	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Vânia Maria Pereira De Souza	101604180433	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Wyllian Pereira Wruck	101604059647	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Analécia Nunes De Oliveira	101596180392	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Celia De Souza Borges Oliveira	101596154726	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a"
Cleverson Arruda Ribeiro	101596180280	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Derick Ribeiro De Souza	101596180290	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Evair Antonio De Oliveira Barreto	101596180482	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Flavio João Adulai Bari	101596180261	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jackeline Vieira Dos Santos	101596180390	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "c" e "d"
Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	101596180294	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Joel Rosa De Souza	101596180281	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Kellen Cristina Kuffel	101596180273	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Letícia Aparecida Monteiro	101596180284	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Marcella Adriano De Lima	101596174702	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Rafaella Ribeiro De Lima	101596041584	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Wando Spindola Da Silva	101596089459	Administrador - Transporte, Rodovias e Portos	Administrador - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Adrian César Bonessoni Dos Santos	101607180389	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dágma Conceição Batista Roque	101607174039	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Eliezer Da Silva Vieira	101607082550	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Everton Ferraz Ramires	101607012475	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fadeleine Pinheiro Guimarães Dos Reis	101607180288	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernando Cesar E Silva Salustiano	101607180306	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Franciellen Do Nascimento Souza Castelhão	101607157630	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jonas Heredia Marques	101607122839	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Paula Souza Lara	101607026876	Contador - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Adelcio Dos Santos Silva	101599180301	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Adrian César Bonessoni Dos Santos	101599180389	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Alessandra Gomes De Oliveira	101599180490	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Celina Sanches	101599180316	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Cipriano Martinez	101599004360	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dágma Conceição Batista Roque	101599174039	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Elierson De Sousa Menezes	101599180365	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernando Cesar E Silva Salustiano	101599180306	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jonas Heredia Marques	101599122839	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	101599150404	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Natalia Souza Silva	101599180373	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Paulo Gomes Da Costa	101599131859	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Willyans Albino De Oliveira	101599056474	Contador - Saneamento Básico	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Adelcio Dos Santos Silva	101608180301	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Adna Helena Pimentel	101608180370	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Adrian César Bonessoni Dos Santos	101608180389	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Carlos Willyan De Carvalho Matsubara	101608180403	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dágma Conceição Batista Roque	101608174039	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Emílio Trigueiro Da Silva	101608013987	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernando Cesar E Silva Salustiano	101608180306	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Francilene Barbosa Ramos Dos Santos	101608157486	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jonas Heredia Marques	101608122839	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jucleide Oliveira Soares	101608178024	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "f"
Jurandir Dias Ferreira	101608180267	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	101608150404	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Nilson Roberto Marques De Lima	101608107266	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Vinícius Louveira Ducatti	101608180493	Contador - Transporte, Rodovias e Portos	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Maria De Paula Morais	101600180449	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Eugênio Da Silva Pavão	101600118437	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a"
Fabio Alves Ribeiro Junior	101600180299	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Noel Alves Da Silva	101600144389	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Paula Renata Costa Oliveira	101600180434	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Paulo Henrique Resende	101600180336	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Pedro Henrique Franco	101600180343	Economista - Saneamento Básico	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Maria De Paula Morais	101603180449	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bianca Georgia Marques De Arruda Barros	101603180450	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Caroline Francisca Machado	101603180308	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Caroline Rodrigues	101603180341	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Pedro Henrique Franco	101603180343	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Thainá De Matos Grote Chaves	101603180415	Economista - Transporte, Rodovias e Portos	Economista	Alíneas "a" e "e"
Ariadne Barros Andrino De Souza	101598180483	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"



Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Claiton Preza Da Silva	101598180293	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fernanda Sandim De Andrade	101598173599	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Gabriel Da Cunha Januário	101598180354	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	101598180294	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "e"
Larissa Danielle De Souza Nunes	101598180478	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "e"
Ricardo Soler De Lima	101598174147	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Robélio Mascoli Junior	101598121518	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "f"
Stephany Lorrainy Dos Santos Greco	101598180263	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Thays Amaro Strey	101598131139	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Yeda De Lima Sousa	101598180464	Engenheiro Ambiental Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Ambiental Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Afonso Henrique Arevalo Echeverria	101601180342	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Alana Marim Lubas	101601113032	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "d"
Aline Da Silva Oliveira	101601174383	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Aline Viana Dos Santos	101601177483	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "e"
Amanda Maria Menegati Gebara	101601180282	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Carolina Carnelos	101601177599	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
André Luis Quintana Brum	101601180436	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Anne Caroline Malheiros Rodrigues	101601122201	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Arenildo Trevisan Da Silva	101601059853	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "e"
Ariely De Deus Fernandes	101601180304	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Beatriz Freschi Teixeira	101601180274	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bruno Mayer	101601180439	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Camyla Pache Farias	101601180331	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Carolina Bortolotto Machado	101601175070	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Caroline Barbosa De Jesuz Aguiar	101601180383	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a"
Claudinei Pereira Colman	101601180353	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Danilo Briltes De Matos	101601159193	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dilton Luiz Alves Santos	101601180461	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Edson Rezende Da Silva Junior	101601180320	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Eduardo Paes Pedreira	101601180295	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Erico Silva Benevides	101601180359	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ester Oliveira Da Silva	101601173551	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fabiana Rios Da Silva	101601180358	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe José Assunção Pereira	101601180382	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe Lima Gomes	101601158909	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe Pereira Da Silva Gavião	101601162336	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Filipe Joao Carvalho	101601180348	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "f"
Hellen Gomes Dos Santos	101601180275	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Henrique Coppi	101601180460	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Husein Mohamad Moussa Neto	101601180481	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Igor Ribeiro Da Silva	101601180468	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "d"
Isabela Aquino Barbosa	101601180312	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jean Carlos Simião Terto	101601175009	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jessica Maria De Oliveira Silva	101601180360	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Kamila Geniane Da Silva Lemes	101601180494	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Larissa Hikari Watanabe	101601174102	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lourdiane Stéfany Santos Coelho	101601180413	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Gabriel Borges Da Silva	101601179440	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Link Ortega	101601180262	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Magdiel Lima Martins De Souza	101601180260	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Marciela Talita Kaefer	101601180314	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Maria Eduarda Correa Sodre	101601180318	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Mateus Eustachio Victalino	101601180391	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Mateus Loureiro Ribeiro	101601180424	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "e"
Myrella Lopes Guizardi	101601141603	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Natiele Kuttart Soares	101601180485	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Neudi Roberto Tozzo Junior	101601180489	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Otavio Ferreira De Mattos	101601097514	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ricardo Alves Da Costa	101601180393	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Robson Cleyton Da Silva	101601180441	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Rodrigo Nunes Vargas	101601177594	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Thanize Chamorro Ramos	101601081541	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Valdivino Rodrigues	101601088907	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Vanessa Padilha Picardo	101601084997	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Victoria Pedrosa De Souza	101601177605	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "d"
Wanderley Moreira Benazet Neto	101601180376	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Afonso Vieira Nogueira	101595180428	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Alesson Fernandes Dos Santos	101595180303	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Camila Mezoni	101595174814	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Celso Souza Nascimento	101595180396	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Claudinei Pereira Colman	101595180353	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Cleber Alessandro Ramos	101595175059	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dayane Eliany Corsino Da Fonseca	101595180265	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Edmar Campos Assis De Castro	101595180469	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Eduardo Paes Pedreira	101595180295	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "d"
Ester Oliveira Da Silva	101595173551	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Fabricio Do Amaral	101595177190	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Gustavo Henrique Gomes Da Silva	101595162257	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Igor Ribeiro Da Silva	101595180468	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "d"
Jaiane Dayci Silva	101595180438	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jaqueline Dos Santos Santiago	101595180456	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "e"
Jean Carlos Simião Terto	101595175009	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Joao Paulo Rosa Dos Santos	101595180339	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "d"
Jorge Adamo Lessa Caires De Souza	101595180476	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Kaio Phellipe Da Silva	101595180400	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Link Ortega	101595180262	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Luciano Da Siva Aiub	101595180455	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Luiz Henrique Almeida Veras	101595180366	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Lívia Schmitt De Oliveira	101595180188	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Marcos Demetrius Mendes De Souza	101595180315	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Natiele Kutttert Soares	101595180485	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Neudi Roberto Tozzo Junior	101595180489	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ricardo Alves Da Costa	101595180393	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Tayná Duarte Oliveira Gloder	101595180272	Engenheiro Civil - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil - Chapadão do Sul	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	101605180471	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Anderson Henrique Nunes Vilela	101605100705	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
André Destefani Müller Ribeiro	101605180344	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Arenildo Trevisan Da Silva	101605059853	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "e"
Ariadne Yamada Da Silva	101605177615	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a"
Beatriz Freschi Teixeira	101605180274	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Brunno De Oliveira Viana	101605174571	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bruno Mayer	101605180439	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Cesar Augusto Rudgio	101605180385	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Claudinei Pereira Colman	101605180353	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Cristiano Insfran	101605174103	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dayane Eliany Corsino Da Fonseca	101605180265	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Djalma Cardoso Freitas	101605180349	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Eduardo Paes Pedreira	101605180295	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "d"
Eliza Ávilla Vigiato	101605087657	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe José Assunção Pereira	101605180382	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Gustavo Henrique Gomes Da Silva	101605162257	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Herick Dutra Leonel	101605180268	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Igor Ribeiro Da Silva	101605180468	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "d"
Jean De Souza Maluf	101605180335	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Jessica Xavier Danielson	101605180356	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
José Carlos Da Fonseca E Moraes Junior	101605180332	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
João Marcos Alonso Figueiredo	101605180401	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Kelly Oliveira Rocha	101605025352	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Kenneder Martins Flores	101605104267	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas França Mendes	101605127135	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Link Ortega	101605180262	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Rodrigues De Faria	101605180327	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Luiz Gustavo Da Costa Luppi	101605180491	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Luiza Abreu Medeiros	101605180488	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "e"
Marciela Talita Kaefer	101605180314	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Melany Estevao Barbosa Soares	101605180448	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Natiele Kutttert Soares	101605180485	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Nicolas Martins Bratfisch	101605180421	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Tarcisio Wessler Arce	101605180324	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Willian Anderson Lino Gomes	101605097613	Engenheiro Civil ou Mecânico - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
André Destefani Müller Ribeiro	101602180344	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
André Duarte Da Silva	101602180307	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a"
André Luiz Martins Rodrigues	101602180473	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bruno Mayer	101602180439	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Claudinei Pereira Colman	101602180353	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dayane Eliany Corsino Da Fonseca	101602180265	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Eduardo Paes Pedreira	101602180295	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "d"
Fabiana Rios Da Silva	101602180358	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe Augusto Souto	101602165062	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Felipe José Assunção Pereira	101602180382	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Hussein Mohamad Moussa Neto	101602180481	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Laura Perez De Souza	101602180367	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Link Ortega	101602180262	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Marciela Talita Kaefer	101602180314	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Neudi Roberto Tozzo Junior	101602180489	Engenheiro Civil ou Mecânico - Transporte, Rodovias e Portos	Engenheiro Civil ou Mecânico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Amanda De Souza Oliveira	101597180329	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
André Luis Quintana Brum	101597180436	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Bruno Mayer	101597180439	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Claiton Preza Da Silva	101597180293	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "d"
Derick Ribeiro De Souza	101597180290	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Dilton Luiz Alves Santos	101597180461	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Edgar Kuhnen	101597180419	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Evelyn Terezinha Talaveira Da Silva	101597174184	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a"
Everton Farias Alves	101597180287	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "d"
Felipe José Assunção Pereira	101597180382	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Flavio Salomao Candia	101597180451	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a"
Gabriel Da Cunha Januário	101597180354	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Henrique Coppi	101597180460	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "d"
Joao Pedro Novais Queiroz Guimaraes	101597180294	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Julliene Regazolli Martins	101597180462	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Liliane Barbosa De Lima	101597180372	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lucas Link Ortega	101597180262	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Natiele Kuttert Soares	101597180485	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Nelson Oghino Dos Santos	101597180445	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Odir Antonio Nimer Leite	101597180300	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "d"



Nome	INSCRIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	Fundamentação para in-deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN)
Pedro Paulo Ayala Arantes Dos Santos Gonçalves	101597117013	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Raíssa Campos De Leon	101597180406	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Renata Maciel Dias	101597180418	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a"
Suise Carolina Carmelo De Almeida	101597180486	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "d"
Thiago Maeda Faquinello	101597007310	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Vinicius Neves Urbanek	101597180286	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Wanderley Moreira Benazet Neto	101597180376	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Wilson Felipe Bueno Da Silva	101597085576	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista - Saneamento Básico	Engenheiro Civil ou Sanitarista Especialista	Alínea "e"
Brunno De Oliveira Viana	101606174571	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Cipriano Carvalho Martins	101606180492	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Derick Ribeiro De Souza	101606180290	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Gabriela Da Silva Magalhães	101606180387	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Ibson Dias De Souza Junior	101606180409	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "b", "c", "d" e "e"
Kátia Lorraine Alencar Montenegro	101606180426	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Lindomar Teixeira Ferreira	101606180369	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Magno Lara Rigoni	101606142317	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
Sariane Pimentel De Melo Reduzino	101606180394	Engenheiro Eletricista - Gás Canalizado, Energia e Aquário	Engenheiro Eletricista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL datado de 28 de outubro de 2021, e publicado no Diário Oficial nº 10.667, de 29 de outubro de 2021, páginas 77-79, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/06981/2021):

**ONDE CONSTA:** "...ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL..."

**PASSE A CONSTAR:** "...ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL..."

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### **EDITAL n. 5/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

#### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

##### **CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Soldados QPPM inscritos Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. Disposições Gerais:

2.1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo único do EDITAL n. 4/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no DOE n. 10.667, de 29 de outubro de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-26/QPPM/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-26/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 5/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

#### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM**

ORD.	INSC.	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	5254	540	353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	SD QPPM
2	5243	541	424899021	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	SD QPPM
3	5211	542	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	SD QPPM
4	5244	543	368761021	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	SD QPPM
5	5232	544	375309021	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	SD QPPM
6	5213	545	426924021	THIAGO HIRONORI KIMURA	SD QPPM
7	5225	546	426717021	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	SD QPPM
8	5204	547	425072021	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	SD QPPM
9	5242	548	426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	SD QPPM
10	5207	549	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	SD QPPM
11	5237	550	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	SD QPPM
12	5265	551	336093021	RAVI MONTEIRO VELASQUES	SD QPPM
13	5241	552	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	SD QPPM
14	5247	553	425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO	SD QPPM
15	5264	554	425115021	JONATAN BARROS TEIXEIRA	SD QPPM
16	5231	555	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	SD QPPM
17	5262	556	426855021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	SD QPPM
18	5238	557	426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	SD QPPM
19	5239	558	426981021	THIAGO GARCIA COMERLATO	SD QPPM
20	5223	559	425323021	JOAO PAULO ALEXANDRE	SD QPPM
21	5224	560	363963021	DUSTIN DANIEL MACÊDO	SD QPPM
22	5260	561	426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	SD QPPM
23	5217	563	55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	SD QPPM
24	5235	564	360724021	MARCELO GOES DOS SANTOS	SD QPPM
25	5222	565	425555021	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	SD QPPM
26	5245	566	424979021	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	SD QPPM
27	5263	567	426079021	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	SD QPPM
28	5214	568	425506021	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	SD QPPM
29	5240	569	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA	SD QPPM
30	5248	570	426082021	RAFAEL ALAM LAMB	SD QPPM
31	5215	571	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES	SD QPPM
32	5210	572	426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES	SD QPPM
33	5221	573	425034021	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES	SD QPPM
34	5220	574	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	SD QPPM
35	5246	575	425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	SD QPPM
36	5256	576	426804021	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	SD QPPM
37	5227	577	424949021	LUYSSSE VILLA DA SILVA	SD QPPM
38	5234	578	425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO	SD QPPM
39	5203	579	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	SD QPPM
40	5226	580	426955021	VAGUINER BRITO DA SILVA	SD QPPM
41	5223	581	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	SD QPPM
42	5261	582	426753021	KLEBER DUTRA MENDES	SD QPPM
43	5205	583	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	SD QPPM
44	5208	584	425425021	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	SD QPPM
45	5252	585	426987021	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	SD QPPM
46	5202	586	332368021	JULIAN RIOS FERNANDES	SD QPPM
47	5219	587	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	SD QPPM
48	5255	588	425247021	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	SD QPPM
49	5228	589	426723021	HUGO HENRIQUE NUNES	SD QPPM
50	5216	590	426951021	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	SD QPPM
51	5229	591	426909021	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	SD QPPM
52	5218	592	425519021	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SD QPPM
53	5236	593	367478021	FELIPE LEITE PEREIRA	SD QPPM
54	5212	594	425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	SD QPPM

**EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**, publicado no DOE n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "**Fase II: Do Exame de Saúde**" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo I ao anexo VI consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, que deverão comparecer a Policlínica da PMMS, nas respectivas datas e horários correspondentes ao anexo em que cada candidato consta relacionado.

2. No anexo VII, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021 que, no ato da inscrição, declararam já possuírem agendamento para realização de Inspeção de Saúde, devendo comparecer à JISO na data previamente agendada.

3. No anexo VIII, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021), nos termos do **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**.

4. Os candidatos, relacionados no anexo I ao anexo VI deste Edital, que eventualmente, tenham JISO agendada perante a Policlínica da PMMS, em data anterior ao dia agendado deste edital, poderão cumprir seus agendamentos, tornando sem efeito, exclusivamente nesta hipótese, esta convocação.

5. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021).

6. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Cabos (CFC-26/QPPM/2021).

7. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

8. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

9. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 08 de novembro de 2021 (segunda-feira)  
 Horário: 07h00min  
 Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
 Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506  
 Bairro: Jardim São Bento

Ord.	Inscr.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
01	5190	21	SD QPPM	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	101132021
02	5136	332	SD QPPM	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	425408021
03	5121	341	SD QPPM	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	425385021
04	5123	343	SD QPPM	JEFERSON CASSIO DIAS	426962021
05	5014	345	SD QPPM	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	426993021
06	5199	353	SD QPPM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	424814021
07	5158	356	SD QPPM	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	425518021
08	5197	358	SD QPPM	RAYANE CARVALHO DA SILVA	427023021
09	5090	360	SD QPPM	ROBSON ALEXANDRE HAAS	426676021
10	5200	361	SD QPPM	THIAGO BARBOSA DA SILVA	426803021

**ANEXO II ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 09 de novembro de 2021 (terça-feira)  
 Horário: 07h00min  
 Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
 Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506  
 Bairro: Jardim São Bento

Ord.	Inscr.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
1	5098	364	SD QPPM	MARCIO GOMES DOS SANTOS	426695021
2	4989	379	SD QPPM	LETICIA RODRIGUES MORAES	67264022
3	5045	388	SD QPPM	IVONILDO FRANCO DEL VALE	426835021
4	5180	401	SD QPPM	FELIPPE LIMA ROCHA	424863021
5	5030	404	SD QPPM	IVO SANCHES VAZ	425181021
6	5145	410	SD QPPM	GABRIEL EVAN MIRANDA	426864021

**ANEXO III ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 10 de novembro de 2021 (quarta-feira)  
 Horário: 07h00min  
 Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
 Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506  
 Bairro: Jardim São Bento

Ord.	Inscr.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
1	5021	419	SD QPPM	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	426713021
2	5174	427	SD QPPM	LUIS HENRIQUE BOHN	426843021
3	5142	428	SD QPPM	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	425205021
4	5096	444	SD QPPM	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	339993021
5	5165	445	SD QPPM	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	424924021

6	5134	446	SD QPPM	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	426922021
7	5122	447	SD QPPM	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	426968021
8	5194	450	SD QPPM	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	424906021
9	5152	452	SD QPPM	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	425105021
10	5037	453	SD QPPM	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	426845021
11	5082	461	SD QPPM	FELIPE HUSMANN	425560021
12	5196	470	SD QPPM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	425299021
13	5105	472	SD QPPM	EDSON CICERO DE SOUZA	424991021
14	5018	473	SD QPPM	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	425507021
15	4993	478	SD QPPM	MARIO RAMIRES JUNIOR	425307021
16	5173	480	SD QPPM	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	426881021
17	5091	488	SD QPPM	DANIEL ALVES DE SOUSA	425015021
18	5139	491	SD QPPM	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	425540021
19	5177	493	SD QPPM	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	425062021
20	5141	494	SD QPPM	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	424810021
21	5192	512	SD QPPM	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	425258021
22	5015	514	SD QPPM	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	425401021

**ANEXO IV ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 11 de novembro de 2021 (quinta-feira)  
 Horário: 07h00min  
 Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
 Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506  
 Bairro: Jardim São Bento

Ord.	Inscr.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
1	5201	517	SD QPPM	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	425223021
2	5106	518	SD QPPM	KLAYTON BEZERRA DUARTE	424956021
3	5183	521	SD QPPM	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	426773021
4	5120	522	SD QPPM	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	425391021
5	5114	530	SD QPPM	DIOGO PEREIRA CASTILHO	425106021
6	5189	531	SD QPPM	TAIANY SILVA	314966021
7	5032	532	SD QPPM	DYSSATELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	425019021

**ANEXO V ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 16 de novembro de 2021 (terça-feira)  
 Horário: 07h00min  
 Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
 Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506  
 Bairro: Jardim São Bento

Ord.	Inscr.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
1	5135	538	SD QPPM	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	36361023
2	5089	539	SD QPPM	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	425137021
3	5207	549	SD QPPM	LUCAS ALVES DA SILVA	426971021
4	5265	551	SD QPPM	RAVI MONTEIRO VELASQUES	336093021
5	5264	554	SD QPPM	JONATAN BARROS TEIXEIRA	425115021
6	5239	558	SD QPPM	THIAGO GARCIA COMERLATO	426981021
7	5217	563	SD QPPM	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	55170022
8	5235	564	SD QPPM	MARCELO GOES DOS SANTOS	360724021
9	5214	568	SD QPPM	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	425506021
10	5215	571	SD QPPM	ALESSANDRO COELHO SOARES	426001021
11	5210	572	SD QPPM	DIERRILIUS GERCINO LOPES	426726021

12	5220	574	SD QPPM	HENRIQUE LEMES DA COSTA	425365021
13	5227	577	SD QPPM	LUYSSÉ VILLA DA SILVA	424949021
14	5226	580	SD QPPM	VAGUINER BRITO DA SILVA	426955021

**ANEXO VI ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

Data: 17 de novembro de 2021 (quarta-feira)  
 Horário: 07h00min  
 Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
 Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506  
 Bairro: Jardim São Bento

Ord.	Inscr.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
1	5252	585	SD QPPM	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	426987021
2	5255	588	SD QPPM	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	425247021
3	5216	590	SD QPPM	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	426951021
4	5218	592	SD QPPM	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	425519021
5	5212	594	SD QPPM	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	425201021

**ANEXO VII ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE AGENDADA**

Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Data Jiso
01	5086	350	SD QPPM	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	425211021	04/11/2021
02	4972	363	SD QPPM	FAGNER DA SILVA REZENDE	425068021	26/10/2021
03	5198	368	SD QPPM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021	11/11/2021
04	4978	378	SD QPPM	DOUGLAS MENDES	424829021	28/10/2021
05	4995	380	SD QPPM	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	424851021	26/10/2021
06	5131	399	SD QPPM	ALEX TABONE SILVA	425998021	28/10/2021
07	5077	405	SD QPPM	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	426775021	27/10/2021
08	4999	413	SD QPPM	RENE FERREIRA DA SILVA	425533021	28/10/2021
09	5028	441	SD QPPM	RENAN YULE GOMES	425186021	11/11/2021
10	4981	449	SD QPPM	RICHARD DIAS ELEUTERIO	425548021	11/11/2021
11	5011	455	SD QPPM	WILLIAN CRIVILIM PERES	424861021	28/10/2021
12	5084	466	SD QPPM	GLEICIARA BORGES CAMARGO	425517021	11/11/2021
13	5054	499	SD QPPM	THIAGO VIEIRA LIMA	424839021	28/10/2021
14	5195	526	SD QPPM	LEONARDO VIANA DA SILVA	426762021	25/10/2021
15	5010	533	SD QPPM	TERSON OCAMPOS	425076021	28/10/2021
16	5260	561	SD QPPM	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	426935021	03/11/2021
17	5256	576	SD QPPM	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	426804021	11/11/2021
18	5205	583	SD QPPM	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	425520021	03/11/2021

**ANEXO VIII ao EDITAL n. 6/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA**

Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Data Jiso	Seção
01	5052	18	SD QPPM	EDSON HERRERO RODRIGUES	133284021	11/05/2021	63/JISO/2021
02	5182	19	SD QPPM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021	13/05/2021	65/JISO/2021
03	5175	61	SD QPPM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021	01/07/2021	93/JISO/2021
04	5046	302	SD QPPM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021	02/09/2021	129/JISO/2021
05	4980	313	SD QPPM	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	426719021	16/06/2021	84/JISO/2021
06	5148	314	SD QPPM	ROBERTO ALVES MEDEIRO	425191021	24/03/2021	34/JISO/2021
07	5112	315	SD QPPM	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	425359021	21/06/2021	86/JISO/2021

08	5029	316	SD QPPM	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	425246021	17/05/2021	67/JISO/2021
09	5026	317	SD QPPM	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	425096021	20/07/2021	106/JISO/2021
10	4987	318	SD QPPM	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	426011021	14/07/2021	102/JISO/2021
11	5031	319	SD QPPM	KILDER CORI ARAGON	425206021	16/04/2021	48/JISO/2021
12	5076	320	SD QPPM	DENNER COELHO BARROS	426742021	30/03/2021	35/JISO/2021
13	4986	321	SD QPPM	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	426958021	16/06/2021	84/JISO/2021
14	4976	322	SD QPPM	JURANDIR ANDRE XAVIER	426768021	23/06/2021	88/JISO/2021
15	4970	323	SD QPPM	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	416365021	23/06/2021	88/JISO/2021
16	5095	326	SD QPPM	ALAN SANTOS DE LIMA	424942021	22/07/2021	107/JISO/2021
17	5016	327	SD QPPM	DEISE SANDES TULIO	425131021	01/06/2021	77/JISO/2021
18	5013	328	SD QPPM	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	425474021	23/03/2021	33/JISO/2021
19	5111	329	SD QPPM	ANDREIA BARBOSA PALIAO	425419021	15/06/2021	83/JISO/2021
20	5056	330	SD QPPM	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	426779021	03/05/2021	58/JISO/2021
21	5188	331	SD QPPM	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	426861021	08/06/2021	80/JISO/2021
22	5000	333	SD QPPM	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	428164021	13/05/2021	65/JISO/2021
23	5071	334	SD QPPM	ELZA DE SOUZA	426089021	29/04/2021	56/JISO/2021
24	5012	335	SD QPPM	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	410095021	22/04/2021	51/JISO/2021
25	5069	336	SD QPPM	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	31311022	24/03/2021	34/JISO/2021
26	5047	337	SD QPPM	JACSON FLORES ESCUBILHA	425553021	24/06/2021	89/JISO/2021
27	5022	338	SD QPPM	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	425239021	18/03/2021	31/JISO/2021
28	5004	339	SD QPPM	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	112782022	29/04/2021	56/JISO/2021
29	5005	340	SD QPPM	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	426863021	16/06/2021	84/JISO/2021
30	5138	342	SD QPPM	PAULO RICARDO DE BRITO	425078021	04/05/2021	59/JISO/2021
31	4992	344	SD QPPM	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	425431021	07/04/2021	41/JISO/2021
32	5067	346	SD QPPM	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	426784021	15/04/2021	47/JISO/2021
33	5166	347	SD QPPM	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	425369021	26/04/2021	53/JISO/2021
34	4979	348	SD QPPM	PETERSON GONZAGA DIAS	426009021	09/07/2021	99/JISO/2021
35	5083	349	SD QPPM	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	425216021	28/04/2021	55/JISO/2021
36	5033	351	SD QPPM	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	424943021	06/07/2021	96/JISO/2021
37	5100	352	SD QPPM	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	426899021	15/04/2021	47/JISO/2021
38	4998	354	SD QPPM	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	426884021	17/05/2021	67/JISO/2021
39	5074	355	SD QPPM	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	425233021	13/05/2021	65/JISO/2021
40	5007	357	SD QPPM	GRAZIELE MARTINS NUNES	424974021	13/05/2021	65/JISO/2021
41	5009	359	SD QPPM	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	424854021	22/09/2021	137/JISO/2021
42	4982	362	SD QPPM	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	56833022	06/05/2021	61/JISO/2021
43	5072	365	SD QPPM	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA	426945021	20/05/2021	64/JISO/2021
44	5097	366	SD QPPM	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	424964021	04/03/2021	23/JISO/2021
45	5168	367	SD QPPM	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	58938023	05/04/2021	39/JISO/2021
46	5019	369	SD QPPM	RENAN DE SOUZA SILVA	426029021	12/04/2021	44/JISO/2021
47	5124	370	SD QPPM	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	426117021	05/04/2021	35/JISO/2021
48	5035	371	SD QPPM	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	425351021	01/06/2021	77/JISO/2021
49	5186	372	SD QPPM	RAFAEL DAMASCENO BARROS	377465021	05/05/2021	60/JISO/2021
50	5144	373	SD QPPM	DHEINEM THIAGO DA SILVA	426963021	10/05/2021	62/JISO/2021
51	5078	375	SD QPPM	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	424848021	31/03/2021	38/JISO/2021
52	4984	376	SD QPPM	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	424994021	06/04/2021	40/JISO/2021
53	5053	377	SD QPPM	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	424894021	15/04/2021	47/JISO/2021
54	5070	381	SD QPPM	WILLEM MEIRELES	130875022	23/03/2021	33/JISO/2021
55	5036	382	SD QPPM	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	425427021	01/06/2021	77/JISO/2021
56	5081	383	SD QPPM	RAFAEL DA SILVA PRADO	424983021	09/04/2021	43/JISO/2021
57	5062	384	SD QPPM	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	424977021	29/04/2021	56/JISO/2021
58	5154	385	SD QPPM	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA	426872021	14/07/2021	102/JISO/2021
59	5087	386	SD QPPM	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	425081021	12/04/2021	44/JISO/2021
60	5006	387	SD QPPM	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	425343021	29/03/2021	36/JISO/2021
61	5094	389	SD QPPM	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	352247021	06/04/2021	40/JISO/2021
62	5061	391	SD QPPM	FABIO FERNANDES DE SOUZA	426966021	20/05/2021	50/JISO/2021
63	4983	392	SD QPPM	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	423606022	06/05/2021	61/JISO/2021
64	5055	393	SD QPPM	MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	425422021	23/03/2021	33/JISO/2021
65	4975	395	SD QPPM	EDVALDO GONÇALVES LIMA	427385021	26/07/2021	108/JISO/2021
66	5129	396	SD QPPM	AFRANIO DA SILVA MATOS	425120021	12/05/2021	64/JISO/2021
67	5044	397	SD QPPM	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	425226021	20/04/2021	50/JISO/2021
68	5143	398	SD QPPM	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	425325021	31/03/2021	38/JISO/2021
69	5163	402	SD QPPM	LEANDRO DA SILVA SANTOS	15327022	08/04/2021	42/JISO/2021
70	5060	403	SD QPPM	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	18224022	13/04/2021	45/JISO/2021



71	5088	406	SD QPPM	ALINE CUNHA DE BARROS	426934021	06/04/2021	40/JISO/2021
72	5169	407	SD QPPM	LEANDRO VASQUES REBELO	426829021	23/02/2021	019/JISO/2021
73	5080	409	SD QPPM	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	426712021	18/03/2021	31/JISO/2021
74	5103	411	SD QPPM	THIAGO APARECIDO DA SILVA	425266021	13/04/2021	45/JISO/2021
75	5128	414	SD QPPM	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	426087021	14/07/2021	102/JISO/2021
76	5003	416	SD QPPM	JEAN CARLOS ROSSETE	425064021	23/06/2021	88/JISO/2021
77	5020	418	SD QPPM	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	425659021	06/05/2021	61/JISO/2021
78	5132	420	SD QPPM	TATIANE BELARMINO DA SILVA	425544021	19/05/2021	69/JISO/2021
79	4996	421	SD QPPM	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	426837021	15/04/2021	47/JISO/2021
80	5068	422	SD QPPM	ANA LIZ RODAS GOMES	427027021	19/05/2021	69/JISO/2021
81	5107	423	SD QPPM	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	426697021	01/03/2021	21/JISO/2021
82	5149	424	SD QPPM	EVERTON DE BRITO MARIOLA	365381021	06/05/2021	61/JISO/2021
83	5017	425	SD QPPM	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	426636021	12/04/2021	44/JISO/2021
84	5024	426	SD QPPM	LAIS FACINCANI ALVES RONDON	337907021	04/05/2021	59/JISO/2021
85	5161	429	SD QPPM	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	426721021	19/05/2020	69/JISO/2021
86	5153	430	SD QPPM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021	20/04/2021	50/JISO/2021
87	5117	432	SD QPPM	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	425313021	27/04/2021	54/JISO/2021
88	4977	433	SD QPPM	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	378463021	22/04/2021	51/JISO/2021
89	5027	434	SD QPPM	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	425337021	18/05/2021	68/JISO/2021
90	5085	435	SD QPPM	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	424820021	16/08/2021	119/JISO/2021
91	5185	436	SD QPPM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021	25/05/2021	72/JISO/2021
92	5057	437	SD QPPM	ALINE TORRES RODRIGUES	424967021	18/03/2021	31/JISO/2021
93	5157	438	SD QPPM	ADRIANO VALENSUELOS MENDONÇA	426868021	22/04/2021	51/JISO/2021
94	5179	440	SD QPPM	MURILO DE FARIAS SILVA	424882021	05/07/2021	95/JISO/2021
95	5041	442	SD QPPM	ROGERIO INACIO RIBEIRO	425331021	20/05/2021	70/JISO/2021
96	5043	443	SD QPPM	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	425550021	07/10/2021	146/JISO/2021
97	5184	448	SD QPPM	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	425426021	19/04/2021	49/JISO/2021
98	5118	451	SD QPPM	ADRIANO MILITAO BARBOSA	425110021	12/04/2021	44/JISO/2021
99	5001	454	SD QPPM	LUCAS DA SILVA ALVES	426764021	16/06/2021	84/JISO/2021
100	5104	456	SD QPPM	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	426883021	24/05/2021	71/JISO/2021
101	5164	457	SD QPPM	ALEX VELASCO RAMOS	426012021	08/06/2021	80/JISO/2021
102	5092	458	SD QPPM	JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	426832021	04/05/2021	59/JISO/2021
103	5079	459	SD QPPM	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	426959021	20/04/2021	50/JISO/2021
104	5172	462	SD QPPM	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	425007021	22/06/2021	87/JISO/2021
105	5093	463	SD QPPM	KEILA DA COSTA ROCHA	424955021	30/03/2021	37/JISO/2021
106	5038	464	SD QPPM	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	425109021	12/04/2021	44/JISO/2021
107	4973	465	SD QPPM	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	425275021	18/05/2021	68/JISO/2021
108	5034	467	SD QPPM	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	425005021	17/06/2021	85/JISO/2021
109	4971	468	SD QPPM	LEANDRO MACHADO SIQUEIRA	425559021	23/06/2021	88/JISO/2021
110	5059	469	SD QPPM	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	426111021	21/06/2021	86/JISO/2021
111	5040	471	SD QPPM	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	426103021	16/04/2021	48/JISO/2021
112	5151	474	SD QPPM	HUGO BARBOZA COSTA	425295021	02/08/2021	111/JISO/2021
113	5099	475	SD QPPM	RENATA RODRIGUES BARBOZA	5635023	10/05/2021	62/JISO/2021
114	5156	476	SD QPPM	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	425478021	16/04/2021	48/JISO/2021
115	5160	477	SD QPPM	JANDERSON DE OLIVEIRA	425584021	24/03/2021	34/JISO/2021
116	5113	479	SD QPPM	DAIZI MOREIRA VERON	425127021	01/03/2021	21/JISO/2021
117	5155	481	SD QPPM	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	426727021	17/03/2021	30/JISO/2020
118	5146	483	SD QPPM	JOSUE FLORES MARQUES	425245021	26/07/2021	108/JISO/2021
119	5159	484	SD QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	424993022	27/04/2021	54/JISO/2021
120	5178	485	SD QPPM	DIEGO PORTELA DE SOUZA	425237021	27/04/2021	54/JISO/2021
121	5008	486	SD QPPM	ARUA GIARETA MONTOVANI	427386021	15/03/2021	28/JISO/2021
122	5116	487	SD QPPM	WILLIAM JUSTEN GARCETE	425026021	04/05/2021	59/JISO/2021
123	5170	489	SD QPPM	CARLOS DIOGENES CANO	424944021	28/04/2021	55/JISO/2021
124	5073	490	SD QPPM	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	425481021	16/04/2021	48/JISO/2021
125	5058	492	SD QPPM	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	425306021	12/05/2021	64/JISO/2021
126	5171	496	SD QPPM	KIM HIGOR GORGES	334195021	05/04/2021	39/JISO/2021
127	5125	497	SD QPPM	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	426770021	18/03/2021	31/JISO/2021
128	5110	498	SD QPPM	JOSIAS DA COSTA MARQUES	426839021	03/05/2021	58/JISO/2021
129	5133	500	SD QPPM	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	425075021	14/06/2021	82/JISO/2021
130	5048	501	SD QPPM	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	424927021	27/07/2021	109/JISO/2021
131	5065	502	SD QPPM	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	424987021	24/03/2021	34/JISO/2021
132	5023	503	SD QPPM	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	425256021	17/05/2021	67/JISO/2021
133	5066	504	SD QPPM	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	425037021	16/08/2021	119/JISO/2021
134	4997	505	SD QPPM	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	424972021	06/05/2021	61/JISO/2021
135	5167	506	SD QPPM	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	425202021	19/04/2021	49/JISO/2021

136	4988	507	SD QPPM	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	426885021	18/05/2021	68/JISO/2021
137	4994	508	SD QPPM	BRUNO SANT'ANA LEANDRO	427501021	27/04/2021	50/JISO/2021
138	5137	509	SD QPPM	RENAN ALVES DE CARVALHO	425084021	28/06/2021	90/JISO/2021
139	4985	510	SD QPPM	CARINA MAYARA CESARE	55665022	23/06/2021	88/JISO/2021
140	5075	511	SD QPPM	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	426069021	07/07/2021	69/JISO/2021
141	4974	513	SD QPPM	WELLISON SANTANA DE BRITO	426806021	02/03/2021	22/JISO/2021
142	5150	515	SD QPPM	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	426763021	30/06/2021	92/JISO/2021
143	5108	516	SD QPPM	LUAN FERNANDES ALVES	425231021	27/04/2021	54/JISO/2021
144	4991	519	SD QPPM	SIMONE MACHADO	41462022	27/05/2021	74/JISO/2021
145	5002	520	SD QPPM	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	426838021	18/02/2021	17/JISO/2021
146	5181	523	SD QPPM	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	424970021	06/05/2021	61/JISO/2021
147	5191	525	SD QPPM	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	424989021	16/04/2021	48/JISO/2021
148	5140	527	SD QPPM	JADER DANTAS DOS ANJOS	424900021	06/05/2021	61/JISO/2021
149	5042	528	SD QPPM	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	424870021	17/06/2021	85/JISO/2020
150	5119	529	SD QPPM	MAGNO APARECIDO SANTANA	425039021	06/05/2021	61/JISO/2021
151	5176	534	SD QPPM	EVERTON AGNER SANTOS	424902021	18/10/2021	148/JISO/2021
152	5115	535	SD QPPM	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	424766021	23/08/2021	123/JISO/2021
153	5147	536	SD QPPM	ELTON JOSE WASSOUF	356991021	14/06/2021	82/JISO/2021
154	5049	537	SD QPPM	ROBSON JOSE COELHO	426771021	20/04/2021	50/JISO/2021
155	5254	540	SD QPPM	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	353664021	15/06/2021	83/JISO/2021
156	5243	541	SD QPPM	CELSE EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	424899021	23/04/2021	52/JISO/2021
157	5211	542	SD QPPM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021	06/04/2021	40/JISO/2021
158	5244	543	SD QPPM	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	368761021	30/03/2021	37/JISO/2021
159	5232	544	SD QPPM	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	375309021	04/05/2021	59/JISO/2021
160	5213	545	SD QPPM	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021	29/04/2021	56/JISO/2021
161	5225	546	SD QPPM	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	426717021	14/07/2021	102/JISO/2021
162	5204	547	SD QPPM	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	425072021	18/03/2021	31/JISO/2021
163	5242	548	SD QPPM	CELSE INACIO SANABRIA CANETE	426761021	30/06/2021	92/JISO/2021
164	5237	550	SD QPPM	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	426068021	31/03/2021	38/JISO/2021
165	5241	552	SD QPPM	FABIANA ORNELES ICASSATTI	425123021	12/05/2021	64/JISO/2021
166	5247	553	SD QPPM	RODRIGO FERREIRA AREVALO	425335021	08/06/2021	80/JISO/2021
167	5231	555	SD QPPM	WANDO DA SILVA MOTA	3908022	22/03/2021	32/JISO/2021
168	5262	556	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	426855021	24/03/2021	34/JISO/2021
169	5238	557	SD QPPM	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	426846021	15/06/2021	83/JISO/2021
170	5223	559	SD QPPM	JOAO PAULO ALEXANDRE	425323021	14/07/2021	102/JISO/2021
171	5224	560	SD QPPM	DUSTIN DANIEL MACÊDO	363963021	11/05/2021	63/JISO/2021
172	5222	565	SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	425555021	29/09/2021	36/JISO/2021
173	5245	566	SD QPPM	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	424979021	17/05/2021	37/JISO/2021
174	5263	567	SD QPPM	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	426079021	26/07/2021	108/JISO/2021
175	5240	569	SD QPPM	LUANA COLMAN DE LIMA	67678022	15/03/2021	28/JISO/2021
176	5248	570	SD QPPM	RAFAEL ALAM LAMB	426082021	05/05/2021	60/JISO/2021
177	5221	573	SD QPPM	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES	425034021	08/04/2021	42/JISO/2021
178	5246	575	SD QPPM	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	425228021	19/05/2021	69/JISO/2021
179	5234	578	SD QPPM	RONNEY PELLIN CASTILHO	425249021	24/05/2021	68/JISO/2021
180	5203	579	SD QPPM	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	327808021	30/06/2021	92/JISO/2021
181	5223	581	SD QPPM	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	425102021	24/03/2021	34/JISO/2021
182	5261	582	SD QPPM	KLEBER DUTRA MENDES	426753021	10/06/2021	81/JISO/2021
183	5208	584	SD QPPM	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	425425021	26/05/2021	73/JISO/2021
184	5202	586	SD QPPM	JULIAN RIOS FERNANDES	332368021	17/05/2021	67/JISO/2021
185	5219	587	SD QPPM	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	426017021	14/07/2021	102/JISO/2021
186	5228	589	SD QPPM	HUGO HENRIQUE NUNES	426723021	24/06/2021	89/JISO/2021
187	5229	591	SD QPPM	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	426909021	21/09/2021	136/JISO/2021
188	5236	593	SD QPPM	FELIPE LEITE PEREIRA	367478021	26/05/2021	73/JISO/2021

### Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.667, de 29 de outubro de 2021, páginas 80, 81, 82, 83 e 84.

EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS  
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 18 de outubro de 2021, publicado no DOEMS n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados a relação dos Cabos Bombeiros Militares conforme manifestação de interesse (Anexo I) e relação dos Cabos Bombeiros Militares com inscrição deferida (Anexo II) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se o seguinte:

I - Os Cabos BM convocados pelo EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS deveriam se pronunciar informando se "TEM" ou "NÃO TEM" interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021), conforme o item 5.1 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.

II - O candidato que não se manifestou dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, ou manifestou que NÃO TEM interesse em frequentar o CFS-BM, está eliminado do Processo Seletivo, conforme o item 5.5 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.

III - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de abertura e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, conforme o item 5.6 do EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.

IV- Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

ANEXO "I" DO EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Relação dos Cabos BM conforme manifestação de interesse

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Interesse
1.	Combatente	GIOVANI ANTONIO <b>HARTHMAN</b>	88.071-021	NÃO SE MANIFESTOU
2.	Combatente	<b>JOUEBER</b> DA SILVA SANTOS	107.482-021	NÃO SE MANIFESTOU
3.	Combatente	<b>VALTER ALVES</b> DOS SANTOS	44-021	NÃO SE MANIFESTOU
4.	Combatente	GILBERTO <b>PATRÍCIO</b>	82.667-021	TEM
5.	Combatente	DOUGLAS DA SILVA <b>CAMPOS</b>	111.370-021	NÃO SE MANIFESTOU
6.	Combatente	PAULO CESAR SOUZA <b>ARAÚJO</b>	81.983-021	NÃO TEM
7.	Combatente	MARCIO <b>VINÍCIUS</b> DUARTE	82.898-021	TEM
8.	Combatente	<b>NILO</b> DE OLIVEIRA <b>MACIEL</b>	132.231-021	NÃO SE MANIFESTOU
9.	Combatente	JOEL APARECIDO <b>ROCHA</b> OLIVEIRA	66.052-021	NÃO SE MANIFESTOU
10.	Combatente	PAULO AIRTON DA <b>ROCHA LIMA</b>	94.068-021	NÃO SE MANIFESTOU
11.	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA <b>NONATO</b>	80.616-021	NÃO SE MANIFESTOU
12.	Combatente	WANDERLEY <b>AFONSO</b> DE ALMEIDA	74.190-021	NÃO SE MANIFESTOU
13.	Combatente	ALUIZIO <b>BUENO</b> JUNIOR	89.773-021	TEM
14.	COV	RONNIE <b>PETERSON</b> MENDONÇA DA SILVA	111.616-021	TEM
15.	Combatente	MARIEL <b>MARISCOTTY</b> NEPOMUCENA	8.468-021	NÃO SE MANIFESTOU
16.	Combatente	WELLINGTON PEREIRA <b>GOMES</b>	73.162-021	NÃO TEM
17.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS <b>SANTOS</b>	7.555-021	TEM
18.	Combatente	JOÃO HENRIQUE <b>BATISTA</b> DE OLIVEIRA	15.315-021	NÃO TEM
19.	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA <b>ARALDO</b>	55.252-021	NÃO TEM
20.	COV	<b>JÉSSICA</b> PEREIRA <b>GOMES</b>	20.600-021	NÃO SE MANIFESTOU
21.	Combatente	HUDSON <b>CAMARGO</b> ALVES	9.706-021	NÃO TEM

22.	COV	LUCIANO GOMES DE <b>FIGUEIREDO</b>	111.791-021	TEM
23.	COV	RENERSON <b>ALTIERES</b> GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	TEM
24.	Combatente	VICTOR HUGO <b>BLANCO</b> COSTA	2.436-021	NÃO TEM
25.	Combatente	ADMILSON <b>BARBOSA</b> DA SILVA	104.588-021	NÃO TEM
26.	Combatente	GILMAR DA SILVA <b>COSTA</b>	89.836-021	NÃO TEM
27.	Combatente	ROBERTO CARLOS <b>DA CUNHA</b>	77.448-021	NÃO TEM
28.	Combatente	<b>CRISTIANI ARGANHA</b> ROMEIRO	7.895-021	TEM
29.	Combatente	<b>JULIANO APARECIDO DA SILVA</b>	75.794-021	NÃO TEM
30.	COV	OMAR AMORIM <b>SURIANO</b>	123.017-021	TEM
31.	Combatente	<b>CLAUDENICE</b> NUNES	101.011-021	NÃO TEM
32.	Combatente	ADEMIR <b>FERNANDES</b>	87.825-021	NÃO SE MANIFESTOU
33.	Combatente	<b>ELTON OLIVEIRA</b> DOS SANTOS	81.419-021	TEM
34.	Combatente	JHONNY PEREIRA <b>GRUBERT</b>	433.048-021	NÃO SE MANIFESTOU
35.	Combatente	LUCIMAR <b>MACIEL</b> PIVETA	433.118-021	TEM
36.	Combatente	<b>GRASIELLA ALMEIDA TABOSA</b>	133.706-021	TEM
37.	Combatente	ALLISON DOS SANTOS <b>PETRINI</b>	21.297-021	TEM
38.	Combatente	<b>ARIANE MACHADO</b> SILVA MARTINS	38.303-021	TEM
39.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS <b>VIEGAS</b>	26.993-021	TEM
40.	Combatente	PEDRO PAULO <b>DE SOUZA</b> NEIVA	42.657-021	TEM
41.	Combatente	DANIEL DOS <b>SANTOS</b> VIEIRA	56.807-021	TEM
42.	Combatente	<b>VEILLER</b> MACHADO PEREIRA	20.698-021	TEM
43.	Combatente	VIRIATO MATOS DE <b>MEDEIROS</b>	7.331-021	TEM
44.	Combatente	ANDRÉ <b>LUIZ LEITE</b> CIRILO	92.117-021	TEM
45.	Combatente	DANIEL <b>SIL</b> GARCIA DOS <b>REIS</b>	67.357-021	TEM
46.	Combatente	FABIO <b>OCAMPOS</b> DE SOUZA	10.806-021	TEM
47.	Combatente	LUCIANO <b>TOGNETTE</b> DE LIMA	677-021	TEM
48.	Combatente	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM <b>KLAGENBERG</b>	48.726-021	TEM
49.	Combatente	GUILHERME <b>MICHELONI</b> JULIÃO DA SILVA	57.607-021	TEM
50.	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE <b>SOUZA</b>	96.918-021	TEM
51.	Combatente	<b>EVELISE</b> NASCIMENTO DA <b>SILVA</b>	22.633-021	TEM
52.	Combatente	RAFAEL OLIVEIRA <b>CHERIS</b>	24.987-021	TEM
53.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO <b>LEITE</b>	30.983-021	TEM
54.	Combatente	GUILHERME <b>BARBOSA</b>	35.250-021	NÃO TEM
55.	Combatente	<b>WELLINGTON</b> CASTRO DA SILVA	41.310-021	TEM
56.	Combatente	<b>NARA LIANE PAZ</b> DE SOUZA	39.502-021	TEM
57.	Combatente	DIEGO <b>OLIVEIRA</b> DE SOUZA <b>NETO</b>	33.479-021	TEM
58.	Combatente	MICHEL BARBOSA <b>ZAIDAN</b>	25.090-021	TEM
59.	Combatente	FABIANO SOUZA <b>GAZAL</b>	19.628-021	TEM
60.	Combatente	<b>ELIFAS</b> PAVÃO DE MELO	49.116-021	TEM
61.	Combatente	PEDRO CABRAL <b>PONCIANO</b> DE ARAÚJO	57.362-021	TEM
62.	Combatente	<b>WILLIAN RIBAS</b> DE OLIVEIRA	55.301-021	TEM
63.	Combatente	ISAQUE <b>ISMAIL</b> DA COSTA	126.787-021	TEM
64.	Combatente	ADRIANO <b>BRITO</b> MARQUES	15.836-021	TEM

65.	Combatente	LUCIANO ALVES DE <b>ANICÉSIO</b>	42.197-021	TEM
66.	Combatente	<b>ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA</b>	24.562-023	TEM
67.	Combatente	AMILTON <b>GORDIANO ROQUE</b>	10.670-021	TEM
68.	Combatente	JEFERSON <b>ILLER FEDEL PEREIRA</b>	46.382-021	TEM
69.	Combatente	<b>EVERTON PAVÃO DIAS</b>	42.776-021	TEM
70.	Combatente	RODOLFO PROCÓPIO <b>CHUARTZ</b>	26.206-022	TEM
71.	Combatente	<b>IVO DE MELO MARQUES</b>	5.151-021	TEM
72.	Combatente	CARLOS <b>ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA</b>	6.697-021	TEM
73.	Combatente	RODRIGO DE <b>REZENDE DE SOUZA</b>	10.483-021	TEM
74.	Combatente	SAMUEL <b>RAMIRES JÚNIOR</b>	94.372-021	TEM
75.	COV	<b>ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA</b>	99444-021	TEM
76.	Combatente	JOÃO PAULO <b>VILIAGRA BENEVIDES</b>	22.041-021	TEM
77.	Combatente	FELIPE RESQUIN <b>TEIXEIRA</b>	51.160-021	TEM
78.	Combatente	<b>ADRIENE RIBAS</b>	128.721-021	TEM
79.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA <b>BATISTOTE</b>	27.125-021	TEM
80.	Combatente	GUILHERME VIEIRA <b>ROCHA JUNIOR</b>	10.133-021	TEM
81.	Combatente	MOISÉS DE <b>CARVALHO CAVALCANTE</b>	85.408-021	TEM
82.	Combatente	<b>PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA</b>	16.855-021	TEM
83.	Combatente	VALDEMAR RODRIGUES DA <b>SILVA NETO</b>	112.439-021	TEM
84.	Combatente	<b>ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR</b>	75.329-021	TEM
85.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA <b>FALDIN</b>	20.657-021	TEM
86.	Combatente	ANDRÉ LUIZ <b>MUNIZ DE FARIAS</b>	123.317-021	TEM
87.	Combatente	DANIEL <b>NERES DA SILVA</b>	43.302-021	TEM
88.	Combatente	SIDINEI <b>ALENCAR SANTOS</b>	125.886-021	TEM
89.	Combatente	ROBERTO DA SILVA <b>MENDES JUNIOR</b>	43.424-021	TEM
90.	Combatente	JOSÉ HENRIQUE <b>MATOS BORBA</b>	104.073-021	NÃO SE MANIFESTOU

## ANEXO "II" DO EDITAL N. 2/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

## Relação dos Cabos BM com manifestação deferida

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	GILBERTO <b>PATRÍCIO</b>	82.667-021	3º GBM
2.	Combatente	MARCIO <b>VINÍCIUS DUARTE</b>	82.898-021	6º GBM
3.	Combatente	ALUIZIO <b>BUENO JUNIOR</b>	89.773-021	1º SGBM/Ind.
4.	COV	RONNIE <b>PETERSON MENDONÇA DA SILVA</b>	111.616-021	6º GBM
5.	Combatente	<b>PAULO RAPHAEL DOS SANTOS</b>	7.555-021	Academia Bombeiro Militar
6.	COV	LUCIANO GOMES DE <b>FIGUEIREDO</b>	111.791-021	Academia Bombeiro Militar
7.	COV	RENERSON <b>ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ</b>	126.631-021	15º SGBM/Ind.
8.	Combatente	<b>CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO</b>	7.895-021	4º GBM
9.	COV	OMAR AMORIM <b>SURIANO</b>	123.017-021	Academia Bombeiro Militar
10.	Combatente	<b>ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	81.419-021	2º GBM
11.	Combatente	LUCIMAR <b>MACIEL PIVETA</b>	433.118-021	9º SGBM/Ind.
12.	Combatente	<b>GRASIELLA ALMEIDA TABOSA</b>	133.706-021	6º GBM

13.	Combatente	ALLISON DOS SANTOS <b>PETRINI</b>	21.297-021	2º GBM
14.	Combatente	<b>ARIANE MACHADO SILVA MARTINS</b>	38.303-021	AG
15.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS <b>VIEGAS</b>	26.993-021	AG
16.	Combatente	PEDRO PAULO <b>DE SOUZA NEIVA</b>	42.657-021	AG
17.	Combatente	DANIEL DOS <b>SANTOS VIEIRA</b>	56.807-021	1º GBM
18.	Combatente	<b>VEILLER MACHADO PEREIRA</b>	20.698-021	1º GBM
19.	Combatente	VIRIATO MATOS DE <b>MEDEIROS</b>	7.331-021	6º GBM
20.	Combatente	ANDRÉ <b>LUIZ LEITE CIRILO</b>	92.117-021	6º GBM
21.	Combatente	DANIEL <b>SIL GARCIA DOS REIS</b>	67.357-021	AG
22.	Combatente	FABIO <b>OCAMPOS DE SOUZA</b>	10.806-021	6º GBM
23.	Combatente	LUCIANO <b>TOGNETTE DE LIMA</b>	677-021	AG
24.	Combatente	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM <b>KLAGENBERG</b>	48.726-021	18º SGBM/Ind.
25.	Combatente	GUILHERME <b>MICHELONI JULIÃO DA SILVA</b>	57.607-021	6º GBM
26.	Combatente	IVALDO JOSÉ DE <b>SOUZA</b>	96.918-021	1º GBM
27.	Combatente	<b>EVELISE NASCIMENTO DA SILVA</b>	22.633-021	AG
28.	Combatente	RAFAEL OLIVEIRA <b>CHERIS</b>	24.987-021	1º GBM
29.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO <b>LEITE</b>	30.983-021	CRAPH/DS
30.	Combatente	<b>WELLINGTON CASTRO DA SILVA</b>	41.310-021	Academia Bombeiros Militar
31.	Combatente	<b>NARA LIANE PAZ DE SOUZA</b>	39.502-021	1º GBM
32.	Combatente	DIEGO <b>OLIVEIRA DE SOUZA NETO</b>	33.479-021	1º SGBM/Ind.
33.	Combatente	MICHEL BARBOSA <b>ZAIDAN</b>	25.090-021	18º SGBM/Ind.
34.	Combatente	FABIANO SOUZA <b>GAZAL</b>	19.628-021	6º GBM
35.	Combatente	<b>ELIFAS PAVÃO DE MELO</b>	49.116-021	1º GBM
36.	Combatente	PEDRO CABRAL <b>PONCIANO DE ARAÚJO</b>	57.362-021	4º SGBM/Ind.
37.	Combatente	<b>WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA</b>	55.301-021	6º GBM
38.	Combatente	ISAQUE <b>ISMAIL DA COSTA</b>	126.787-021	4º GBM
39.	Combatente	ADRIANO <b>BRITO MARQUES</b>	15.836-021	1º SGBM/Ind.
40.	Combatente	LUCIANO ALVES DE <b>ANICÉSIO</b>	42.197-021	2º GBM
41.	Combatente	<b>ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA</b>	24.562-023	11º SGBM/Ind.
42.	Combatente	AMILTON <b>GORDIANO ROQUE</b>	10.670-021	3º SGBM/Ind.
43.	Combatente	JEFERSON <b>ILLER FEDEL PEREIRA</b>	46.382-021	7º SGBM/Ind.
44.	Combatente	<b>EVERTON PAVÃO DIAS</b>	42.776-021	6º GBM
45.	Combatente	RODOLFO PROCÓPIO <b>CHUARTZ</b>	26.206-022	6º GBM
46.	Combatente	<b>IVO DE MELO MARQUES</b>	5.151-021	4º GBM
47.	Combatente	CARLOS <b>ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA</b>	6.697-021	1º GBM
48.	Combatente	RODRIGO DE <b>REZENDE DE SOUZA</b>	10.483-021	AG
49.	Combatente	SAMUEL <b>RAMIRES JÚNIOR</b>	94.372-021	1º GBM
50.	COV	<b>ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA</b>	99444-021	1º SGBM/Ind.
51.	Combatente	JOÃO PAULO <b>VILIAGRA BENEVIDES</b>	22.041-021	AG
52.	Combatente	FELIPE RESQUIN <b>TEIXEIRA</b>	51.160-021	1º GBM
53.	Combatente	<b>ADRIENE RIBAS</b>	128.721-021	6º SGBM/Ind.
54.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA <b>BATISTOTE</b>	27.125-021	AG
55.	Combatente	GUILHERME VIEIRA <b>ROCHA JUNIOR</b>	10.133-021	6º GBM
56.	Combatente	MOISÉS DE <b>CARVALHO CAVALCANTE</b>	85.408-021	AG
57.	Combatente	<b>PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA</b>	16.855-021	5º SGBM/Ind.

58.	Combatente	VALDEMAR RODRIGUES DA <b>SILVA NETO</b>	112.439-021	5º SGBM/Ind.
59.	Combatente	<b>ELOANDER</b> FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021	1º GBM
60.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA <b>FALDIN</b>	20.657-021	3º GBM
61.	Combatente	ANDRÉ LUIZ <b>MUNIZ</b> DE FARIAS	123.317-021	AG
62.	Combatente	DANIEL <b>NERES</b> DA SILVA	43.302-021	1º GBM
63.	Combatente	SIDINEI <b>ALENCAR SANTOS</b>	125.886-021	3º SGBM/Ind.
64.	Combatente	ROBERTO DA SILVA <b>MENDES</b> JUNIOR	43.424-021	13º SGBM/Ind.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 15/2021-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia)	– Graduação em Ciências Sociais; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Antropologia; ou Ciências Sociais; ou Ciência Política; ou Sociologia.	Amambai
Ensino em Ciências Sociais	– Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Antropologia; ou Ciências Sociais; ou Ciência Política; ou Educação; ou Sociologia; e – Comprovação de experiência de no mínimo de 01 (um) ano de docência no Ensino Médio e/ou em Licenciaturas.	Amambai
História	– Graduação em História; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em História.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade atualizado (frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos



exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior

a exigida pelo edital.

- 1.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
  - a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
  - b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).
- 1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.
- 1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- 1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- 1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.
- 1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
  - 6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
  - 6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.
  - 6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
  - 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
  - 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na

aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

#### 6.7.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

#### 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

##### 6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

1.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

1.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

1.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
-----------------------------	---

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

1.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

1.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

1.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

1.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

1.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

1.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

1.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

1.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

- 1.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
  - a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
  - b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 1.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

- 1.1. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 1.2. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
  - a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
  - b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 1.2.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 1.2.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 1.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 1.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.
- 1.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 1.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
  - d) por remanejamento interno de professor efetivo;
  - e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
  - f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
  - g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
  - h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [curso@uems.br](mailto:curso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 3 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

**ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2021 – PRODHS/PROE/UEMS****Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local/Horário</b>
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 03/12/2021	Provas Didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
06/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/12/2021	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
13 e 14/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final

**ANEXO II DO EDITAL Nº 15/2021 – PRODHS/PROE/UEMS****CANDIDATO:** \_\_\_\_\_**ÁREA:** \_\_\_\_\_**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

<b>Item</b>	<b>Titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato</b>
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**



OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 16/2021-PRODHS/PROE/UEMS**

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para

conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Ciências Biológicas.	Aquidauana
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de Matemática.	Aquidauana
Zootecnia I	- Graduação em: Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Engenharia de Pesca; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Zootecnia; ou Ciência Animal; ou Ciências Veterinárias.	Aquidauana
Zootecnia II	- Graduação em: Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Zootecnia; ou Ciência Animal; ou Ciências Veterinárias.	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e

"d" e "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria

de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

1.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

- 1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br), com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.
- 6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
- 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.7.1. PLANO DE AULA
- Adequação dos objetivos ao tema;
  - Dados essenciais do conteúdo;
  - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
  - Indicação das referências bibliográficas.
- 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.7.2.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização;
  - Desenvolvimento sequencial;
  - Articulação do conteúdo com o tema;
  - Exatidão e atualidade;
  - Síntese analítica.
- 6.7.2.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
  - Adequação do material didático ao conteúdo;
  - Clareza, objetividade e comunicabilidade;

- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;  
e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

1.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

1.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

1.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
-----------------------------	---

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme

item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 1.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
  - 1.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
    - a) titulação acadêmica;
    - b) nota da prova didática;
    - c) tempo de magistério superior;
    - d) maior idade.
- 1.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

- 1.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.
- 1.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.
- 1.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.
- 1.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

**13. DO REGIME DE TRABALHO**

- 1.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
  - de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 1.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

**14. DA REMUNERAÇÃO**

- 14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

- 15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

- 15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

- 1.1. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.



- 1.2. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
  - b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 1.2.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 1.2.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 1.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 1.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.
- 1.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 1.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
  - d) por remanejamento interno de professor efetivo;
  - e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
  - f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
  - g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
  - h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.
- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com

carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 16/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 03/12/2021	Provas Didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h

06/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/12/2021	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
13 e 14/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final

## ANEXO II DO EDITAL Nº 16/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

## Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	

2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Medicina	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Graduação em Medicina; e</li> <li>– Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento (Conforme a Lei nº 6932, de 7 de julho de 1981.); e</li> <li>– Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).</li> </ul>	Campo Grande
Ciências da Saúde Para atuar nos seguintes Módulos: Habilidades Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Graduação em Enfermagem; e</li> <li>– Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.</li> </ul>	Campo Grande
	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Graduação em Psicologia; e</li> <li>– Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.</li> </ul>	Campo Grande

Ciências da Saúde Para atuar nos Módulos Temáticos e no SAM.	– Graduação em Biomedicina; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Odontologia; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Fisioterapia; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
Geografia Humana	– Graduação em Geografia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Geografia.	Campo Grande
Geografia Física	– Graduação em Geografia ou Geologia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Geografia.	Campo Grande
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação.	Campo Grande
Turismo	– Graduação em Bacharel em Turismo; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Turismo; ou Geografia; ou História; ou Desenvolvimento Regional e/ou Local; ou Meio Ambiente; ou Filosofia; ou Administração; ou Ciências Biológicas; ou Ciências Sociais; ou Educação; ou Economia; ou Planejamento Urbano e Regional; ou Administração em Turismo e Hotelaria; ou Estudos do Lazer, Hospitalidade, Turismo e Hotelaria; ou Planejamento, Gestão Pública e Privada do Turismo; ou Estudos Fronteiriços.	Campo Grande
Teatro	– Graduação em Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Teatro; ou Artes Cênicas; ou Educação.	Campo Grande
Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Linguística; ou Estudos de Linguagem; ou Linguística Aplicada; ou Língua Portuguesa; ou Letras.	Campo Grande
Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Linguísticos; ou Estudos Literários com dissertação ou tese em estudos hispânicos.	Campo Grande
Literatura ou Teoria da Literatura	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Literários; ou Literatura.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.2.1 A classificação para as áreas de Ciências da Saúde, do Curso de Medicina, será por área de formação conforme especificado no subitem 1.1 em requisitos exigidos para inscrição.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no

item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
- f) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), somente para área de conhecimento de medicina.

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, imprimeiramente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

- 1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
  - a) prova didática;
  - b) prova de títulos.
- 1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
- 1.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
  - a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
  - b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).
- 1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.
- 1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- 1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- 1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.
- 1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
  - 6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
  - 6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.
  - 6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
  - 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.



- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, **exceto Medicina e Ciências da saúde**, observará os seguintes critérios:
- 6.7.1. PLANO DE AULA
- Adequação dos objetivos ao tema;
  - Dados essenciais do conteúdo;
  - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
  - Indicação das referências bibliográficas.
- 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.7.2.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização;
  - Desenvolvimento sequencial;
  - Articulação do conteúdo com o tema;
  - Exatidão e atualidade;
  - Síntese analítica.
- 6.7.2.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
  - Adequação do material didático ao conteúdo;
  - Clareza, objetividade e comunicabilidade;
  - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
  - Adequação ao tempo disponível.
- 6.8. Para Medicina e Ciências da Saúde, serão considerados, na avaliação da prova didática os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

- 6.9. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.
- 6.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.12. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

1.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

1.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

1.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

1.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

1.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. No caso, das áreas de conhecimento de Ciências da Saúde, para atuar nos seguintes Módulos: Habilidades

Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG) e Ciências da Saúde, para atuar nos Módulos Temáticos e no SAM, considerando a metodologia utilizada no Curso de Medicina, a classificação ocorrerá a partir da formação exigida para o cargo.

1.1.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

1.2. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

1.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

1.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

1.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

1.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

1.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:  
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em

- b) sala de aula; ou  
de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 1.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

#### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

- 1.1. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 1.2. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
  - a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do

histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.2.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.2.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

1.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

1.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

1.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

1.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

1.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 03 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 10/12/2021	Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
13/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h.
13/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
15/12/2021	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
17/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
17 e 18/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final

## ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 22/2021-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	-Graduação em Letras/Libras; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Libras.	Todas as unidades do subitem 1.3.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. As unidades universitárias da UEMS estão presentes nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã.

1.3.1. Para fins de seleção e lotação, as unidades universitárias da UEMS serão agrupadas em blocos por critério regional, **para os quais os candidatos se inscreverão e poderão ser convocados** conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.3.2. São blocos para fins de seleção e lotação:

- Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim;
- Cassilândia e Paranaíba;
- Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai;
- Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo.

1.3.3. É facultado ao candidato concorrer às vagas ofertadas para mais de um bloco delimitado no item 1.3.2, indicando, obrigatoriamente, um ou mais blocos em sua ficha de inscrição.

1.4. A classificação dos candidatos será realizada em cada bloco, não concorrendo estes entre si, de modo que cada candidato concorrerá apenas com os candidatos do bloco em que se inscreveu.

1.4.1 Os candidatos que se inscreverem em mais de um bloco serão avaliados por bancas distintas, sem que haja qualquer vinculação ou correlação de avaliação ou nota, não sendo admitido para fins de eventual recurso,



a equiparação de avaliação de outra banca.

1.5. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

2.3. O link para acesso à ficha de inscrição, o programa da prova didática e os arquivos contendo este edital estarão disponíveis no endereço <http://ead4.uems.br>.

2.3.1 A ficha de inscrição estará em link específico, conforme item 2.3. O candidato deverá acessar o endereço, preencher o formulário, realizar o *download* do documento (salvá-lo em seu computador ou meio que utilizar para realizar sua inscrição), imprimí-lo e assiná-lo, para realizar o escaneamento da ficha de inscrição devidamente assinada.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade (frente e verso) atualizado, com data de emissão de no máximo 10 anos;
- c) documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação;
- e) foto de rosto atualizada.

2.4.2. Os documentos relacionados no item 2.4.1 deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF**. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período

trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

- 2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.
- 2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

3.1.1. Juntamente com a homologação das inscrições constará em edital, a data, o horário e o local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios que será uma webconferência, onde o presidente da banca realizará os sorteios.

3.1.2. Os candidatos deverão apresentar, no momento da entrada à reunião para a realização do sorteio, cédula de identidade ou documento equivalente.

3.1.3. O não comparecimento à reunião mencionada no item 3.1.1 por quaisquer impedimentos, implica na eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação das Bancas Examinadoras caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e que tenha participado do sorteio, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento

equivalente, no momento da prova didática, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, para cada bloco (conforme Item 1.3.2), estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2 (dois), tenham titulação igual ou superior à dos candidatos.

5.4. A data, o horário e o local dos sorteios relativos à prova didática de cada bloco constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo cronograma do anexo I deste edital.

5.5. O candidato será avaliado em cada bloco que for inscrito, independentemente da composição da banca.

5.6. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos daquele bloco;
- c) sorteio *online*, por webconferência, com data e hora definidas no edital de homologação das inscrições.

5.7. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.8. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

5.9. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos em edital salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.10. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual **utilizando o seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.11. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.12. O não comparecimento, virtual, no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre item do programa sorteado pela(s) banca(s) examinadora(s).

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência), por meio de plataforma digital a ser divulgada, e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. O candidato fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

6.2.2. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.3. A permissão de acesso **ao público** à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br), com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.4. Os atos praticados neste certame são públicos, sendo vedada a presença de candidatos da mesma área ou bloco durante a apresentação da prova didática.

6.2.5. As provas didáticas serão gravadas e poderão ser solicitadas pelo candidato, através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

6.3. Antes que se inicie a prova didática, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.5. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

6.6.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6.2. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo determinado no item 6.6.

6.7. O plano de aula deverá ser anexado na área do candidato, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.7.1. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.7 implicará na eliminação do candidato do certame.

6.8. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato.

6.9. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.10. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.10.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.10.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.10.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.10.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.11. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

a) os questionamentos dos avaliadores da banca serão elaborados em libras sendo obrigatória que as respostas dos candidatos sejam igualmente formuladas em libras.

6.12. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, nota igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.14. É vedado ao candidato utilizar-se do auxílio de terceiros, sem prévia comunicação à banca, podendo o candidato ser eliminado caso seja verificada esta hipótese.

6.15. O recurso da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado **deverá especificar**, na ficha de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar digitalizado no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será **obrigatória** a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.3. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.4. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

8.5. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.6. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.7. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link **Editais e Concursos**; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
  - CPF;
  - Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
  - d) PIS/PASEP;
  - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
  - Quitação com as obrigações militares;
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
  - Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
  - Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
  - Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
  - Ficha de cadastramento;
  - Formulário de cadastro de dependentes
  - Formulário de declarações funcionais;
  - Termo de opção CASSEMS;
  - Formulário de consulta de qualificação cadastral;
  - Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das

disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022 podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais, e demonstrado interesse da Administração, poderão ser realizadas contratações com cargas horárias diversas das estipuladas neste edital ou ainda, comprovada a ausência de candidatos em determinado bloco, poderão ser convocados candidatos de outros blocos, obedecendo a ordem de classificação.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço durante o período de validade da seleção

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).



18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails [Inclusaoedivesidadeuems@gmail.com](mailto:Inclusaoedivesidadeuems@gmail.com) e [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br).

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 3 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino

### ANEXO I DO EDITAL N° 22/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04 a 12 de novembro de 2021	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
19/11/2021	Homologação das inscrições	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação
23/11/2021	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS
24/11/2021	Divulgação das bancas Examinadoras	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra a Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições
26/11/2021	Resposta aos Recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio e Divulgação	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
29/11/2021	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após realização do sorteio.
01 a 03/12/2021	Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
	Interposição de recurso quanto à da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação.
09/12/2021	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato
13/12/2021	Resultado Final	Diário Oficial do MS, <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e Site da UEMS
	Recurso contra Resultado final	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> até 24 horas após a publicação

### ANEXO II DO EDITAL N° 22/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### TABELA 1

1.	Formação Acadêmica	Pontuação
1.1.	Doutorado na área	400
1.2.	Doutorado em área afim	380
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320
1.5.	Mestrado na área	280
1.6.	Mestrado em área afim	260
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240
1.8.	qualificação de mestrado em área afim	220
1.9.	Especialização na área	180
1.10.	Especialização em área afim	160
1.11.	Graduação	120

Total máximo: 400 pontos

**OBS. : Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**

**TABELA 2**

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	P o n t u a ç ã o Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência na disciplina de Libras na Graduação	Ano letivo	03	30	90	
2.2.	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	03	25	75	
2.3.	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 03	20	60	
2.4.	Atuação como professor de Libras no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 03	10	30	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Aluno	03	05	15	
2.6.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente)	Aluno	03	04	12	
2.7.	Orientação de monografia de especialização	Aluno	Até 05	03	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Aluno	Até 05	05	25	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Aluno	Até 05	07	35	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	10	30	
2.11.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10	
2.12.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Capítulo	05	02	10	
2.13.	Artigos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	05	01	05	
2.14.	Artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	05	03	15	
2.15.	Artigos publicados em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	05	02	10	
2.16.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico- científica	Apresent.	03	10	30	
2.17.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	03	10	30	
2.18.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	03	05	15	
2.19.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	03	04	12	
2.20.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	04	08	32	

2.21.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ativ.	04	05	20	
2.22.	Atividades profissionais não docentes na área	Ativ.	03	07	21	
2.23.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Aprov.	01	03	03	

Total máximo: 600 pontos

### EDITAL Nº 21/2021-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas; e Pós-Graduação em <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado em qualquer área de conhecimento.	Dourados e Glória de Dourados
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis; e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Ciências Contábeis ou Áreas Afins.	Ponta Porã
Direito	Graduação em Direito; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Direito.	Paranaíba
Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação em Engenharia Ambiental; ou Engenharia Ambiental e Sanitária; e Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Ciências Ambientais ou Engenharias; ou Agronomia; ou Interdisciplinar;	Dourados e Glória de Dourados
Ensino em Biologia	Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas; e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências.	Dourados
Gestão Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental; e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de conhecimento.	Mundo Novo
Letras – Língua Espanhola	Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Letras; e Ser fluente em Língua Espanhola, pois a prova didática será realizada exclusivamente neste idioma.	Dourados

Letras – Língua Inglesa	Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Letras; e Ser fluente em Língua Inglesa, pois a prova didática será realizada exclusivamente neste idioma.	Dourados
Letras – Língua Portuguesa	Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Letras;	Dourados
Pedagogia	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação ou Área afim.	Dourados
Pedagogia	Graduação em Pedagogia; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em qualquer área da Educação.	Jardim
Pedagogia	Graduação em Pedagogia; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em qualquer área da Educação.	Maracaju
Turismo	Graduação em Turismo; e Pós-Graduação em <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado em qualquer área de conhecimento.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b",

"c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 16 de novembro de 2021, impreterivelmente.

- 2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
  - b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição após o término do período de inscrição.
- 2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

- 1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

1.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com

conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br), com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

### 6.7.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

### 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

#### 6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);

- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

- 1.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
  - 1.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
  - 1.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
  - 1.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.
  - 1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
  - 1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.
- 7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.
  - 1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.
- 1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.



8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

1.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

1.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

1.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

1.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

1.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

1.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

1.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

1.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

**13. DO REGIME DE TRABALHO**

- 1.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
  - de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 1.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

**14. DA REMUNERAÇÃO**

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

- 1.1. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

- 1.2. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
  - b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 1.2.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 1.2.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 1.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 1.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.
- 1.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 1.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - c) por provimento originário;
  - d) por remanejamento interno de professor efetivo;
  - e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
  - f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
  - g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
  - h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.
- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 3 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

### ANEXO I DO EDITAL Nº 21/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
23/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
23/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
29/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
29/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
01/12/2021	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
02 a 14/12/2021	Sorteios e Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
15/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h

15/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
17/12/2021	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
20/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
20 e 21/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final

### ANEXO II DO EDITAL Nº 21/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

#### Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

#### **TABELA 1**

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### **TABELA 2**

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	

2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 18/2021-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	Graduação em Agronomia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Agronomia.	Glória de Dourados
Química	– Graduação em: Química; ou Química Industrial; ou Engenharia Química; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Química ou Química Analítica.	Glória de Dourados
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	– Graduação em: Engenharia de Produção; ou Engenharia de Energia; ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; ou Tecnologia em B combustíveis; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento.	Glória de Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2

e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o

término do período de inscrição.

- 2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

- 1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.
- 4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.
- 1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
- 4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

- 1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado



do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

- 1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
  - a) prova didática;
  - b) prova de títulos.
- 1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
- 1.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
  - a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
  - b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).
- 1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.
- 1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- 1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- 1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.
- 1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
  - 6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
  - 6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br), com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.
  - 6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
  - 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente

do monitor, o documento de identificação frente e verso.

- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.7.1. PLANO DE AULA
- Adequação dos objetivos ao tema;
  - Dados essenciais do conteúdo;
  - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
  - Indicação das referências bibliográficas.
- 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.7.2.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização;
  - Desenvolvimento sequencial;
  - Articulação do conteúdo com o tema;
  - Exatidão e atualidade;
  - Síntese analítica.
- 6.7.2.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
  - Adequação do material didático ao conteúdo;
  - Clareza, objetividade e comunicabilidade;
  - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
  - Adequação ao tempo disponível.
- 6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.
- 6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.
- 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**
- 7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

- 1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.
- 7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.
- 1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.
- 1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

- 8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.
- 8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 1.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 1.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- titulação acadêmica;
  - nota da prova didática;
  - tempo de magistério superior;
  - maior idade.
- 1.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

- 1.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

- 1.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.
- 1.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.
- 1.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

### 11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

- 1.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
  - a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
  - b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 1.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

### 15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) .

- 1.1. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 1.2. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
  - a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
  - b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 1.2.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 1.2.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 1.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 1.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

- 1.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 1.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 1.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
  - d) por remanejamento interno de professor efetivo;
  - e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
  - f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
  - g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
  - h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.
- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.
- 18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências
- 18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
- 18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, de 3 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

### ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

#### Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 03/12/2021	Provas Didática e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
06/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/12/2021	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
13 e 14/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final

### ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**

#### TABELA 1

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_  
 Membro \_\_\_\_\_



Edital nº 21/2021 – PGZOO/UEMS, 27 de outubro de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2022/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições para a seleção de candidatos em vagas como "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo:

- Desenvolver pesquisas inovadoras que possam ser aplicadas nos mais diversos sistemas de produção, bem como no desenvolvimento e adaptação de tecnologias à realidade regional, de forma a reduzir as distâncias existentes entre o meio científico e o rural, respeitando-se as questões ambientais e promovendo o progresso do homem do campo de forma sustentável.

- Formar multiplicadores de conhecimento e disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais qualificados para atuarem na produção animal.

- Contribuir para o fortalecimento da produção animal e do agronegócio brasileiro e Sul-Mato-Grossense.

Os projetos propostos pelos pesquisadores do Programa visam atender as demandas dos setores produtivos da região, e o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

## 1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2.1) deverá ser encaminhada via *e-mail* para o endereço: [pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br) com solicitação de recebimento, até a data de encerramento das inscrições, em arquivo único, no formato PDF. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de 04/11/2021 a 06/12/2021.

1.4.1. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

## 2. Da Documentação para a Inscrição

### 2.1. Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição (disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico)) e o anexo I deste edital, devidamente preenchido;

Tabela de Pontuação (anexo II) com cópia do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;

Carta de aceite de orientação (anexo III), devidamente preenchido;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;

Documento Oficial com Foto;

Cópia do histórico escolar atualizado

2.1.1. A documentação relacionada no item 2.1 deverá ser enviada até o dia 06/12/21, em arquivo único, no formato PDF, conforme orientação constante no item 1.3

2.2 Caso o candidato estrangeiro seja aprovado no processo de seleção, deverá providenciar cópia autenticada, pelo consulado do país de origem, da documentação relacionada abaixo:

a) cópia de Documento Oficial com Foto;

b) cópia do Passaporte, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;

c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) cópia do histórico escolar da graduação;

e) cópia do diploma de graduação ou cópia do comprovante de conclusão do curso de graduação;

2.2.1 O candidato estrangeiro aprovado também deverá providenciar a emissão de CPF (Cadastro de Pessoa Física), no site da Receita Federal do Brasil:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>

2.2.2 Os documentos solicitados nos itens 2.2 e 2.2.1 deverão ser apresentados no ato da matrícula, entre os dias 07 e 11/02/2022.

### 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia. A portaria com a composição da Comissão pode ser consultada no link:

[http://www.uems.br/assets/uploads/cursos\\_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/inscricoes/1\\_099c80b-9f015fad943acbc2b26a76d43\\_2021-10-27\\_15-35-16.pdf](http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/inscricoes/1_099c80b-9f015fad943acbc2b26a76d43_2021-10-27_15-35-16.pdf)

3.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	04/11 a 06/12 /2021
Homologação Preliminar das Inscrições	08/12/2021
Período para recurso	09/12/2021 (até as 17h)
Homologação definitiva das Inscrições	10/12/2021
Arguição de Currículo (AC)	13 e 14/12/2021
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	15/12/ 2021
Período para recurso	16/12/2021
Resultado Final	22/12 /2021
Matrícula	07 a 11/02/2022
Início do segundo semestre	14/03/2022

### 3.3. Arguição de Currículo (AC)

3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, utilizando-se da ferramenta Zoom.

3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

3.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via *e-mail*, por ordem alfabética, o link de acesso à Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

### 3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL) e pontuação do histórico escolar (PHE), sendo calculado da seguinte forma:  $PC=0,7(PCL)+0,3(PHE)$ .

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.4.2.

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. A pontuação do histórico escolar (PHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

### 4. Resultado

4.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final  $PF = (AC + PC)/2$ .

4.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC e AC.

4.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico), no dia

22 de dezembro de 2021, conforme previsto no Cronograma.

## 5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 1 (um) dia após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada por *e-mail* ([pgzoo@uems.br](mailto:pgzoo@uems.br)) devidamente assinado pelo candidato.

5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via *e-mail*.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo 15 vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

## 7. Disposições Gerais

7.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 27 de outubro de 2021.

Tiago Junior Pasquetti  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## Anexo I - (Edital nº 21/2021 - PGZOO/UEMS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato		
Nome:		
Data nascimento:		
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:
Data emissão:	Nacionalidade:	
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone (nº Whatsapp): ( ) e-mail:		
Formação acadêmica		
Graduação:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Bolsa de estudo		
( ) Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.		
( ) Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.		

Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

- ( ) Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal  
 ( ) Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal

	Docentes e linhas de pesquisa
	Andre Rozemberg Peixoto Simões (UEMS-Aquidauana) – Gestão de sistemas e Cadeias produtivas o agro-negócio.
	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhora-mento animal.
	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.
	Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) - Tecnologias e sistemas de produção de peixes de in-teresse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) - Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente - Jaguariúna) - Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão.

Anexo II - (Edital nº 21/2021 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2016)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	S u b - total
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsis-tas em outras modalidades)	Aluno	semestre (li-mite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 15 h (li-mite 10)	5		
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	Concluído	03		

	Organização de eventos (na área de Zootecnia ou áreas afins)	Aluno	E v e n t o s (limite de 5)	01		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área *	Autor	artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área *	Autor	artigo	25		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	resumo	10		
	Nacional	Autor	resumo	6		
	Regional	Autor	resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte na área de Zootecnia ou áreas afins					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	Aluno	curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	3		
	Em áreas afins	Profissional	por ano	2		
9.	Produtos técnicos e patentes					
	Software ou aplicativo	Autor/colaborador	P r o d u t o (Limite de 2)	10		
	Cultivar, variedade e linhagens registradas	Autor/colaborador	P r o d u t o (Limite de 2)	10		
	Produtos de comunicação na área (lives, reportagens na Tv ou no rádio, entre outros)	Autor/colaborador	P r o d u t o (Limite de 2)	10		
	Produto bibliográfico (livro ou manual/comunicado técnico)	Autor/colaborador	P r o d u t o (Limite de 2)	10		

Patente depositada	Autor/ colaborador	P r o d u t o (Limite de 2)	50		
--------------------	-----------------------	--------------------------------	----	--	--

\*Qualis A (Capes) na área: percentil de 50 a 100 (Scopus e/ou JCR)

\*\*Qualis B (Capes) na área: percentil de 0 a 49,9 (Scopus e/ou JCR)

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho).

Anexo III - (Edital nº 21/2021 - PGZOO/UEMS)

#### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) \_\_\_\_\_ credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, na área de concentração \_\_\_\_\_, se aprovado (a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Orientador(a)

### EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 722, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 10.645, de 29 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. **FIÇAM HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 20/2021-RTR/UEMS, de 05 de outubro de 2021, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Campo Grande, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2. As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS**, constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 19 do Edital nº 20/2021-RTR/UEMS, de 05 de outubro de 2021.

3. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no **dia 23 de novembro de 2021, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), **na sala T11 (TÉRREO) do Bloco B**, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: ead4.uems.br

4. **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **24 de novembro de 2021, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), à Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS, **no Bloco B- sala T11 (TÉRREO)**.

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 20/2021-RTR/UEMS, de 05 de outubro de 2021.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida

a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão HDMI e VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 5.1.

5.2. A aplicação da prova didática será gravada em áudio.

Dourados, 03 de novembro 2021.

**Aguinaldo Lenine Alves**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

**Anexo I do EDITAL Nº. 01/2021- Comissão Organizadora do Concurso Público**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina**

	<b>CANDIDATO</b>
01	Alexandre Bassaneze Bernardo
02	Fábio Sartori Schwerz
03	Kalynka Silvia Higinio
04	Maisse Fernandes de Oliveira Rotta
05	Marianna da Cruz Bezerra
06	Nathan Uehara Lira
07	Priscila Ramalho Drummond
08	Tiago Ferreira Campos Borges

**Anexo II do EDITAL Nº. 01/2021- Comissão Organizadora do Concurso Público**

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina**

	<b>CANDIDATO</b>	<b>MOTIVO</b>
01	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	<b>Não atendimento ao subitem 7.4 alíneas "g"</b> (fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES ou Conselho Federal de Medicina observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil; ou experiência profissional comprovada; ou na falta do diploma de pós-graduação citada, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.) e " <b>h</b> " (Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), com fotocópias dos comprovantes correspondentes, na ordem estabelecida no Anexo II).
02	Grasiela Ana Guarnieri	<b>Não atendimento ao subitem 7.3.2.</b> O valor da taxa de inscrição é de R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, <b>a ser paga</b> mediante depósito bancário ou transferência eletrônica bancária no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº 2576-3, conta corrente 117.879-2, <b>no período compreendido entre as 9h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 23h59 do último dia destinado a essa finalidade.</b>

03	Marcela Marinho Maffei	<p><b>Não atendimento ao subitem 7.3.2.</b> O valor da taxa de inscrição é de R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), definida pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, <b>a ser paga</b> mediante depósito bancário ou transferência eletrônica bancária no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº 2576-3, conta corrente 117.879-2, <b>no período compreendido entre as 9h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 23h59 do último dia destinado a essa finalidade.</b></p> <p><b>Não atendimento ao subitem 7.4 alínea "g"</b> fotocópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES ou Conselho Federal de Medicina observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil; ou experiência profissional comprovada; ou na falta do diploma de pós-graduação citada, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III.</p>
----	------------------------	---

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.815/2020  
 Ata de Registro de Preços n. 054/SAD/2021-1  
 Pregão Eletrônico nº 009/2021.  
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição Gêneros Alimentícios

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3350/3359, **DEFIRO** o pedido de Revisão de Preços, apresentado pela Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição - EIRELI, para o item 01.1, da Ata nº 054/SAD/2021-1.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

#### Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3750/3772), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.663, do dia 26 de outubro de 2021, págs. 224/225, referente aos itens 02 e 02.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 043/2021 /SAD – Processo n.º 55/007.218/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/007.218/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

**CONCORRÊNCIA:** 0001/2021

**PROCESSO:** 71/001.682/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2021

**PROCESSO:** 11/014.728/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.165 ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO, PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA HABITACIONAL ESTADUAL DENOMINADO LOTE URBANIZADO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0054/2021

**PROCESSO:** 55/009.540/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 18 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.  
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital N º 005 / 2018 /SES**  
**PROCESSO 27 / 003607 / 2018**

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado complementar do credenciamento do Décimo Segundo Adendo para Analista de Sistemas e Tele regulador.

Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/003607/2018

Credenciados

Nome	Função
Adriana de Souza Reis	Telerregulador
Alexandre Simão da Silva	Telerregulador
Antônia Norma Costa dos Santos	Telerregulador
Francielly Socorro Rodrigues de Souza	Telerregulador
Francine Ramos de Miranda	Telerregulador
Iven Giovanna Trindade Lino	Telerregulador
Jaqueline da Silva Gonçalves	Telerregulador
Líbini Suelen Bial da Silva Pache	Telerregulador
Leilson Nunes Santana	Telerregulador
Letícia de Araújo Gomes	Telerregulador
Milena Soares Nogueira	Telerregulador
Mirian Franco da Costa	Telerregulador
Priscilla Messa Pretes Mejia	Telerregulador
Sheila Arantes Kreisel Nunes	Telerregulador
Simone Pereira de Albuquerque Oliveira	Telerregulador
William Ricardo Moreira dos Santos	Telerregulador

Será publicado, a partir de 04 de novembro, no site: [telessaude.saude.ms.gov.br](http://telessaude.saude.ms.gov.br), credenciamento Telerregulador, o agendamento das entrevistas presenciais com nome, data e horário.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul  
 Resolução "P" nº 493/SES

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS e INDEFERIDOS para o credenciamento até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
ADRIANE PIRES BATISTON	01
ALEXANDRE ALVES MACHADO	01
ANTONIO BRANDÃO DA SILVA NETO	05
ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS	01
BRUNA ABDUL AHAD SAAD	05
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	07
DANILO ARAÚJO CORONEL	05
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
ELEN FERRAZ TESTON	05

ERIKA KANETA FERRI	01
FABIANA MESQUITA ROESE	05
FERNANDA LAMERA	05
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	05
HAIDELINE MERTENS KUFF	05
HELIZENE MOREIRA DA SILVA	08
INARA PEREIRA DA CUNHA	04
JADER VASCONCELOS	05
LAÍS ALVESDE SOUZA BONILHA	01
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	09
MARIA DE LOURDES OSHIRO	04
MICHELE BATISTON BORSOI	04
NATHAN ARATANI	05
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	05
TALINI RODRIGUES	05
VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA	04
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	05

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ANTONIO JOSE GRANDE	03	Não apresentou documentos obrigatórios e não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ANA PAULA DA COSTA MARQUES	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ARIANE APARECIDA BARBOSAMIRANDA	06	Não apresentou documentos obrigatórios e não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ARIANE HIDALGO MANSANO PLETSCHE	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
CAMILA GUIMARÃES POLISEL	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
CINTIA HARUMI NISHIKAWA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
CLAUDIA JANAYNA CAROLLO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
DANIELLA MOURA GONÇALVES	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
DANIELLE CECATO DE ALMEIDAPASSOS	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
EDUARDO GODOY DA ROCHA	07	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELIANE SILVA DE PÁDUA MELO	02	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELISA PREZOTTO GIORDANI	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELISÂNGELA GRACIELA BLEYVILLALBA ANDRADE	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
FABIANA VICENTE DE PAULA	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.

FÁBIO LUÍS MIOTTO	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
FERNANDA OLIVEIRA SANTIAGO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
GISLAINE COELHO BRANDAO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
GLAUCI APARECIDA FRANCISCA DASILVA RICALDE	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
IGOR DOMINGOS DE SOUZA	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
MARIA INESILA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA	03	Candidata não apresentou comprovante de especialização na área da saúde coletiva/pública e experiência de atuação nos serviços públicos de saúde.
MARIA LETÍCIA FARIAS DA SILVAORTALE	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
PAULO DE TARSO COELHO JARDIM	03	Candidato não apresentou comprovante de especialização na área da saúde coletiva/pública, experiência de atuação nos serviços públicos de saúde e formação complementar.
RODRIGO DALLA PRIA BALEJO	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
SARITA BALTUILHE DOS SANTOS	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
TASSIANNY HEREDIA FINOTTI	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
TERESA PEREIRA DE SOUZARODRIGUES	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.
WESLEY MARCIO CARDOSO	04	Não atendeu ao (s) requisito (s) docódigo.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2021.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, DIVULGA aos interessados, o resultado do credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS:

- a) A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) HABILITADOS que se inscreveram no mês de outubro do ano de 2021;

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
DENISE RODRIGUES FORTES	12

- b) A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) DEFERIDOS/HABILITADOS e INDEFERIDO(S) , até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, para o credenciamento.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
BREDA NAIÁ MACIEL AGUIAR	61
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
DENISE RODRIGUES FORTES	12
DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO	05
FATIMA DEL FAVA	49
FLÁVIO ARCE SILVA	36
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
JADER VASCONCELOS	04
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI	23
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
LARISSA RUIZ COSTA	11
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09
MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MARLI VÍTOR DA SILVA	08
NATHAN ARATANI	04
NOELENI DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIAH DAL MORO	23
RHALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60
SUEILA PIRES PEREIRA	37
VANESSA JACQUELINE DE SOUZA	60
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	41
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	05

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ADRIANE VARGAS BARBOSA	33	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência compatível com o código.
ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou documento de formação complementar.
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	33	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.

DIONES CALADO DE QUADROS	28	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELENARA SANTOS DA SILVA	06	Candidata não apresentou formulário de currículo, comprovante de experiência e de formação complementar, conforme Edital.
ELENITO FERREIRA DA COSTA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA ANDRADE	05	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	05	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
HELDER DE PÁDUA LIMA	04	Candidato não apresentou comprovante de formação complementar, de escolaridade e experiência, conforme requisito do código.
JANAINA LOBO NERES SANT ANNA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
JOÃO ALBERTO MENDONÇA SILVA	07	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência.
JOHNNY RIBEIRO LEITE	14	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
JOSÉ ANDERSON SOUZA GOLDIANO	14	Não apresentou documento de comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde. Apresentou o formulário para a análise de currículo incompleto (ausência do nome completo, data, e a formação complementar na área da saúde).
KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	01	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
LETICIA REGINA DOS SANTOS	29	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência.
LUCÉLIA MARTINS NUNES PALERMO	60	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
MARIA LEONETE SIMIOLI DA PAZ LOUZAN	38	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
MIRELE OLIVEIRA MARTOS	60	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
RAFAEL AIELLO BOMFIM	23	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
SILMARA SHIROMA MARTINS	59	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.
VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES	03	Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência compatível com o código.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2021.

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

Republica-se por incorreção, para correção do número do processo

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, fls.79 de 3 de novembro de 2021.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 1395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares tipo sistema de eletroforese e lavadora de microplacas, através de recursos da emenda parlamentar, transferido fundo a fundo, habilitada na portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-26.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0105/2021.

**PROCESSO:** 27/003.253/2021.

Pregão DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ENDOSCOPIO FLEXIVEL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0099/2021.

**PROCESSO:** 27/004.106/2021

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
001	KIOTECH COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	176.500.00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04

Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

**Secretaria de Estado de Educação****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR n.º 001/2020 (fls. 3108 á 3146), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 10.664, pág. 64 e 65, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SED - Processo nº 29/020.941/2021, visando à formação do Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário Escolar, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 011/2021

Processo N.: 29/050.364/2021

Objeto: Serviços de restauro, reforma e ampliação na EE Maria Constança de Barros Machado no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor Global: R\$ 7.209.139,54 (sete milhões, duzentos e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEEx.) do(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050354/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

Escolar – PNAE da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.612,00 (seis mil e seiscentos e doze reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 9, 23, 26, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.221,64 (dez mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.719,65 (seis mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 25, 29, 32, 35, 37, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.910,08 (oito mil e novecentos e dez reais e oito centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 31, 36, 39, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.469,55 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.965,00 (sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (7): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Empresa (9): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 12, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.756,10 (doze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de outubro de 2021

IVALDO JOSÉ LOPES DA SILVA  
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA  
CPF N. 615.247.511-20

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049553/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.773,00 (quinze mil e setecentos e setenta e três reais);

Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.062,90 (dezesseis mil e sessenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (3): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 13, 20, 25, 35, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.872,50 (quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 6, 8, 34, 38, 39, 40, 41, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.208,20 (nove mil e duzentos e oito reais e vinte centavos);

Empresa (5): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 28, 30, 36, 37, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.500,14 (nove mil e quinhentos reais e quatorze centavos);

Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 4, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.099,54 (nove mil e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais).

DOURADOS/MS, 29 de outubro de 2021

MARCIA DA SILVA GOMES  
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO  
CPF N. 795.721.461-49

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/051270/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 11, 14, 15,



20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.463,50 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.549,65 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (3): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 12, 16, 18, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.533,85 (oito mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de outubro de 2021

DILMO BARBULHO JUNIOR

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO

CPF N. 875.699.901-10

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/048081/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARAL MOREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO KAIIO EIRELI, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.691,23 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 29 de outubro de 2021

FERNANDA BUENO BERTONCELLO

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA

CPF N. 024.693.491-33

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050098/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LAGOA BONITA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.977,71 (treze mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

DEODAPOLIS/MS, 29 de outubro de 2021

ERMISOM BEZERRA BORGES

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA

CPF N. 812.829.231-53

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051963/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO JOSÉ, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.992,78 (doze mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

VICENTINA/MS, 3 de novembro de 2021

RONISCLeni RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SÃO JOSÉ

CPF N. 854.705.541-04

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051509/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): EDGAR MARTINS DE PAIVA - ME, CNPJ N. 15.541.022/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 104.375,28 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PARANAIBA/MS, 3 de novembro de 2021

Viulaine de Oliveira da Silva  
Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL  
CPF N. 826.953.691-15

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 57/005.224/2021

Objeto: Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Lote 16, Quadra 02, situada na Rua 6, nº 171, no Conjunto Habitacional Residencial Dom Pepe, no município de Porto Murtinho/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
Rafael Tognini Pereira Eireli	26.770.119/0001-37	77.742,52	EPP

Campo Grande/MS, 03/11/2021.

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS – 161/2021 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preços nº 161/2021 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/007.450/2021, objetivando a **elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Douradilho, 22°29'0.43"S 55°14'32.17"O, dimensões: 30,00 x 6,00 metros, localizadas em estrada vicinal, no limite Municipal de Laguna Carapã e Ponta Porã - MS**, está suspensa em virtude de revisões técnicas. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 130/2021 D - **DATA:** 29/10/2021.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 113/2021.

**OBJETO:** Contratação do palestrante Lucas Santos para ministrar palestra na 17ª SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

**FAVORECIDO:** LUCAS SILVA DOS SANTOS.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2021 D - **DATA:** 29/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 114/2021

**OBJETO:** Aquisição de Smart TV de 75 polegadas para atender a GEOP.

**FAVORECIDO:** AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMAT.

**VALOR:** R\$ 7.050,49 (sete mil, cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2021 D - **DATA:** 29/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 115/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Ginástica Laboral em Campo Grande MS.

**FAVORECIDO:** Lima Assessoria Empresarial em Saúde Ocupacional.

**VALOR:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 113/2021 D - **DATA:** 29/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 116/2021.

**OBJETO:** Serviços de Ginástica Laboral e outras atividades de cunho educativo-preventivo à Saúde para os trabalhadores de Três Lagoas.

**FAVORECIDO:** SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS.

**VALOR:** R\$ 14.650,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL:** art. 131, I, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 107/2021 D - **DATA:** 29/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 117/2021.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço especializado para classificação de áreas e inspeção de instalações elétricas expostas a atmosferas explosivas, em áreas do Sistema de Distribuição de Campo Grande e Três Lagoas. Serviço de Consultoria.

**FAVORECIDO:** IEX - CONSULTORIA EM INSTALACOES ELETRICAS ESPECIALIZADAS LTDA.

**VALOR:** R\$ 71.320,20 (setenta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).

#### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS e art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 011/2021 D - **DATA:** 29/10/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 118/2021.

**OBJETO:** Participação dos funcionários André Gustavo Rotta Muriano, Katuska Brandão Nascimento, Mauricio Palmeira Mota, no curso "2º Encontro de Obras Públicas - Bim Experience".

**FAVORECIDO:** CON Treinamentos.

**VALOR:** R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202100000440

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202100000440** DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 01/10/2021 e 20/10/2021, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCILIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	FIAT/STILO 16V	2003/2003	PRETA	HRY6233	MS	8D*0009524*	JOSE APARECIDO ZACCHI	3.450
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	HTM2513	MS	146E1011*8715374*	ALDIR GONZALES	9.386
3	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	HRR4972	MS	146A70115666132	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	4.239
4	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	HSA2582	MS	5505232	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	5.106
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	HRZ4122	MS	178D90115357587	ALDIR GONZALES	6.346
6	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	PRETA	HSJ6460	MS	024001126	PATRICIA DA SILVA NOGUEIRA	7.446
7	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	AZUL	HSG4849	MS	K60055897	JOSE ANTONIO MARTINS COCHEV	4.388
8	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2010	PRATA	HNI4720	MS	S90126314	MAIARA COSTA XIMENEZ	6.928
9	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	VERMELHO	NRJ5157	MS	NAB155631	BRUNO GONCALVES FLORES	13.352
10	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	HSD0692	MS	5J0015806	SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS	7.378

11	GM/CORSA HATCH	2002/2002	BRANCA	HSA5537	MS	4D0005943	VICTOR NUNES CASTANHO	7.795
12	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	HRR4642	MS	NL0025980	OZIEL MAMEDE DA SILVA	5.892
13	GM/CORSA WIND	2001/2001	CINZA	DEH0844	MS	NM0132887	BEMJAMIN TAVARES	4.509
14	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	HRL2304	MS	NN0025735	WALTER JOSE DE SOUZA	5.160
15	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	2007/2008	PRETA	DXY4528	MS	10LH5C1623024	CAROLINE CRUZ GARCIA	13.465
17	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	2003/2003	CINZA	JGE4256	MS	Q056014	JOHN CARLOS DE MELO	5.562
18	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	HTD9188	MS	CCN219159	RICARDO ROGERIO EICH	12.813
19	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	LQA1128	MS	BTY015861	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	6.014
20	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	HSD1631	MS	AZN241264	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	7.718
21	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	ASL8276	MS	CCP191784	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	12.973
22	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	HRY1385	MS	AFZ774100	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	6.303
23	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AKE5434	MS	AFZ728490	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	5.852
24	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	HRR0849	MS	AFZ651426	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	5.761
25	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	BRANCA	OOH8336	MS	CPB338236	GUSTAVO SILVA RODRIGUES	26.640
26	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	BRANCA	CJV1858	MS	UPD022887	EMILSON SABATINI	14.435
27	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2001	BRANCA	AJQ0453	MS	UPD006743	VLADEMIR SALOMONE DA MATTA	7.613
28	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NRM2234	MS	NC43E1B103187	ELTON ROJAS ESTIVAL	5.593
29	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	NRM6342	MS	NC43E1C073302	FRANCISCA COINETE MARQUES	7.315
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	HSQ3876	MS	MC35E-3101990	ELDER ALVES DA SILVA	2.624
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSU2854	MS	MC35E-7039688	RICHARD SANTOS JARZON	3.511
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ3219	MS	MC35E-3107891	LUCAS TEIXEIRA SILVA	3.160
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	KAS5775	MS	JC30E77171197	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	2.633
34	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8921	MS	JC30E76933410	HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA	2.708
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3734	MS	JC30E77156594	EDUARDO KILL	2.652
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8605	MS	JC30E77213326	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	2.785
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC3751	MS	JC30E78622597	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	2.961
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI0551	MS	JC41E2B718650	CARLOS ALVES DOS SANTOS	3.507
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM0799	MS	JC41E2A047965	REGINALDO SOUZA VAREIRO	3.920
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH6682	MS	JC41E19512299	CAMILA SANCHES ZAGO	3.391
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU2715	MS	JC41E1A612473	WELLITON DOS SANTOS BARROS	4.353
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	AYM8531	MS	JC41E1E718132	JULIO CEZAR TRANSPORTES LTDA	4.617
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK1374	MS	JC30E14086998	CAMILA SANCHES ZAGO	2.568
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4257	MS	JC30E11172242	HELITON FERREIRA DA SOLEDADE	2.172
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRM6592	MS	KC16E7D469689	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LEITE	5.509
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP9027	MS	KC15E5A045347	HONORIO LUCIO SANTANDER FILHO	4.045
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRM2260	MS	KC16E7B623686	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	5.126
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRM1930	MS	KC16E7C429665	PEDRO SOARES	3.845
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	HTU4839	MS	KC16E7B311115	FABIO EDUARDO RUIZ	4.277
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSR1250	MS	KC08E55012201	VALMIR DE LIRA CORREA	3.825
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	EFG4525	MS	KC15E29017287	PATRICIA DA SILVA NOGUEIRA	4.401
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSS4042	MS	KC08E27023419	EDUARDO KILL	4.306
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSS9320	MS	KC08E27014494	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	4.374
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU6022	MS	KC08E27054070	REGINALDO SOUZA VAREIRO	4.495
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSN5444	MS	KC08E26000219	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.604
58	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	BRANCA	NRK6247	MS	KC16E6B526252	FRANZ MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	5.691
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSO7322	MS	KC08E16860740	GUILHERME NASCIMENTO DE LIMA	3.449
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU5158	MS	KC08E17111091	GUILHERME NASCIMENTO DE LIMA	3.651
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSR8246	MS	KC08E16948981	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	3.806
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTE0955	MS	KC08E18359635	JAYME WILLIAN EICH	3.711
63	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	QAJ8578	MS	KC22E0H031038	GARON RODRIGUES DO PRADO	8.127
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NRM7363	MS	KC16E8E002470	REGINALDO SOUZA VAREIRO	5.761
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRM1533	MS	KC16E8B547822	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	5.540
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	OOP1G89	MS	KC16E8F700964	RAFAEL NUNES CARVALHO	6.796
67	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHO	HTP5819	MS	KC16E1A013881	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	3.510
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRK3632	MS	E3G8E-011982	CARLOS ALVES DOS SANTOS	3.679
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTC4952	MS	E3C9E-007224	GILIARDE ZANON	3.203
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRM1317	MS	E3G8E-017162	EDMUNDO BERGO DE ALMEIDA	3.118
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE1742	MS	E3D1E-045995	ADAO VIEGAS MARTINS	2.681
72	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	PRETA	HTP8107	MS	E3D2E-014273	VALMIR DE LIRA CORREA	5.056
73	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM7152	MS	E338E-104296	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	2.873
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	OOI9981	MS	E3L3E-006620	CARLOS ALVES DOS SANTOS	4.161
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	NRX7726	MS	E3L3E-001133	WILSON LUIZ ALVES BET	4.203
76	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	OOP1072	MS	G3B9E-073971	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	5.933
77	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	OOP3756	MS	JC48E2E566439	AIRTON LUIZ SANDRI	5.716
78	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTE1464	MS	JC42E29039406	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LEITE	5.850
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTC4599	MS	JA04E28149741	ELIAS JOSE DA SILVA	4.599
80	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	HTE0817	MS	JC42E29029705	GEDERSON ONOFRE TORRACA MATOS	5.510
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	APG4503	MS	JA04E28012548	ELTON ROJAS ESTIVAL	3.868
82	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI3281	MS	JC48E3B005708	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	6.851
83	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRM6716	MS	JC48E3D030632	ELIAS JOSE DA SILVA	7.394



84	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	HTE0815	MS	JC42E19004957	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	4.001
85	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU3287	MS	JA04E17023662	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	3.621
86	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSO7356	MS	JA04E16825518	HONORIO LUCIO SANTANDER FILHO	3.964
87	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTC4174	MS	JA04E38028677	VALMIR DE LIRA CORREA	4.789
88	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2009	VERMELHO	HTE5632	MS	JC42E39004418	GABRIEL TRIGUEIRO DA SILVA	5.746
89	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSV7772	MS	JA04E37015005	REGINALDO SOUZA VAREIRO	4.918
90	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN4280	MS	HA07E15055228	ADAO VIEGAS MARTINS	3.657
91	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	JVH5480	MS	HA07E-1204577	ANDERSON LUIZ KRAMER	2.997

Valter José Bortoletto  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
**Em substituição**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0008/2020

PROCESSO Nº 31/702.173/2020

Objeto: **adquisição de uniformes**

Tipo: “Menor Preço” por item

Com fundamento na Manifestação Jurídica nº 833/2021/PROJU/DETRAN-MS (fls.865-869). O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, **homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0008/2020**, que adjudicou às empresas, conforme abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor total
001	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI – EPP	R\$35,00	R\$ 2.450,00
003	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES IRELI	R\$ 157,50	R\$ 22.050,00
004	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI – EPP	R\$ 65,00	R\$ 9.100,00
005	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES IRELI	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
006	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI – EPP	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
007		R\$ 124,40	R\$ 17.416,00
008	MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI	R\$ 199,00	R\$ 13.930,00
009	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES IRELI	R\$ 271,09	R\$ 18.976,30
010	DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA EPP	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00

Campo Grande, 29 de Outubro de 2021

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente DETRAN-MS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº:** 022/2021-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/050.091/2021

**Objeto:** contratação de empresa para a obra de revitalização das Agências do DETRAN nos municípios de Mundo Novo, Navirai e Ponta Porã-MS

**EMPRESA VENCEDORA:** LOTE 03 - QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

**VALOR GLOBAL: Lote 03 -** R\$ 945.706,65 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

**LOTES DESERTOS: 01 e 02**, sendo os referidos lotes declarados **DESERTOS**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
Diretor Presidente do DETRAN-MS  
Em Exercício

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL:** Tomada de Preços nº 025/2021-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/054.822/2021

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de revitalização as Agências do DETRAN nos municípios de

BONITO, JARDIM e NIOAQUE  
**FASE:** Habilitação das licitantes

**EMPRESA (S) HABILITADA (S):**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP	16.637.437/0001-70
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME	05.556.275/0001-20
LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA	28.870.142/0001-29
QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	08.963.616/0001-70

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

**DOCUMENTAÇÃO:** cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2021

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**  
 Diretor Presidente do DETRAN/MS  
 Em Exercício

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Concorrência

**Edital nº:** 002/2021 - DETRAN

**Processo nº:** 31/061.502/2021

**Objeto:** contratação de empresa para execução de obra de revitalização dos blocos 01, 02, 03, 04, 20, Auditório e reprogramação visual externa de todos os blocos da Sede do DETRAN em Campo Grande/MS

**RETIFICAÇÃO:** retificar o ANEXO I, à fl. 33 do Edital, somente quanto a informação abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
IX	TERMO DE REFERÊNCIA

LEIA-SE:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
IX	MEMORIAL DESCRITIVO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2021.

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**  
 Diretor-Presidente do DETRAN/MS  
 Em exercício

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0034/2021  
 Processo nº. 27/001.825/2021/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0034/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, para os ITENS 001 e 001.1, no valor total de R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais). Conforme D.O 10.641, pág. 130/131, fls. 353/354 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de Outubro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0019/2021  
Processo nº. 27/102.291/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0019/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, para os LOTES 001, 002 e 003, no valor total de R\$ 136.375,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) e SANDRO VILMAR PIRES ME, para o LOTE 002.1, no valor total de R\$ 42,020,00 (Quarenta e dois mil e vinte reais). Conforme D.O 10.645, pág. 90, fls. 484 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Republica-se para correção do favorecido. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.663, de 26 de outubro de 2021, página 242 e no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 03 de novembro de 2021, página 91.

#### **RATIFICO**

##### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903022

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.692/2021	Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda do HRMS	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001,002,004,005	R\$ 87.053,00
		SPV COMERCIAL EIRELI	003	R\$ 111.400,00

Em 29 de outubro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

#### **RATIFICO**

##### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.648/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Ácido Folínico 50mg e 300mg)	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	001,002	R\$ 210.800,00

Em 03 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903035, 33903912

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/006.434/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de hemograma, contagem de reticulócitos e citologia de líquidos, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	Único	R\$ 457.200,00

Em 03 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.920/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Linezolid 2mg/ml - Bolsa 300ml)	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	001	R\$ 159.705,00

Em 03 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134



Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.925/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Imipenem + Cilastatina)	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	001	R\$ 75.600,00

Em 03 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.136/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Ceftazidima + Avibactam)	CM HOSPITALAR S.A.	001	R\$ 599.926,60

Em 03 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL através da Comissão Especial de Licitação, comunica Resultado de Licitação:

**TOMADA DE PREÇOS: 002/2021****PROCESSO: 29/026628/2021****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório de Fertilidade do Solo e Herbário na Unidade Universitária de Mundo Novo/UEMS objetivando atender ao Convênio Nº 4500058343 – UEMS/ITAIPU.**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 1.826.669,31 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME com o valor global de R\$ 1.865.495,22 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).**EMPRESA VENCEDORA:** VÊNETO CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o menor valor global de \$ 1.826.669,31 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Com fulcro na alínea "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de Recursos Administrativos.

Dourados – MS, 03 de novembro de 2021.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Presidente da Comissão Especial de Licitação/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 011/2021 no Processo nº 290516392021.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: -R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FAVORECIDO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: Serviços de postagens de documentos e/ou encomendas por meio de: Carta Comercial, Sedex, Encomenda PAC para as cidades previstas: Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Japorã, Miranda,

Paranhos, Porto Murtinho, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste.

Dourados-MS, 03 de novembro de 2021.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2021**

**PROCESSO: 29/007936/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020 – UEMS/MPMS.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** S.H.INFORMATICA LTDA para LOTE ÚNICO, com valor de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)

Dourados – MS, 03 de novembro de 2021.

Maelly da Silva Veron

Pregoeira/UEMS-MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 022/2021**

**PROCESSO Nº - 29/046368/2021**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 17 (dezesete) DE NOVEMBRO DE 2021**

**HORÁRIO: - 09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica Científica 1076/2020 UEMS/MPMS.**

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 03 de novembro de 2021.

**Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos**

**Chefe da Divisão de Compras – em exercício**

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/042.454/2021	Nova Austrália Florestal S.A	694,00
71/042.455/2021	Hotel, Restaurante e Lanchonete Nova Geração Ltda – ME	30,00
71/042.459/2021	Auto Posto David Ltda	30,00

Campo Grande, 03 de novembro de 2021

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**

Presidente da JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Casa Militar**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.658, de 19 de outubro de 2021.

**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

**R E S O L V E:**

**Nomear** os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017, **a contar de 01 de outubro de 2021.**

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto nº 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	CEL QOBM	19642021	LUIZ ANTÔNIO TROMBINI MONTOVANI	Ajudante de Ordens.	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar
02	CAP QOPM	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	Chefe da Unidade de Operações de Voo	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar

Campo Grande, MS, 3 de novembro de 2021.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar  
Matrícula 32727024

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 990, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	Titular: Adalberto Ortale Júnior - TC QOPM - Matrícula 47815026
	Substituto: Alexandre Lauro Reche de Castilho - 1º Ten QOPM – Matrícula 100677021
<b>DADOS DO CONTRATO</b>	<b>Contrato nº 022/2021</b> , firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b> e a empresa <b>Érix Têxtil Equipamentos Eireli - EPP</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 04.044.223/0001-01, cujo objeto é aquisição de uniformes para atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

**FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA**

Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 981, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período de gozo	Validade	Processo n.
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	13 a 27/10/2021	14/10/2021	51/008951/2021
42492026	Ecio Barrios Martins	13 a 27/10/2021	18/10/2021	51/008832/2021
52941028	Rosana Maria Medeiros	21/10 a 4/11/2021	25/10/2021	51/008500/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 982, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSANA TEREENGUE, matrícula n. 26426028, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 983, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LARISSA DOS SANTOS CAIRES LOURENÇO, matrícula n. 482464021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 984, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de novembro de 2021:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Larissa dos Santos Caires Lourenço	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Brenda Raquel Silva do Amaral	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 605, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.551, de 28 de junho de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a TEREZINHA FRANCISCA HILCAR, matrícula n. 37023025, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de novembro de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 965, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.661, de 22 de outubro de 2021, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... GLECY KELLY MARTINS DIAS...".

PASSE A CONSTAR: "... GLEICY KELLY MARTINS DIAS...".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 541 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de NOVEMBRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 541, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
83099021	Adalto José Manzano	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/12/2018 a 10/12/2019	25/11/2021 a 09/12/2021
60380021	Adauri Ojeda	Auxiliar Fazendário	16/02/2020 a 15/02/2021	29/11/2021 a 13/12/2021
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	17/11/2021 a 01/12/2021

69410021	Alberto Saburo Kanayama	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/04/2019 a 01/04/2020	04/11/2021 a 18/11/2021
83983023	Alessandra Kiomido	Gestor de Serviços Organizacionais	11/01/2019 a 10/01/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
467287021	Anderson Alves Camargo	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	05/11/2021 a 19/11/2021
478663021	André Chicarone Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/02/2020 a 07/02/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	22/11/2021 a 06/12/2021
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
467232021	André Ruffo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2020 a 03/10/2021	03/11/2021 a 17/11/2021
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	Fiscal Tributário Estadual	23/06/2019 a 22/06/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
24548021	Ângela Maria Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	14/01/2019 a 13/01/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
86676021	Antônio Augusto de Assis Berriel Júnior	Fiscal Tributário Estadual	03/03/2019 a 02/03/2020	02/11/2021 a 16/11/2021
47240025	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Direção Superior e Assessoramento	01/10/2019 a 30/09/2020	05/11/2021 a 19/11/2021
48900021	Azor Rodrigues Marques	Auditor Fiscal da Receita Estadual	31/01/2019 a 30/01/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
480439021	Bruno Giglio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	10/05/2019 a 09/05/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
79261021	Bruno Gouvêa Bastos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	01/11/2021 a 15/11/2021
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/2019 a 31/05/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
104108021	Carlos Eduardo Yenes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	15/01/2019 a 14/01/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
23935021	Celso Ricardi	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2020 a 17/02/2021	01/11/2021 a 15/11/2021
20847021	Cintya Megumi Tanaka	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/04/2019 a 25/04/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
64377021	Cristiane Aparecida Bambokian	Auxiliar Fazendário	04/06/2019 a 03/06/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
9885021	Cristina Pereira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/02/2019 a 25/02/2020	10/11/2021 a 24/11/2021
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
131161021	Deise dos Santos Rezende	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
48839021	Edes Valdecir Faccin	Fiscal Tributário Estadual	27/01/2019 a 26/01/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
81639021	Elaine Luzia da Silva Cândido	Técnico Fazendário	27/07/2020 a 26/07/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
92618021	Eliane do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	08/11/2021 a 22/11/2021
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2019 a 30/11/2020	05/11/2021 a 19/11/2021

83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/11/2018 a 15/11/2019	03/11/2021 a 17/11/2021
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	24/11/2021 a 23/12/2021
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2019 a 21/09/2020	29/11/2021 a 13/12/2021
114055021	Fadel Tajher Iunes Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	12/07/2020 a 11/07/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	29/11/2021 a 13/12/2021
388039021	Fernando Vieira Dantas	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2020 a 18/08/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	11/10/2019 a 10/10/2020	29/11/2021 a 13/12/2021
82220021	Giovani Antonioli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	22/11/2021 a 06/12/2021
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
80963022	Gustavo Henri Couto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/11/2021 a 30/11/2021
80311021	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação	09/03/2019 a 08/03/2020	29/11/2021 a 13/12/2021
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Gestor de Serviços Organizacionais	19/01/2019 a 18/01/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	08/11/2021 a 22/11/2021
84214021	João Carlos Domingos	Analista de Tecnologia da Informação	10/08/2019 a 09/08/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
81231021	João Lemes Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2018 a 09/12/2019	01/11/2021 a 30/11/2021
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
106618021	José Carlos Montani	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
3647024	José Roberto Lemos de Faria	Analista Fazendário	02/03/2020 a 01/03/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
467345021	Júlio Maruyama	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
30634021	Karenynne Tatiana Branquinho da Costa Godoi	Fiscal Tributário Estadual	26/01/2019 a 25/01/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
467248021	Karoline Ferreira Dutra	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	29/11/2021 a 13/12/2021
75569021	Kátia de Cassia Mendry Ueti	Analista de Tecnologia da Informação	09/04/2020 a 08/04/2021	22/11/2021 a 06/12/2021
81663021	Keylla Kyrley Branquinho da Costa	Técnico Fazendário	20/08/2019 a 19/08/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	Fiscal Tributário Estadual	23/09/2019 a 22/09/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Técnico de Serviços Organizacionais	20/10/2019 a 19/10/2020	03/11/2021 a 02/12/2021

14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/11/2021 a 30/11/2021
77641021	Magda Fonseca Tranin	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2019 a 14/09/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
72509021	Mara Luciana Busanello Lefevre	Técnico de Tecnologia da Informação	04/09/2019 a 03/09/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
110333021	Marcello Daher Camargo	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2020 a 14/05/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
100086023	Márcio Costa Maidana	Fiscal Tributário Estadual	16/04/2020 a 15/04/2021	08/11/2021 a 22/11/2021
81874021	Maria Antônia Rocha	Técnico Fazendário	29/09/2020 a 28/09/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Técnico Fazendário	01/06/2020 a 31/05/2021	01/11/2021 a 15/11/2021
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	15/11/2021 a 29/11/2021
78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	Auxiliar Fazendário	02/07/2020 a 01/07/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
42407021	Maria Gorete Lucas	Auxiliar Fazendário	06/04/2019 a 05/04/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
99710021	Marilza Soares Amorim	Auxiliar Fazendário	06/07/2019 a 05/07/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2019 a 15/06/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
124074021	Mauricio Golin Zanin	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	08/11/2021 a 22/11/2021
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário	26/10/2019 a 25/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
19822029	Nelson Shiguenori Tsushima	Direção Superior Especial e Assessoramento	01/01/2019 a 31/12/2019	01/11/2021 a 30/11/2021
1263024	Nilza Terezinha Ajul Miyasato	Direção Executiva e Assessoramento Dca-8	28/02/2019 a 27/02/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
467138021	Odirley Goncalves da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	08/11/2021 a 22/11/2021
34169032	Oraide Serafim Baptista Katayama	Direção Superior Especial e Assessoramento	20/08/2019 a 19/08/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
70911022	Osvaldo de Castro Brandao Junior	Fiscal Tributário Estadual	17/10/2019 a 16/10/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
432914021	Otávio Souza Antunes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	05/11/2021 a 19/11/2021
34569021	Poli Poloni	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2020 a 10/09/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
433102021	Raphael Moreira de Souza	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	08/11/2021 a 07/12/2021
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	03/11/2021 a 17/11/2021
92035021	Reinaldo Celso Guimarães Moreira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2019 a 07/12/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
57568021	Roberto Florentino Marinho	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	01/11/2021 a 30/11/2021
55497021	Roberto Lino de Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/2019 a 18/05/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
100585021	Rogério Paiva Colman	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2019 a 10/09/2020	22/11/2021 a 06/12/2021
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	03/11/2021 a 17/11/2021
75966023	Rosinei Alves de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2020 a 19/03/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
467278021	Samuel Marques Abrahão	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	05/11/2021 a 19/11/2021



467278021	Samuel Marques Abrahão	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	24/11/2021 a 08/12/2021
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	Técnico Fazendário	04/09/2019 a 03/09/2020	22/11/2021 a 06/12/2021
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2019 a 07/04/2020	01/11/2021 a 15/11/2021
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2019 a 18/08/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
61422021	Silma Aparecida de Mello Maia	Técnico Fazendário	05/07/2019 a 04/07/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/01/2019 a 01/01/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2019 a 20/11/2020	16/11/2021 a 29/11/2021
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/2020 a 20/11/2021	30/11/2021 a 14/12/2021
432845021	Taisa Carla Reinert	Fiscal Tributário Estadual	24/08/2019 a 23/08/2020	29/11/2021 a 13/12/2021
121950021	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	Auxiliar Fazendário	29/06/2020 a 28/06/2021	16/11/2021 a 30/11/2021
5430021	Thales Gomes da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2019 a 19/10/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2019 a 03/10/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
79325021	Valdecir José Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	16/11/2021 a 30/11/2021
91906021	Waldir Bortollato Bianchi	Fiscal Tributário Estadual	17/10/2019 a 16/10/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/01/2019 a 03/01/2020	16/11/2021 a 30/11/2021

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.440, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de setembro a outubro de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/004181/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.440, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2019 a 24/11/2020	20/9/2021 a 4/10/2021	15
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
65971024	Aparecida Cardozo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
30260033	Catarina Ramires Meza de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	29/10/2018 a 28/10/2019	8/9/2021 a 22/9/2021	15

92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	20/9/2021 a 4/10/2021	15
84207023	Cicero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
64865022	Claudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/2019 a 18/2/2020	29/9/2021 a 8/10/2021	10
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2016 a 30/11/2019	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	15/9/2021 a 29/9/2021	15
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2019 a 3/7/2020	23/9/2021 a 7/10/2021	15
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/9/2021 a 16/9/2021	15
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020 a 9/9/2021	11/9/2021 a 10/10/2021	30
88105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
124066023	Edson da Conceicao Custodio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	21/9/2021 a 20/10/2021	30
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	16/9/2021 a 30/9/2021	15
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2019 a 10/3/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	16/9/2021 a 30/9/2021	15
35401023	Elton Fabricio Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2020 a 13/6/2021	22/9/2021 a 6/10/2021	15
472773021	Elton Vinicius Dani Sena	Gestão Intermediária e Assistência	23/11/2019 a 22/11/2020	8/9/2021 a 22/9/2021	15
6305023	Emerson Martins Vilalba	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2019 a 15/9/2020	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
39843023	Eric de Oliveira Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	17/9/2021 a 1º/10/2021	15
25555023	Erotides de Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
25555023	Erotides de Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/9/2021 a 30/9/2021	15
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2019 a 31/7/2020	23/9/2021 a 7/10/2021	15
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/2020 a 13/8/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2019 a 5/12/2020	8/9/2021 a 17/9/2021	10
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2020 a 3/7/2021	8/9/2021 a 22/9/2021	15
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2020 a 20/1/2021	16/9/2021 a 30/9/2021	15
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/9/2021 a 16/9/2021	15
107652023	Gleberson Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/9/2021 a 1º/10/2021	30

435220021	Gustavo Mattosinho de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	1º/12/2018 a 30/11/2019	23/9/2021 a 7/10/2021	15
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	19/9/2021 a 03/10/2021	15
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2021	15/9/2021 a 29/9/2021	15
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	16/9/2021 a 30/9/2021	15
83984021	Iedenilda Yocie Oyadomari	Direção Intermediária e Assessoramento	15/1/2019 a 14/1/2020	13/9/2021 a 27/9/2021	15
35395027	Iliana Aparecida Soares Diniz	Direção Intermediária e Assessoramento - Assessor	5/12/2019 a 4/12/2020	23/9/2021 a 7/10/2021	15
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	7/10/2019 a 6/10/2020	21/9/2021 a 5/10/2021	15
435229021	Isadora Rocha dos Santos	Gestão e Assistência - Assistente	9/12/2019 a 8/12/2020	20/9/2021 a 4/10/2021	15
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2020 a 11/9/2021	20/9/2021 a 4/10/2021	15
53450024	Jefferson Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	15/9/2021 a 14/10/2021	30
115239023	Joao Carlos Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
124933023	Jose Augusto Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
71867023	Jose Rubens Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
101550023	Katia Martins de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	19/9/2021 a 3/10/2021	15
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	15/9/2021 a 29/9/2021	15
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	15/9/2021 a 29/9/2021	15
80456023	Luis Cesar de Azevedo Cunha	Agente de Segurança Patrimonial	1/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	15/9/2021 a 29/9/2021	15
114625024	Manoel Henrique Valentin	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/2019 a 22/9/2020	2/9/2021 a 16/9/2021	15
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Direção Executiva e Assessoramento	17/7/2019 a 16/7/2020	27/9/2021 a 11/10/2021	15
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	15/9/2021 a 14/10/2021	30
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/2020 a 28/6/2021	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2020 a 29/8/2021	15/9/2021 a 29/9/2021	15
87326023	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/9/2021 a 30/9/2021	15
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	17/6/2019 a 16/6/2020	24/9/2021 a 8/10/2021	15

93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2019 a 2/9/2020	15/9/2021 a 14/10/2021	30
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/9/2021 a 30/9/2021	15
30437022	Nelson Goncalves de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	1º/1/2020 a 31/12/2020	20/9/2021 a 4/10/2021	15
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	6/9/2021 a 20/9/2021	15
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/2020 a 31/8/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
435236021	Rebeca Alves Lima de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	1º/12/2019 a 30/11/2020	23/9/2021 a 7/10/2021	15
129215023	Reginaldo Alves Niza	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2020 a 3/9/2021	16/9/2021 a 15/10/2021	30
108836023	ReginaldodDe Melo Legal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
435174021	Salete Aparecida Vilharga	Gestão Operacional e Assistência	1º/11/2019 a 31/10/2020	13/9/2021 a 27/9/2021	15
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	15/9/2021 a 29/9/2021	15
27824024	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	Gestão Operacional e Assistência	18/7/2019 a 17/7/2020	8/9/2021 a 22/9/2021	15
133752023	Thiago Santana Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/9/2021 a 15/9/2021	15
64264021	Vicente Paulo Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	5/1/2019 a 4/1/2020	8/9/2021 a 7/10/2021	30
114413023	Wagner Araujo do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	1º/9/2021 a 30/9/2021	30
125828023	Ademir Pereira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2019 a 4/9/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
117596024	Aderbal Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	3/10/2021 a 1º/11/2021	30
25158023	Adir Godinho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/10/2021 a 30/10/2021	15
76202022	Adriana Oliveira Araujo	Técnico de Serviços Organizacionais	18/4/2020 a 17/4/2021	13/10/2021 a 27/10/2021	15
107032023	Aginaldo Arnaldo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 16/10/2021	15
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/2019 a 19/8/2020	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
435807021	Anderson Canale	Gestor de Serviços Organizacionais	19/1/2020 a 18/1/2021	13/10/2021 a 27/10/2021	15
108065023	Anderson Candido de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	17/10/2021 a 31/10/2021	15
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
40105023	Antonio da Silva Muller	Direção Especial e Assessoramento	20/1/2019 a 19/1/2019	4/10/2021 a 2/11/2021	30
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	Agente de Segurança Patrimonial	22/4/2020 a 21/4/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
86524023	Ari Ferreira Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
11553021	Bruno Martins de Magalhaes	Gestão Intermediária e Assistência	10/9/2019 a 9/9/2020	13/10/2021 a 11/11/2021	30
120345024	Cezar de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2020a 9/9/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30

105779025	Claudia Andrea Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2020 a 12/4/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
482511022	Claudiney Guimaraes Alves	Gestão e Assistência	22/1/2020 a 21/1/2021	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 16/10/2021	15
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2019 a 9/11/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2019 a 17/2/2020	1º/10/2021 a 10/10/2021	10
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	2/10/2021 a 16/10/2021	15
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
431044021	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	16/6/2019 a 15/6/2020	29/10/2021 a 12/11/2021	15
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
35461023	Derci Pereira Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	16/10/2021 a 30/10/2021	15
42391023	Divino Salvador Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1/10/2021 a 30/10/2021	30
110867023	Edemildo Batista dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2019 a 5/9/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
128757023	Edson Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 16/10/2021	15
118918023	Edson Trajano Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	2/10/2021 a 16/10/2021	15
68646023	Eduardo Valverde	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	16/10/2021 a 30/10/2021	15
108770023	Edvan Nascimento Felix	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	8/10/2021 a 6/11/2021	30
90912023	Elidio Flores	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2020 a 18/9/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
118809024	Elizangela Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2019 a 16/9/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2019 a 22/8/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2018 a 19/10/2019	13/10/2021 a 27/10/2021	15
101055024	Fabiana Penrabel Galhardo Correa	Direção Especial e Assessoramento	2/2/2020 a 1º/2/2021	13/10/2021 a 27/10/2021	15
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/6/2020 a 2/6/2021	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	17/10/2021 a 31/10/2021	15
117345023	Francisco Nogueira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	11/10/2021 a 9/11/2021	30
111388023	Geraldo Gonçalves Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
119868023	Gerson Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
73064023	Gilbert de Lima Seixas	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/2020 a 22/7/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30

71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
122462023	Gildon Franca dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
470062024	Gisele Lotfi Furquim	Direção Executiva e Assessoramento	3/5/2019 a 2/5/2020	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2020 a 4/9/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2020 a 16/9/2021	15/10/2021 a 29/10/2021	15
67103024	Indalecia Mendoza Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
117009021	Ines Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	1º/4/2019 a 31/3/2020	28/10/2021 a 11/11/2021	15
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	3/10/2021 a 17/10/2021	15
90046024	Irai da Silva Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
61520024	Iraides Zotelli	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2020 a 10/9/2021	16/10/2021 a 30/10/2021	15
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
122999022	Jane dos Santos Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	11/3/2019 a 10/3/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2019 a 7/10/2020	8/10/2021 a 22/10/2021	15
63697023	Joao da Conceicao Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	8/10/2020 a 7/10/2021	24/10/2021 a 7/11/2021	15
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
52822023	Jose Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2020 a 12/9/2021	2/10/2021 a 16/10/2021	15
83157023	Jose Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
11329021	Juarez Foreliza de Assis	Gestão Intermediária e Assistência	4/12/2019 a 3/12/2020	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2020 a 18/1/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
100596023	Julio Cesar da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	17/10/2021 a 31/10/2021	15
125936025	Keila Maria Mathias	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2019 a 17/11/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	16/10/2021 a 30/10/2021	15
58542023	Laudimir dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2020 a 15/9/2021	17/10/2021 a 31/10/2021	15
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2019 a 30/4/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
126529023	Lelio Silva da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2020 a 11/9/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
71696024	Leonardo Lima dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	8/8/2020 a 7/8/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	2/1/2019 a 1º/1/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
129185023	Lilia Josefa Feitosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30

133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Direção Especial e Assessoramento	4/8/2019 a 3/8/2020	27/10/2021 a 10/11/2021	15
123720024	Lucas Correa Valliente	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2020 a 2/9/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
132103025	Luciano Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2020 a 30/6/2021	13/10/2021 a 27/10/2021	15
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2020 a 28/2/2021	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
126623023	Luiz Claudio Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
68688023	Luiz Jose dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2019 a 9/12/2020	15/10/2021 a 29/10/2021	15
9938023	Luiz Mário de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2019 a 14/1/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2020 a 17/9/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/10/2021 a 31/10/2021	30
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
58518023	Marcos Aurélio de Oliveira Weiler	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico de Serviços Organizacionais	11/6/2019 a 10/6/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2020 a 29/8/2021	15/10/2021 a 29/10/2021	15
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2020 a 12/9/2021	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente de Serviços Organizacionais	3/8/2019 a 2/8/2020	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
97598023	Maria Regina Candido do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	3/10/2021 a 1º/11/2021	30
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
434904024	Neila Aparecida Freitas Lopes	Gestão e Assistência	1º/10/2020 a 30/9/2021	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2020 a 10/9/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	11/6/2019 a 10/6/2020	6/10/2021 a 20/10/2021	15
471325021	Pedro Alves Filho	Direção Especial e Assessoramento	1º/8/2019 a 31/7/2020	4/10/2021 a 2/11/2021	30
59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente de Serviços Organizacionais -	1º/12/2019 a 30/11/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	15/10/2021 a 29/10/2021	15
117407023	Regimar Christian Pavão	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	16/10/2021 a 30/10/2021	15
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/2020 a 7/9/2021	13/10/2021 a 27/10/2021	15
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/10/2021 a 30/10/2021	15

129853023	Robert de Oliveira Assuncao	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2019 a 18/9/2020	1º/10/2021 a 15/10/2021	15
92884023	Rodrigo Bom de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2020 a 12/9/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
44268023	Romilda Aparecida de Paula De Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	16/10/2021 a 30/10/2021	15
76114023	Roque Canisio Ott	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2020 a 31/3/2021	16/10/2021 a 30/10/2021	15
90730023	Rozilene Lopes Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
98180025	Savio da Silva Rocha	Direção Especial e Assessoramento	1º/1/2020 a 31/12/2020	25/10/2021 a 8/11/2021	15
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2020 a 20/6/2021	2/10/2021 a 31/10/2021	30
97444022	Silvia Amaral Siqueira Biagi	Direção Intermediária e Assessoramento	1º/5/2019 a 30/4/2020	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
131016021	Simery Aparecida de Melo Jara	Direção Intermediária e Assessoramento	8/1/2019 a 7/1/2020	13/10/2021 a 11/11/2021	30
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2019 a 17/9/2020	2/10/2021 a 16/10/2021	15
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2019 a 19/10/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
94106023	Valkiria Duarte da Silva	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2019 a 21/7/2020	13/10/2021 a 22/10/2021	10
89005022	Valquiria Balbueno Trindade	Direção Intermediária e Assessoramento	1º/2/2019 a 31/1/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	19/4/2019 a 18/4/2020	4/10/2021 a 2/11/2021	30
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2019 a 30/11/2020	2/10/2021 a 16/10/2021	15
80514023	Vanderson Matricardi	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2019 a 18/11/2020	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
114756022	Vanessa Correa Stuhk Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2018 a 20/10/2019	13/10/2021 a 22/10/2021	10
44323023	Vilson da Silva Esquivel	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	1º/10/2021 a 30/10/2021	30
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2020 a 1º/5/2021	18/10/2021 a 1º/11/2021	15
38448023	Wilson Canhete da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2020 a 31/1/2021	17/10/2021 a 31/10/2021	15
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/5/2019 a 19/5/2020	13/10/2021 a 27/10/2021	15
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2019 a 10/9/2020	16/10/2021 a 30/10/2021	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.441, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/008540/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	30	1/2/2021 a 2/3/2021	Não
89352023	Lucídio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16	20/5/2021 a 4/6/2021	Não
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5	12/5/2021 a 16/5/2021	Não



CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.442, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 132363021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022 (Processo n. 65/000554/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.443, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, matrícula n. 7291021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 17 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022 (Processo n. 65/000557/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.444, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
100980023	Douglas Assad Arruda	22/8/2021	31/600144/2018
468159024	Rogério da Costa Pereira	24/7/2021	31/600195/2018
119764023	Lucélia de Oliveira Machado da Silva	1º/5/2021	31/600176/2018
428684023	Sofia Rodrigues da Silva	1º/6/2021	31/600165/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.445, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ELIZIANE PROCÓPIO MOURA, matrícula n. 109364021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no turno matutino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1411071-82.2015.8.12.0000, combinado com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 36/2016 (Processo n. 29/036528/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.446, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISLENE SOUZA ALVES, matrícula n.67601028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, em cumprimento a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1412252-45.2020.8.12.0000, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2022 (Processo n. 29/015960/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.447, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RUDSON PEDROSO DE LIMA, matrícula n. 70227021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 27 de setembro a 22 de dezembro de 2021 (Processo n. 31/069278/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.448, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SELMA PEREIRA BAPTISTA, matrícula n. 80625021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humano, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período

6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022 (Processo n. 65/000559/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.469 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão Especial de Licitação, atuando no processo licitatório nº 71/037.306/2021 de modalidade Concorrência n. 001/2021, objeto: Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Propaganda, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	membro
351262021	Evanielly da Silva Souza	membro
483521022	Lucas Salvino Martins	Suplente
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.007, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do artigo 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 889/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
130335023	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	III	IV	26/10/2021
104556021	ASSUELINA DUARTE BILERT	III	IV	24/10/2021
85718021	DIANETE DE CARLI	III	IV	25/10/2021
101658021	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	IV	V	21/7/2019
81494021	MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	IV	V	16/7/2019
33363021	MICHELE DE SOUZA XAVIER DA COSTA	III	IV	3/10/2021
54067021	NATANAEL CARDOSO ARGUELHO	III	IV	9/10/2021
105005021	NILCEIA PIRES DE QUEIROZ SILVA	III	IV	3/10/2021
50403021	NILDA RODRIGUES VICTOR XAVIER	III	IV	24/10/2021
73944021	REGINA GOMES ROCHA	V	VI	8/1/2021
122921021	ROSALINA APARECIDA DA SILVA	IV	V	18/8/2020
51704021	ROSANI DE LOURDES FERRACINI	III	IV	2/10/2021
68354021	ROSELI MARIA SOARES COSTA	III	IV	2/10/2021
20794021	ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS ALVES	III	IV	3/10/2021
105256021	ROSILDA WAGNER	IV	V	3/3/2021
34405021	ROSIMANI MARIA PEREIRA DA SILVA	IV	V	3/3/2021

430734021	RONALDO AMARILHA GOMES	I	II	7/5/2020
130673021	ROSIMEIRE FERREIRA RIZZO	III	IV	30/10/2021
95167021	ROZANGELA PIRES DE SOUZA SIQUEIRA	III	IV	2/10/2021
131226021	ROZELY APARECIDA GONCALVES PINTO AGOSTINI	IV	V	9/8/2020
125205021	SELMA MARIA DA PENHA DOS ANJOS	III	IV	3/10/2021
28687021	SONIA REGINA DA SILVA	III	IV	3/10/2021
74421021	TEREZINHA BRONEL DOS SANTOS REGINALDO	III	IV	2/10/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
77167021	RONALDO NERIS DE JESUS	II	III	3/1/2021

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.112, de 4 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.597, de 5 de agosto de 2021, página 96, que designa a servidora MIRLEY FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 71950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo DAE-C, localizada no município de Cassilândia/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035445/2021 - C.I. N. 303/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... 18 de outubro a 16 de novembro de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... 18 a 31 de outubro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3067/2015, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9042, de 11 de novembro de 2015, páginas 17 e 18, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IVONE DE BRITO BAPTISTA BOLZANI, matrícula n. 55954021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, para regularização funcional (Processo n. 29/000413/2002 - C.I. N. 890/CODIF/SED/2021).

Para que, onde consta:

"... 5% por 20 anos, do período aquisitivo de 29/6/2010 a 27/6/2015, data de início 27/6/2015 ...",

Passe a constar:

"...5% por 20 anos, do período aquisitivo de 20/4/2010 a 18/4/2015, data de início 18/4/2015 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.008, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 69652021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento

do Diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, a contar 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo 29/058095/2021 – C.I. N. 304/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.009, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de outubro de 2021 (C.I. N. 978/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/051384/2021	032/2021	R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.010, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato Serviços de reforma do muro, calçada e construção do almoxarifado da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de outubro de 2021 (C.I. N. 979/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/052640/2021	105/2021	KOVAC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 574, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 275/2021 - GCONT 15802 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP, Processo n. 27/001185/2020, objetivando a aquisição de aparelho de videoconferência e acessórios, com efeitos a contar da ata de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ALESSANDRO V. FERNANDES	129943024
SUBSTITUTO	SUSI MEIRE C. G. MASSULO	89859021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021
SUBSTITUTO	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 560, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 309/2021 – GCONT 15851 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, no Processo 27/002341/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, a partir da data da assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988021
SUBSTITUTA	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640024
SUBSTITUTA	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 565, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos abaixo relacionados - Processo 27/001532/2020, objetivando a aquisição de equipamentos de médico hospitalares, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato:

- n. 232/2021 – GCONT 15474 – G.P. VEZONO EIRELI;
- n. 234/2021 – GCONT 15475 – Sanders do Brasil LTDA;
- n. 235/2021 – GCONT 15476 – Adovandro Luiz Fraporti EPP;
- n. 236/2021 – GCONT 15477 – Nova Opção Produtos Para Saúde LTDA;
- n. 237/2021 – C.O.M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA;
- n. 238/2021 – GCONT 15479 – R.C. – Móveis LTDA.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021/ 65624022
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FLAVIO SALOMÃO CANDIA	487234021
SUBSTITUTO	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 561, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de ANTONIO LASTORIA, matrícula n. 132237024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, referente ao período aquisitivo 13/04/2020 a 12/04/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 15 de outubro de 2021. (PROCESSO 27/007216/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 566, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 566, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
43525021	ADAO MORALES BARRETO	14/06/20 a 13/06/21	01/11/21 a 30/11/21
130978024	ADRIANA ARCE FRETES	08/07/20 a 07/07/21	03/11/21 a 17/11/21
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	05/06/19 a 04/06/20	16/11/21 a 30/11/21
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	08/11/19 a 07/11/20	16/11/21 a 30/11/21
476216021	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	09/07/19 a 08/07/20	08/11/21 a 22/11/21
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	19/02/20 a 18/02/21	16/11/21 a 15/12/21
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	17/06/20 a 16/06/21	16/11/21 a 30/11/21
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	16/07/20 a 15/07/21	29/11/21 a 13/12/21
4191022	ARNALDO FARIAS KLING	24/06/20 a 23/06/21	16/11/21 a 30/11/21
16507025	ATALIVIO FERREIRA	08/05/20 a 07/05/21	01/11/21 a 30/11/21
51364025	CARLOS ANTÔNIO LEITE MATOS	17/12/18 a 16/12/19	01/11/21 a 30/11/21
435856022	CAROLINE MENDES SIMIOLI	02/02/19 a 01/02/20	16/11/21 a 30/11/21

92448021	CÉLIA MARIA VIDO	22/05/19 a 21/05/20	03/11/21 a 17/11/21
116682023	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	19/11/19 a 18/11/20	19/11/21 a 03/12/21
128458022	CINTIA TAKEDA	13/09/20 a 12/09/21	16/11/21 a 15/12/21
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	08/10/19 a 07/10/20	04/11/21 a 03/12/21
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	12/11/20 a 11/11/21	16/11/21 a 30/11/21
95367023	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	01/12/19 a 30/11/20	08/11/21 a 22/11/21
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	23/05/20 a 22/05/21	16/11/21 a 30/11/21
83458026	DAYSE CHRISTIANE TODESCATO FREIRE	06/08/20 a 05/08/21	16/11/21 a 30/11/21
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/20 a 11/11/21	29/11/21 a 13/12/21
40149022	DENISE MANSANO	19/09/19 a 18/09/20	16/11/21 a 30/11/21
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/20 a 25/07/21	16/11/21 a 30/11/21
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	16/06/20 a 15/06/21	08/11/21 a 22/11/21
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	05/05/20 a 04/05/21	16/11/21 a 30/11/21
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	14/01/20 a 13/01/21	16/11/21 a 30/11/21
69935024	ELENIR FERREIRA DA SILVA	13/07/20 a 12/07/21	03/11/21 a 02/12/21
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	19/09/20 a 18/09/21	08/11/21 a 07/12/21
17151021	ELSA PEREIRA DA SILVA	01/08/20 a 31/07/21	04/11/21 a 03/12/21
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	21/09/20 a 20/09/21	16/11/21 a 30/11/21
133694021	EULEOTERO CORSINO	31/05/19 a 30/05/20	03/11/21 a 17/11/21
66198021	EVA DOS SANTOS TORRES	26/09/20 a 25/09/21	08/11/21 a 07/12/21
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/20 a 31/07/21	01/11/21 a 30/11/21
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL	31/05/19 a 30/05/20	16/11/21 a 15/12/21
44443026	FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID	02/10/20 a 01/10/21	16/11/21 a 30/11/21
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/20 a 28/10/21	16/11/21 a 30/11/21
35367021	GERALDO ARGUELHO	19/11/20 a 18/11/21	19/11/21 a 18/12/21
114087024	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	02/10/20 a 01/10/21	16/11/21 a 30/11/21



57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	06/03/20 a 05/03/21	03/11/21 a 02/12/21
125086021	GISLAINE SIQUEIRA DE MIRANDA	01/03/20 a 28/02/21	22/11/21 a 06/12/21
80507021	GRACINETE PEREIRA DE SOUZA	16/11/19 a 15/11/20	16/11/21 a 30/11/21
24441021	HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	31/05/19 a 30/05/20	16/11/21 a 30/11/21
22101021	HILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS	16/06/19 a 15/06/20	08/11/21 a 07/12/21
27484022	ISOLDINA SUELI DE MELO MARQUES	19/07/20 a 18/07/21	16/11/21 a 15/12/21
64511021	JADIR DANTAS	26/07/20 a 25/07/21	16/11/21 a 30/11/21
12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	25/07/20 a 24/07/21	03/11/21 a 02/12/21
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES	12/07/20 a 11/07/21	01/11/21 a 30/11/21
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	01/05/20 a 30/04/21	16/11/21 a 30/11/21
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	11/11/20 a 10/11/21	11/11/21 a 10/12/21
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	05/08/20 a 04/08/21	16/11/21 a 30/11/21
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	29/09/19 a 28/09/20	16/11/21 a 30/11/21
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	23/07/19 a 22/07/20	09/11/21 a 12/11/21
88323022	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	23/07/20 a 22/07/21	16/11/21 a 30/11/21
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	12/07/20 a 11/07/21	16/11/21 a 30/11/21
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	12/07/20 a 11/07/21	16/11/21 a 30/11/21
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	15/10/20 a 14/10/21	01/11/21 a 15/11/21
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	17/12/19 a 16/12/20	03/11/21 a 02/12/21
42814021	MARIA APARECIDA DINIZ	17/10/20 a 16/10/21	03/11/21 a 02/12/21
21448021	MARIA AUXILIADORA MASSENA GONCALVES	19/10/20 a 18/10/21	03/11/21 a 02/12/21
51970021	MARIA NAZARE DE LUCENA	26/09/20 a 25/09/21	01/11/21 a 30/11/21
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	07/01/20 a 06/01/21	16/11/21 a 30/11/21
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	11/11/20 a 10/11/21	16/11/21 a 30/11/21
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	15/09/19 a 14/09/20	03/11/21 a 02/12/21
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	23/07/20 a 22/07/21	03/11/21 a 17/11/21

478333021	MATEUS RIQUIELME TABOSA	07/11/19 a 06/11/20	16/11/21 a 15/12/21
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/20 a 11/07/21	03/11/21 a 17/11/21
437833021	MAURO GOULART ALMEIDA	01/03/20 a 28/02/21	29/11/21 a 13/12/21
447344021	MONICA MENDOZA FERREIRA	13/05/20 a 12/05/21	19/11/21 a 17/12/21
50271021	NAJUA SELEM	11/07/20 a 10/07/21	16/11/21 a 30/11/21
478009021	NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA	08/11/20 a 07/11/21	18/11/21 a 17/12/21
102002021	PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	05/05/20 a 04/05/21	01/11/21 a 30/11/21
113582024	PATRÍCIA CARDOSO PORTELA GODOY	12/07/20 a 11/07/21	24/11/21 a 23/12/21
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	26/09/20 a 25/09/21	01/11/21 a 30/11/21
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	09/11/19 a 08/11/20	29/11/21 a 13/12/21
7849021	RAQUEL DIANE MOURAO DE OLIVEIRA GASPERINI	09/03/19 a 08/03/20	19/11/21 a 03/12/21
51692022	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	12/01/20 a 11/01/21	03/11/21 a 17/11/21
113832022	RICARDO PEREZ	01/12/19 a 30/11/20	16/11/21 a 30/11/21
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	03/12/19 a 02/12/20	16/11/21 a 30/11/21
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	03/02/20 a 02/02/21	05/11/21 a 19/11/21
20344024	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	15/02/20 a 14/02/21	16/11/21 a 30/11/21
105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	05/11/20 a 04/11/21	08/11/21 a 07/12/21
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	28/09/20 a 27/09/21	16/11/21 a 30/11/21
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	16/07/19 a 15/07/20	01/11/21 a 15/11/21
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	16/11/19 a 15/11/20	16/11/21 a 15/12/21
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	25/09/20 a 24/09/21	01/11/21 a 30/11/21
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	27/07/20 a 26/07/21	03/11/21 a 17/11/21
23868021	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES	02/05/20 a 01/05/21	19/11/21 a 18/12/21
437830022	THIAGO DE OLIVEIRA AGUILERA HIGA	01/02/20 a 31/01/21	03/11/21 a 17/11/21
486920021	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	11/09/20 a 10/09/21	16/11/21 a 30/11/21

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 061, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a contar de 25 de outubro de 2021, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, iniciadas em 18/10/2021 a 01/11/2021, do servidor JAIME DOUGLAS RODRIGUES BELLINTANI, matrícula 403797021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função de Coordenador, símbolo DCA-8, lotado na Secretaria Estadual de Infraestrutura/SEINFRA, sem prejuízo de posterior fruição dos dias restantes, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 063, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

**DESIGNAR** o servidor HELTHON MENEZES GARCIA, matrícula nº 464617021, para responder pela Coordenadoria de Gestão do Trânsito, no período de 03 de novembro de 2021 à 17 de novembro de 2021 (1ª etapa), em substituição ao servidor, Adilde Cesar Moreira, matrícula nº 691025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 3 de novembro de 2021 – pág. 126.

**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 062, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** o servidor DIDIMO PEREIRA CABRAL, matrícula 91532026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-7, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/AGEHAB, com validade a partir de 03 de novembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 525 – de 3 de novembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 513, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.664, de 27 de outubro de 2021, pg. 93, à servidora **MAYARA GRAU E SILVA**, matrícula nº 127254025, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios de Campo Grande/MS, no período de 10 de dezembro de 2021 a 7 de fevereiro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1322/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/072392/2021)**

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 520/2021 – de 28 de outubro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/074180/2021).

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
**Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 520/2021/MS de 28 de outubro de 2021.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	70332	III	IV	30/11/2021
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	70332	III	IV	30/11/2021
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	70332	III	IV	06/11/2021
113797022	Davi Alves Tiburcio	70332	III	IV	06/11/2021
118694022	Dhyones Silva de Souza	70332	III	IV	06/11/2021
88211022	Elisvam Lopes da Costa	70332	III	IV	26/11/2021
83107022	Fabio Caceres de Freitas	70332	III	IV	07/11/2021
132786022	Flavio Henrique Camilo	70332	III	IV	30/11/2021
92315022	Grasiele Barnabe dos Santos	70332	III	IV	06/11/2021
11100022	Heber Mainardes Xavier	70332	III	IV	22/11/2021
103738022	Janaina Soares Nunes	70332	III	IV	28/11/2021
117991022	Kleitton Sigarini Velasco	70332	III	IV	20/11/2021
119663022	Lourdes Batelli Ferrari	70332	III	IV	06/11/2021
111290022	Luis José de Oliveira	70332	III	IV	05/11/2021
54900022	Maria Alzeli Batista	70332	III	IV	30/11/2021
115323022	Mario Cesar Alves	70332	III	IV	30/11/2021
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	70332	III	IV	22/11/2021
87937022	Neuza de Almeida Viegas Torres	70332	III	IV	30/11/2021
79976023	Odenir Alves de Sousa	70332	III	IV	23/11/2021
66844022	Oseias Lacerda de Alencar	70332	III	IV	23/11/2021
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	70332	III	IV	30/11/2021
107989022	Sandro Alex de Oliveira Mendes	70332	III	IV	30/11/2021
75127022	Sandro Luiz Bueno de Souza	70332	III	IV	30/11/2021
121632022	Silvana Montanheri Saravy	70332	III	IV	30/11/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073074/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **TIAGO ROJAS GAVILAN**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073071/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/073067/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 760, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS**, Mat 98912021, do **11º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de novembro de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo n. 31/071276/2021, de 19 de outubro de 2021).

**Conceder**, o afastamento da 1º Sgt QPPM **STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES**, Mat 7804021, da **DRSP**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo n. 31/073503/2021, de 27 de outubro de 2021).

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **LAURA FABIULLA DOS SANTOS**, Mat 92155021, do **CPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de dezembro de 2021**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo n. 31/070689/2021, de 18 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 761, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril

de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, ao CB QPPM **CLEBER MENDONÇA COELHO**, Mat. 91376021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **10 de outubro de 1997 a 9 de outubro de 2007**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/064494/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 762, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o Cap QOPM **PABLO LUIZ GALIARDI SOARES**, Mat. 39538021, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **13 de outubro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 53/JISO/2021 e 133/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 160/AJG/PMMS, de 14 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 763, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter, ao respectivo quadro, o Al Sgt QPPM LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Mat. 99961021, do BPMRv, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.154, de 24 de abril de 2020, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 153/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 13 de outubro de 2021.**

**(Solução a CI n. 631/BPMRV/PMMS, de 28 de outubro de 2021).**

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.45, de 03 de novembro de 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoal, a contar de 01 de outubro de 2021, conforme Estrutura da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/SAD n.1 de 25 de setembro de 2014.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2021.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor Presidente  
AEM/MS - INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 159, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 29/2021 – Processo n. 57/500.024/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Fiscal responsável pelo recebimento definitivo da obra	Edgar Correa dos Santos	489996021	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 160, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 30/2021 – Processo n. 57/500.010/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Autto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Fiscal responsável pelo recebimento definitivo da obra	Edgar Correa dos Santos	489996021	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 161, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 31/2021 – Processo n. 57/500.036/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio José Van Den Bosch Pardo	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Edgar Correa dos Santos	489996021	Direção Executiva e Assessoramento
Fiscal responsável pelo recebimento definitivo da obra	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.



Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 30.880/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Porto Murtinho, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Antônio José Van Den Bosch Pardo, matrícula 22887026.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 900, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº 900, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até 31/10/2021	DESCONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
							DE	PARA	
1	125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
2	127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
3	51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	26/10/2021
4	121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	29/10/2021
5	119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
6	121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	29/10/2021

## ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

ORD	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até 31/10/ 2021	DESCONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
							DE	PARA	
7	109479021	PAULA FIGUEIREDO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021

## SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até 31/10/ 2021	DESCONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
							DE	PARA	
8	121499021	ADÃO GOMES RIBEIRO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
9	105101022	ADNA SOARES FAUSTINO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
10	54380021	ADOLFO VAREIRO GARCIA	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
11	90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
12	86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
13	101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
14	124704021	ALESSANDRO GATTO BERCA	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
15	123537021	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
16	118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
17	130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
18	30724021	AMILTON CAETANO DA ROCHA	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
19	118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
20	74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
21	88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
22	56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
23	63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
24	18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
25	114131021	CARLOS ANDRE NOBRE DA SILVA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
26	14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
27	19342021	CARLOS PEDRASA DE AQUINO	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
28	100427021	CELIO D OLIVEIRA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
29	117510021	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
30	89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
31	114134021	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
32	79582022	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
33	52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021

34	82809021	DALADIER CARDOSO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
35	100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
36	36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
37	113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
38	125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	27/10/2001	7310	0	7310	IV	V	27/10/2021
39	121175021	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	27/10/2001	7310	0	7310	IV	V	27/10/2021
40	8058021	EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
41	78551021	EDITA GIL	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
42	52788022	EDMILSON ANDRADE JARCEM	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
43	74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
44	89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
45	61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
46	14801021	ENIR ADÃO SOARES DA SILVA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
47	36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
48	61383021	EVA VITORIANO COSTA	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
49	117109022	EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
50	124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
51	124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
52	99445021	FABIANO FRANCA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
53	130719022	FABIO CESAR VELASQUES	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
54	99893021	FABIO FERREIRA AMARILIO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
55	128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
56	123981021	FABIO LUIZ PEREIRA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
57	111895022	FABIO XIMENES LOPES	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
58	75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
59	93052021	GETULIO SOARES BECKER	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
60	21364022	GILBERTO ROZEMBERG DA SILVA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
61	118958021	GILSON LINO FILHO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
62	124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
63	24269021	GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
64	42368021	GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
65	73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
66	98888021	HORACIO SHIROSHI KARINO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
67	122316021	HUDSON HALISON FLORENTINO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
68	50074021	ILDA GOMES GAMA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
69	116480021	IVANIO CALISTRO SOARES	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021

70	115567021	IVO DE ARRUDA COELHO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
71	125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
72	87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
73	34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
74	80995022	JOAO JOSE DA SILVA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
75	129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
76	120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
77	101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
78	86446022	JOSE APARECIDO DA SILVA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
79	37388021	JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
80	88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
81	41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
82	122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
83	124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
84	120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	27/10/2001	7310	0	7310	IV	V	27/10/2021
85	128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
86	127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
87	131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
88	104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
89	121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
90	77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
91	73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
92	17946022	LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
93	78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
94	50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
95	87786021	MAILTON ALVES VALIM	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
96	132064021	MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
97	40674021	MARAIZA DOS SANTOS JORGE	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
98	121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
99	83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
100	98836021	MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
101	38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
102	108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
103	76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021

104	58978022	MARISIA WENSING SANTANA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
105	94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
106	93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
107	100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
108	128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
109	112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
110	43010023	NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
111	110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
112	114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
113	89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
114	93828021	OLEGARIO LEAL MACHADO	27/10/2001	7310	0	7310	IV	V	27/10/2021
115	111955021	ORLAN RICARDO GRACA	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
116	95275021	PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
117	21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
118	106676021	PAULO DA SILVA GODOY	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
119	48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
120	121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
121	119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
122	83934021	RAMAO LUIZ VICTOR	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
123	122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
124	121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
125	131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	24/10/2001	7313	0	7313	IV	V	24/10/2021
126	125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
127	134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
128	79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
129	99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
130	130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
131	10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	27/10/2001	7310	0	7310	IV	V	27/10/2021
132	121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
133	43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
134	116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
135	23834022	ROSIVALDO JOÃO BATISTA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
136	121781023	ROSSANDRO RAMALHO	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
137	115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
138	117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	27/10/2001	7310	0	7310	IV	V	27/10/2021

139	116675021	SILENE FELIX DA SILVA	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
140	120051021	SILMAR ZANATA ALVES	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
141	27281021	SILVIA CATARINA LEONI	31/10/2001	7306	0	7306	IV	V	31/10/2021
142	80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
143	119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
144	33730022	TIMOTEO BAES	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
145	58639021	VALDECIR ALVES CAMARGO	30/10/2001	7307	0	7307	IV	V	30/10/2021
146	80813022	VANDAIR FERNANDES DOS SANTOS	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
147	74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
148	29681021	VERIDIANO ALVES DE SOUZA	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
149	127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
150	113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
151	100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	25/10/2001	7312	0	7312	IV	V	25/10/2021
152	50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
153	77067022	WANDERLEI CARDOSO	29/10/2001	7308	0	7308	IV	V	29/10/2021
154	128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021
155	61720023	WILSON APARECIDO MEDINA	26/10/2001	7311	0	7311	IV	V	26/10/2021

Campo Grande MS, 01 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 895, de 03 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 01490/2021/CG/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022 Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 08/12/2017, publicada na página 45, do DOE nº 9.550, de 11/12/2017, no interesse da Sindicância Investigativa nº 31/601.706/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 896, de 03 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 01489/2021/CG/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 065, de 09/08/2017, publicada na página 27, do DOE nº 9.470, de 10/08/2017, no interesse da Sindicância Investigativa nº 31/601.049/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº898, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/11/2021 a 15/11/2021**, em substituição da titular **EDILENA DA ROCHA LIMA**, matrícula nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 899, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI**, matrícula nº. 477779022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, em substituição do titular **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula nº. 28966021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**Edital de Chamamento**  
**Processo Administrativo Disciplinar no 31/036.914/2021**  
**Terceira Chamada Pública**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 26 de maio de 2021, publicada na página 257, do Diário Oficial nº 10.520, de 27/05/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **SANDRO SOUZA MORAES**, matrícula **120726023**, Agente Penitenciário Estadual da Área de

Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, na Rua Pernabuco, nº 1.512, Vila Gomes, Campo Grande/MS, na data de **16/11/2021, às 9 horas**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

**Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier**

Agente Penitenciário Estadual  
Presidente da Comissão Processante

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1037, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTHA PANAGIO, matrícula n. 105917022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027490/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADVANY RODRIGUES JULIO, matrícula n. 30582023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas – Classe Especial, símbolo 235/ESP/1/6, código 80021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/009726/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1039, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor EMILIO MORITO SAKUMA, matrícula n. 25745021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe D, nível 5, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no 43, incisos I, II e III, art. 76 e 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 71/401959/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1040, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula n. 20379021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível 7, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/601124/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1041, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CONCEIÇÃO BARBOSA DE CARVALHO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Carlos Garcia de Carvalho, matrícula n. 99475022, aposentada no cargo de Agente Fazendário, referência 213, código 39992, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 19 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010807/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1042, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a VALDERCY CAETANO TRINDADE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria de Fátima Cardoso Nunes Trindade, matrícula n. 56417022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 6, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010498/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1043, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ADMAR BRAZ GALLI, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Bernadete Marta Galli, matrícula n. 42095022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe G, código 50036, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação

dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de julho de 2021 (Processo n. 55/009964/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1044, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a OHERBE THADEU DE MAGALHÃES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Nielze Oliveira de Magalhães, matrícula n. 34783022, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 7, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010571/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1045, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTÔNIO DIAS DO NASCIMENTO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Rosa Maria das Neves do Nascimento, matrícula n. 85993022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de junho de 2021 (Processo n. 55/010346/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1046, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM VALDIR ROCHA, matrícula n. 80309021, símbolo 234/3SG/1/5, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item 4, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/019183/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1047, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas

pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM RAPHAEL AMADO DE MARÃES, matrícula n. 33442021, símbolo 231/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art.94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/301469/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
73169022	Lúcio de Oliveira Santos	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500412/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 337/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
9838021	Benedito Santana da Silva	2º Sargento-PM	Ageprev	31/000710/2010

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 333/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
1685024	Elizabeth Giraldo de Macedo Silva	Professor	Ageprev	55/505505/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 332/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
23089022	Laureci Pereira de Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	27/000728/2011

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 271/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação de Enquadramento  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28376022	Maria Aparecida dos Santos Melgarejo	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009855/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.260/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8398024	Maura Marcondes Nabhan de Barros	Especialista de Educação	Ageprev	55/004652/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 151/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
942022	José Cerveira Filho	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/007787/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 5 de dezembro de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 343/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56085022	Clementino Lourenço Carmona	Cabo-PM	Ageprev	55/006399/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 342/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte  
Situação: Pensionista  
Interessado: Wanda Lucia Batista Palheta

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10447026	Hermes Luiz Rezende	Procurador de Entidades Públicas	Ageprev	55/010206/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.213/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte  
Situação: Companheira  
Interessado: Alessandra Ribeiro Ricci

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81044021	Clodoaldo Melquiades Ferreira	Subtenente-PM	Ageprev	55/010211/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.334/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença de Cota de Pensão  
Situação: Cônjuge  
Interessado: Hilda de Barros Barboza de Castro

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
78356021	Rildo Nascimento de Castro	Soldado-BM	Ageprev	55/011198/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.419/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 691, de 30 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.592, de 2 de agosto de 2021, página n. 90, referente ao 2º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/009417/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669023, símbolo 231/3SG/1/5 ..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-BM VANDAIR FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 88669023, símbolo 231/2SG/1/5..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

Processo:	57/007526/2021
Interessada:	RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER
Assunto:	Ajuda de Custo
Decisão:	<b>DEFIRO</b> o pedido, com base no PARECER/PJUR/AGESUL/N.º 391/2021 e Decisão/PJUR/AGESUL/N.º 208/2021.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 329, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/000365/2021):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
83970021	Celso Ovelar	Operador de Máquinas Motorizadas	12ªRR	06/10/2021 a 20/10/2021	15	I
68258022	João Batista Gomes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	7ªRR	20/09/2021 a 19/10/2021	30	P

72298021	Jorge Luiz Gomes	Mecânico Especializado de Máquinas	12ªRR	01/09/2021 a 30/10/2021	60	P
59009021	José Maria Nunes	Cozinheiro de Canteiro de Obras	9ªRR	04/10/2021 a 18/10/2021	15	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	24/09/2021 A 22/11/2021	60	P

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 246 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula 110124021, acumulando funções para responder pela Gerência de Administração e Finanças desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, em substituição da titular Leonir Maria Leite Pereira de Souza, matrícula 1904024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 248 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de outubro/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/19 a 16/05/20	13/10/21 a 27/10/21	15
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/20 a 08/04/21	14/10/21 a 28/10/21	15
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/20 a 28/06/21	13/10/21 a 27/10/21	15
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/19 a 16/10/20	18/10/21 a 01/11/21	15
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/20 a 31/01/21	13/10/21 a 27/10/21	15
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/20 a 23/10/21	29/10/21 a 12/11/21	15
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/19 a 29/04/20	13/10/21 a 27/10/21	15
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/19 a 02/01/20	13/10/21 a 27/10/21	15
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/19 a 21/10/20	13/10/21 a 27/10/21	15
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/20 a 02/05/21	18/10/21 a 01/11/21	15
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/19 a 22/04/20	13/10/21 a 11/11/21	30
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/20 a 31/01/21	13/10/21 a 01/11/21	20
102756021	CRISTINA ROCHA COTRIM	12/05/20 a 11/05/21	13/10/21 a 27/10/21	15
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/20 a 27/07/21	13/10/21 a 27/10/21	15
91959021	DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	30/04/19 a 29/04/20	13/10/21 a 27/10/21	15
68647024	ÉDER DE ARRUDA	01/07/20 a 30/06/21	13/10/21 a 27/10/21	15
56088022	EDER NEY RODRIGUES CAXIAS	29/04/19 a 28/04/20	01/10/21 a 30/10/21	30
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/19 a 16/04/20	13/10/21 a 27/10/21	15
131579021	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	29/12/19 a 28/12/20	18/10/21 a 01/11/21	15
38885021	GIBERCINO DOS SANTOS	10/08/20 a 09/08/21	01/10/21 a 30/10/21	30
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/19 a 25/03/20	13/10/21 a 27/10/21	15
89141023	GLAUCY DA SILVA CARMO	16/02/19 a 15/02/20	18/10/21 a 01/11/21	15

14371021	GREGORIA MONJE ACOSTA	09/07/19 a 08/07/20	13/10/21 a 27/10/21	15
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/20 a 13/04/21	04/10/21 a 18/10/21	15
44576021	JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	15/07/19 a 14/07/20	13/10/21 a 27/10/21	15
13750021	JOAO PAULO GOETTEMES	01/12/19 a 30/11/20	01/10/21 a 30/10/21	30
4459022	JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	01/06/19 a 31/05/20	18/10/21 a 01/11/21	15
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/20 a 24/04/21	13/10/21 a 27/10/21	15
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/20 a 21/03/21	13/10/21 a 27/10/21	15
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/19 a 21/07/20	13/10/21 a 27/10/21	15
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/19 a 01/06/20	13/10/21 a 27/10/21	15
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/20 a 05/10/21	13/10/21 a 27/10/21	15
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/20 a 29/04/21	13/10/21 a 27/10/21	15
52130021	MARIA CRISTINA ALMEIDA	18/07/20 a 17/07/21	25/10/21 a 23/11/21	30
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/19 a 30/11/20	15/10/21 a 29/10/21	15
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/19 a 20/06/20	13/10/21 a 27/10/21	15
132563022	MARIA ZELIA VELOZO LEAL	07/01/20 a 06/01/21	13/10/21 a 27/10/21	15
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/20 a 11/05/21	29/10/21 a 12/11/21	15
1570021	OCLECIO FERREIRA LUIZ	07/05/20 a 06/05/21	01/10/21 a 15/10/21	15
77029021	OLCY GUILHERME POMPÉO SANCHES	16/07/20 a 15/07/21	18/10/21 a 01/11/21	15
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	01/08/20 a 31/07/21	13/10/21 a 27/10/21	15
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/19 a 14/07/20	13/10/21 a 27/10/21	15
51677022	ROBERTA BREDA	01/06/20 a 31/05/21	13/10/21 a 27/10/21	15
37343021	ROBERTO GOMES FACANHA	31/12/19 a 30/12/20	22/10/21 a 05/11/21	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/19 a 14/07/20	18/10/21 a 01/11/21	15
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/20 a 19/05/21	13/10/21 a 27/10/21	15
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/20 a 31/05/21	13/10/21 a 27/10/21	15
34386023	SEBASTIAO DA SILVA	02/02/20 a 01/02/21	13/10/21 a 27/10/21	15
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/20 a 27/04/21	13/10/21 a 27/10/21	15
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/20 a 29/09/21	13/10/21 a 27/10/21	15
319859021	THAINARA FARIAS ROCHA	03/11/19 a 02/11/20	13/10/21 a 27/10/21	15
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/19 a 30/09/20	13/10/21 a 27/10/21	15
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/19 a 13/05/20	18/10/21 a 16/11/21	30
72079021	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	24/01/19 a 23/01/20	01/10/21 a 15/10/21	15

CAMPO GRANDE-MS, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 247 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zélia Veloso Leal, matrícula 132563022, para responder pelo Núcleo de Execução de Convênios, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares no período de 08 a 22 de novembro de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 320, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local Aral Moreira - MS, o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 78679022, em substituição da titular ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, que se encontra em férias no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 321, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local Sete Quedas - MS, o servidor MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, matrícula 131742021, em substituição da titular RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, matrícula 437704021, que se encontra em férias no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 322, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Amambai - MS, o servidor ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, matrícula 73295021, em substituição da titular RITA JUSCELINE LOPES DE GOES, matrícula 437704021, que se encontra em férias no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, sem prejuízo de suas funções habituais, respondendo ainda pelo Escritório Local desta Agência no município de Paranhos.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 657 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.149/2021 – Processo nº 31/072.051/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **A. A. RUPP E CIA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na obra de revitalização da agência do DETRAN no município de Aparecida de Taboado, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

### **VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 658 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.150/2021 – Processo nº 31/072.051/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **A. A. RUPP E CIA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na obra de revitalização da agência do DETRAN no município de Paranaíba, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

### **VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 659 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.151/2021 – Processo nº 31/072.051/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **A A RUPP E CIA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na obra de revitalização da agência do DETRAN no município de Selvíria, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

#### **VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

#### **PORTARIA "P" DETRAN Nº 660 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.073/2021 – Processo nº 31/051.071/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, cujo objeto consiste na obra de implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no Parque dos Poderes em Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 021/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luís Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Aneur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 661 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **SHEILY ALVES DIAS**, matrícula nº 42363022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia da Informação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 10/09/2021 a 30/09/2021, em virtude de férias do titular Robson Roberto Duarte Alencar, matrícula nº 65183029, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 662 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **DIEGO DA SILVA NANTES**, matrícula nº 19138023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Angélica, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em virtude de férias da titular Carla Fernanda Filó, matrícula nº 114360022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 663 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **CLEIDE SILVA RIBEIRO**, matrícula 428732021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Corguinho/MS, com validade contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 664 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER**

**PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/073045/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 665 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/072242/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 666 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 573 de 20/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.637 de 21/09/2021, na parte que concedeu ao servidor **NILDO BRANDÃO**, matrícula nº 54492021, licença para tratamento de saúde **onde constou:** período de 19/08/2021 a 17/09/2021, **passa a constar:** período de 18/08/2021 a 16/09/2021. (Processo nº 31/000627/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 667 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15.998 /2021 – Processo nº 31/010.400/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, cujo objeto consiste na obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lucio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**VALTER JOSE BORTOLETTO**

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" Nº 33/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/036.201/2021.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Raiza Machado Vidal de Lima Matrícula: 319854021 E-mail: rlima@fundect.ms.gov.br	Nome: Jaime Pimentel Jr Matrícula: 472464022 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 478 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:**

**SUSPENDER**, os efeitos da Portaria "P" FUNSAU Nº 144, DE 23/04/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.163, de 07/05/2020 (pág.85) e, reintegrar ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na Função Enfermeiro, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Servidora WANYZA HERRERA SANTOS, matrícula 101940022, em cumprimento a Decisão Liminar Proferida nos autos nº 0840878-57.2019.8.12.0001, de 23/09/2021, a contar de 23 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 477 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cleide Firmino Marciliano Pinto, matrícula n. 93539021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha, Castro e Lotação no período de 13 a 27/10/2021 em substituição a Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça, matrícula n. 126865021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.637, de 21 de setembro de 2021, página 181.

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 366 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**REMANEJAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
116711022	Angélica Ocampos	Técnico de Enfermagem	Gerência de Imagem	06/09/2021
126892022	Catusca Sant Anna Netto	Enfermeiro	Central de Material e Esterilização	01/09/2021
94011021	Dayse Lucia Lima da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	Coord. Compras	01/08/2021
435364021	Erica Barbosa Pinto	Gestor de Serviços Hospitalares	Coord. De execução Orçamentária e Financeira	27/08/2021
126616021	Juliana Aguilheira Ximenes	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/09/2021
478204021	Lahis Freitas Silva	Enfermeiro	Coord. Enfermagem Pronto Atendimento	04/09/2021
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	Centro Cirúrgico	23/08/2021
24148023	Roseli Oliveira Silva	Enfermeiro	Linha Cardiovascular	10/09/2021

87416022	Sandra Regina de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/09/2021
----------	---------------------------	-----------------------	------------------	------------

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 810, de 03 de novembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Marcus Vinícius Galbetti					CPF: 385.815.478-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000497/2021	12h	29/10/2021	08/11/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº 811, de 03 de novembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Timótheo Machado Henrique	CPF: 082.965.576-06
---------------------------	------------------------



Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000444/2021	22h	28/10/2021	28/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.359,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2020 (publicada no DOE n.10.255 de 17 de agosto de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 03 de novembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper por 30 (trinta) dias, no período de 18 de junho de 2021 a 17 de julho de 2021, o afastamento integral para fins de Qualificação em Doutorado da servidora SÔNIA LOPES BENNETT, matrícula nº. 49860021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível III, código 60082, concedido através da Portaria "P"/UEMS nº. 241, de 13 de março de 2018, publicada através do Diário Oficial nº. 9.614 de 14 de março de 2018, à página 26, tendo em vista a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Diário Oficial nº. 10.637, de 21/09/2021, às páginas 182 e 183; restando 477 dias do afastamento para qualificação - 10/07/2022. (Processo nº. 29/500171/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 03 de novembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência à Vice-Reitora da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, para administrar as finanças da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ordenando a despesa, a liquidação e o pagamento.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 814, de 03 de novembro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, para a realização de processo seletivo para contratação, em caráter temporário, para atendimento Educacional Especializado (AEE), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 206, de 07 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 595, de 30/07/2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.240, de 31/07/2020, à pág.88.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Elizângela Weber 485531021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Terezinha Coelho de Souza 58796023	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 815, de 03 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
122597021	Daniel Massen Frainer	16/08/20 a 15/08/21	29/11/21 a 28/12/21

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.669 de 03 de novembro de 2021, página 160."

#### PORTARIA "P" IMASUL Nº 120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/041450/2021)

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
14676021	Marcelo Cancini de Souza	25/10/2016 a 24/10/2021	1825 dias	466	C	IV

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
72158021	Daniela Barbieri Novaes	22/10/2016 a 21/10/2021	1825 dias	465	D	V

**CAMPO GRANDE, 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 066/2021, DE 3 NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 84399022, MARIA URBANO DE OLIVEIRA, Assistente – DCA 13, Prontuário 64912021 e MÁRCIO VENÂNCIO, Assistente – DCA 13, Prontuário 12597021, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO que promoverá o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis e posterior confecção de Inventário desta JUCEMS, referente ao exercício de 2021.

Campo Grande (MS), 3 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 067/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, à servidora abaixo relacionada:

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
29173021 KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS	20/10/2021 A 15/12/2021	57 PRORROGAÇÃO	AGEPREV

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS.

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 068/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
49078021	Arlete Alves Pereira	01/12/2020 a 31/11/2021	09/12/21 a 07/01/22 1º e 2º etapa
60278021	Karla Rodrigues Gois	01/03/2019 a 28/02/2020	03/12/21 a 17/12/21 2º etapa
106091021	Inêz Pereira Naka	01/03/2020 a 28/02/2021	06/12/21 a 20/12/21 2º etapa
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes	02/06/2020 a 01/06/2021	09/12/21 a 23/12/21 2º etapa
433778021	Sebastião Benites Filho	01/10/2020 a 30/09/2021	06/12/21 a 20/12/21 1º etapa
90263022	Lucianne Romero	27/07/2019 a 26/07/2020	06/12/21 a 20/12/21 1º etapa
49778022	Cristiane Haralampidis	07/03/2020 a 06/03/2021	03/12/21 a 17/12/21 2º etapa
64273021	Marcia Reche Castilho	29/09/2019 a 28/09/2020	03/12/21 a 17/12/21 1º etapa
32384024	Nivaldo Domingos da Rocha	18/05/2019 a 17/05/2020	01/12/21 a 10/12/21 3º etapa

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente da JUCEMS.

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 788/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patrícia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 789/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patrícia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de peças não incorporáveis a imóveis e mobiliários em geral – Requisição Nº 1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51; 449052.42;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 790/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patricia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 2

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 791/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patricia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de peças não incorporáveis – Requisição Nº 2

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 792/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patricia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 3

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de

Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 793/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patricia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de peças não incorporáveis a imóveis e mobiliários em geral – Requisição Nº 3

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51; 449052.42;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 794/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** Patricia Barreto de Miranda Eireli

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 4

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 795/2021**

**PROCESSO Nº 33/007.078/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021**

**FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 5

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.667,00 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.44;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 796/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.078/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/DPGE/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/DPGE/2021

**FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral – Requisição Nº 5

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.42;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 797/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.078/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/DPGE/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/DPGE/2021

**FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 6

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 798/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.078/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/DPGE/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/DPGE/2021

**FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda

**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 7

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38,00 (trinta e oito reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 799/2021

**PROCESSO Nº** 33/007.078/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021****FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 8**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski**EXTRATO DO EMPENHO Nº 800/2021****PROCESSO Nº 33/007.078/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021****FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de sinalização visual e outros – Requisição Nº 9**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski**EXTRATO DO EMPENHO Nº 801/2021****PROCESSO Nº 33/007.078/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021****FAVORECIDO:** E Visual Comunicação Visual Ltda**OBJETO:** Aquisição de peças não incorporáveis a imóveis – Requisição Nº 9**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.516,00 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 449052.51;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski**EXTRATO DO EMPENHO Nº 802/2021****PROCESSO Nº 33/007.078/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2021****FAVORECIDO:** RS Tap Industria e Comercio Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produção de higienização – Requisição Nº 10**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de



2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.22;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 27/10/2021

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.063/2015

**Dispensa de Licitação** n. 009/DPGE/2015

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e a Vizzotto & Cia Ltda., representada contratualmente pela administradora Imobiliária Muzzi Eireli.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual no item 4.2, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada por esta assessoria jurídica, OPINO pela autorização para a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021 ao Contrato n. 026/DPGE/2015, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e a proprietária Vizzotto & Cia Ltda., de CNPJ 06.049.792/0001-75, representada contratualmente pela administradora Imobiliária Muzzi Eireli, de CNPJ 08.240.598/0001-06, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022, propiciando, assim, a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua da República, n. 3223, Centro, na cidade e Município de Amambai, MS. Publique-se!

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

## EDITAL DPGE Nº 006/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

**A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO** o Resultado da Análise dos Recursos de Pedidos de Isenção interpostos junto à Comissão de Concurso, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

### RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONCURSO, DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DECISÃO DA FGV

**1.** Relação de candidato que teve o recurso **DEFERIDO:**

**1.1.** Baixa Renda (SEM NIS):

Inscrição	Nome	Cargo
152003072	Valquimar Vieira da Paz	Defensora e Defensor Público Substituto

**2.** Relação de candidata e candidatos que tiveram recurso **INDEFERIDO:**

**2.1.** Justiça Eleitoral

Inscrição	Nome	Cargo
152002666	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Defensora e Defensor Público Substituto
152000706	Kaio César Martins	Defensora e Defensor Público Substituto

**2.2. Doador de Medula Óssea**

Inscrição	Nome	Cargo
152001147	Igor Barbosa Lima	Defensora e Defensor Público Substituto
152001529	João Pedro Armond Coelho	Defensora e Defensor Público Substituto

**2.3. Doador de Sangue:**

Inscrição	Nome	Cargo
152001529	João Pedro Armond Coelho	Defensora e Defensor Público Substituto

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3.2. Os candidatos que não interpuseram recurso para a FGV e para a Comissão de Concurso contra o resultado de indeferimento do pedido de isenção, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme consta no edital de abertura.

3.3. O candidato cujo recurso interposto à Comissão de Concurso fora indeferido poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Defensora Pública-Geral

**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO/2021****Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual  
Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015**

SERVIDOR	ORIG.	DEST.	SAÍDA	CHEG.	N. AUT.	QT	VALOR	DATA PG	O.B
Alexssander Ribeiro	Campo Grande	Amambai	18/10/2021	21/10/2021	188/2021	3,5	991,34	15/10/2021	655
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande	Corumbá	01/10/2021	01/10/2021	172/2021	0,5	141,62	04/10/2021	626
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande	Aparecida do Taboado	06/10/2021	07/10/2021	184/2021	1,5	424,86	06/10/2021	643
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande	Dourados	27/09/2021	27/09/2021	185/2021	0,5	141,62	06/10/2021	645
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande	Jardim	07/10/2021	07/10/2021	191/2021	0,5	141,62	15/10/2021	654
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande	Aparecida do Taboado	06/10/2021	07/10/2021	183/2021	1,5	424,86	06/10/2021	644
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande	Corumbá	01/10/2021	01/10/2021	170/2021	0,5	141,62	04/10/2021	627
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande	Aparecida do Taboado	26/10/2021	26/10/2021	267/2021	0,5	141,62	22/10/2021	663

David de Souza Meira	Campo Grande	Dourados	13/09/2021	17/09/2021	179/2021	4,5	1.274,58	04/10/2021	622
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande	Amambai	18/10/2021	21/10/2021	187/2021	3,5	991,34	15/10/2021	656
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande	Dourados	05/10/2021	06/10/2021	181/2021	1,5	424,86	06/10/2021	642
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande	Caarapó	19/10/2021	22/10/2021	192/2021	3,5	991,34	15/10/2021	652
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande	Rio Negro	30/10/2021	30/10/2021	197/2021	0,5	141,62	27/10/2021	669
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande	Nioaque	27/10/2021	27/10/2021	199/2021	0,5	141,62	27/10/2021	667
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande	Aparecida do Taboado	29/09/2021	30/09/2021	178/2021	1,5	424,86	04/10/2021	623
Patrik Maia	Campo Grande	Rio Negro	28/09/2021	28/09/2021	176/2021	0,5	141,62	04/10/2021	625
Patrik Maia	Campo Grande	Aparecida do Taboado	29/09/2021	30/09/2021	177/2021	1,5	424,86	04/10/2021	624
Patrik Maia	Campo Grande	Bataguassu	13/10/2021	14/10/2021	252/2021	1,5	283,24	19/10/2021	657
Patrik Maia	Campo Grande	São Gabriel do Oeste	20/10/2021	20/10/2021	266/2021	0,5	141,62	22/10/2021	662
Patrik Maia	Campo Grande	Aparecida do Taboado	26/10/2021	26/10/2021	195/2021	0,5	141,62	27/10/2021	671
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande	Dourados	05/10/2021	06/10/2021	182/2021	1,5	424,86	06/10/2021	641
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande	Caarapó	19/10/2021	22/10/2021	190/2021	3,5	991,34	15/10/2021	653
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande	Rio Negro	30/10/2021	30/10/2021	196/2021	0,5	141,62	27/10/2021	670
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande	Nioaque	27/10/2021	27/10/2021	198/2021	0,5	141,62	27/10/2021	668

**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIG.	DEST.	SAÍDA	CHEG.	N. AUT	QT	VALOR	DATA PG	O.B
Anderson Chadid Warpechowski	Campo Grande	Porto Alegre	22/09/2021	24/09/2021	64/2021	2 e 1 S/ Pernoite	2.122,42	13/10/2021	1469
Bruno Bertoli Grassani	Dourados	Caarapó	14/10/2021	15/10/2021	265/2021	1	370,58	22/10/2021	1555
Fernanda Leal Barbosa	Campo Grande	Camapuã	15/09/2021	16/09/2021	65/2021	1 Com Pernoite	288,84	15/10/2021	1477
Guilherme Lunelli	Eldorado	Naviraí	22/09/2021	23/09/2021	66/2021	1 Com Pernoite	395,26	15/10/2021	1485
Guilherme Lunelli	Eldorado	Naviraí	02/09/2021	30/09/2021	67/2021	1 Com Pernoite	395,26	15/10/2021	1476
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	22/06/2021	22/06/2021	70/2021	1 S/ Pernoite	404,38	15/10/2021	1484
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	29/07/2021	29/07/2021	71/2021	1 S/ Pernoite	404,38	15/10/2021	1483
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	29/09/2021	29/09/2021	63/2021	1 S/ Pernoite	404,38	05/10/2021	1424

Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	05/08/2021	06/08/2021	261/2021	1 e 1 S/ Pernoite	982,06	22/10/2021	1526
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	13/08/2021	13/08/2021	262/2021	1 S/ Pernoite	404,38	22/10/2021	1527
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	20/08/2021	20/08/2021	263/2021	1 S/ Pernoite	404,38	22/10/2021	1528
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista	Porto Murtinho	27/08/2021	27/08/2021	264/2021	1 S/ Pernoite	404,38	22/10/2021	1529
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	Campo Grande	Guarulhos	20/10/2021	21/10/2021	273/2021	1	786,08	27/10/2021	1587
Túlio Cruz Nogueira	Ponta Porã	Amambai	13/08/2021	13/08/2021	251/2021	1 S/ Pernoite	350,98	22/10/2021	1530
Túlio Cruz Nogueira	Ponta Porã	Amambai	17/08/2021	17/08/2021	253/2021	1 S/ Pernoite	350,98	22/10/2021	1531

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
**Ordenadora de Despesa**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de OUTUBRO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 330000032021 NE: 000218

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330000032021 NE: 000219

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000220

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.669,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000221

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 839,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000222

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190.511,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000223

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.561,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000224

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.276,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000225

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO



DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.077.836,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000226  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.938,91  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000227  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.044.397,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000228  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.264,31  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000229  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.187,51  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000230  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 285.851,77  
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330000012021 NE: 000231  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.052.315,37  
FAVORECIDO: ASSIST. MEDICO-HOSP

PROCESSO: 330000012021 NE: 000232  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 828.876,47  
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330000012021 NE: 000233  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.739.622,74  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000234  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.437.051,17  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000235  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 384.708,06  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/000271/2021 NE: 000236  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ANDRÉA PEREIRA NARDON

PROCESSO: 33/000270/2021 NE: 000237  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ALÉSCIO ARTIOLLE

PROCESSO: 330000022021 NE: 000238  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 541.220,23  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330002342018 NE: 000239

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.339,94  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 330001852021 NE: 000240  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 189,67  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 330002012021 NE: 000241  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO  
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 183,02  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/RENATA CAMILA CORREA BRAVIM

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenador de Despesas

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de OUTUBRO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330071402016 NE: 000702  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.579,20  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070532018 NE: 000703  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.938,17  
FAVORECIDO: ELEVAENGE COM. A. TÉC. EM ELEVADORES LTDA

PROCESSO: 330070462020 NE: 000704  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00  
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070142021 NE: 000705  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330070162021 NE: 000706  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070172021 NE: 000707  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 33/007096/2017 NE: 000708  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116.186,48  
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000709  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 330071122016 NE: 000736  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273,75  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000737  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 425,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000738  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 671,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070332021 NE: 000739  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330070632015 NE: 000740  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.543,04  
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070512019 NE: 000741  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15  
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000742  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 927,09  
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070922020 NE: 000743  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070722019 NE: 000744  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.381,87  
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070742019 NE: 000745  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.282,17  
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 33/007050/2017 NE: 000746  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.157,53  
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDEMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 33/007020/2015 NE: 000747  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.146,95  
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070892015 NE: 000748  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.759,56  
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330071002020 NE: 000749  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00



FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330071372016 NE: 000750

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.574,51

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070052015 NE: 000751

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75

FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070912017 NE: 000752

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.802,14

FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330071082017 NE: 000753

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,45

FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070552019 NE: 000754

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.603,79

FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330070152021 NE: 000755

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330071062016 NE: 000756

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40

FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330070642020 NE: 000757

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00

FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070642021 NE: 000758

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.064,90

FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070072015 NE: 000759

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330070672016 NE: 000760

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.015,60

FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070482020 NE: 000761

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.057,65

FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070492016 NE: 000762

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.727,85

FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070272017 NE: 000763

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.144,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007034/2018 NE: 000764  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.261,47  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 33/007034/2018 NE: 000765  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.677,98  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070162021 NE: 000766  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 330070212021 NE: 000767  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330071002020 NE: 000768  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.599,54  
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070802020 NE: 000772  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.416,66  
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 33/007027/2017 NE: 000785  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.743,20  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007027/2017 NE: 000786  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.020,77  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007035/2021 NE: 000787  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.600,63  
FAVORECIDO: JLF ENGENHARIA EIRELI - ME

PROCESSO: 330070782021 NE: 000788  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000789  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000790  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000791  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000792

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.620,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000793  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000794  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 94,00  
FAVORECIDO: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI

PROCESSO: 330070782021 NE: 000795  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.667,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782021 NE: 000796  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782021 NE: 000797  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782017 NE: 000798  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782021 NE: 000799  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782021 NE: 000800  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.076,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782021 NE: 000801  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.516,00  
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 330070782021 NE: 000802  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,00  
FAVORECIDO: RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 330070772020 NE: 000812  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 184,80  
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

PROCESSO: 330071372016 NE: 000813  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.574,51  
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenador de Despesas

## Atos de Licitação

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS****PROCESSO** n. 33/007.068/2020**PREGÃO ELETRÔNICO** n. 00013/2020 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 006/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 006/DPGE/2020, para eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00013/2020, Processo Administrativo n. 33/007.068/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

**ITEM 01 e ITEM 02** - Empresa vencedora: **SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.295.258/0001-96, com sede na Avenida Rio Branco, 404, sala 208, Al. Torre I, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis, SC, neste ato, representada por ODAÍLTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 60827923 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 027.147.399-11, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n. 1979, 1661, casa 7C, Orfas, CEP 84.015-905, Ponta Grossa, PR, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
01	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	225.000	175.000	0,22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
02	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	75.000	0	0,22

**ITEM 03** - Empresa vencedora: **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.198.128/0001-70, com sede na Avenida das Bandeiras, n. 767, loja 03, Jockey Club, CEP 79.080-001, Campo Grande, MS, neste ato, representada por JAMILLE SOUZA ZAMBRIM, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1299475 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 003.889.171-99, residente e domiciliada na Rua Henrique Vasques, n. 48, Vila Carvalho, CEP 79.005-180, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
03	Álcool em gel 70%, garrafão de 5 litros, para limpeza à seco antibacteriano e antisséptico para higienização das mãos, com hidratante para pele e validade mínima de 12 meses.	Unid	700	300	32,60

**ITEM 04** - Empresa vencedora: **COMERCIAL MARELLY - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.986.656/0001-77, com sede na Rua João Samaha, 813, loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1205621682 DETRAN/MG e inscrita no CPF sob o n. 938.476.966-53, residente e domiciliada na Rua João Samaha, 590, São João Batista, CEP 31.515-250, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
04	Borrifador tipo spray 350ml, pulverizador, confeccionado em plástico multiuso, com no mínimo 03 alternativas de gatilho: spray, jato e fechado com capacidade de 350 ML.	Unid	600	0	6,15

**ITEM 06** - Empresa vencedora: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.630.087/0001-55, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, neste ato, representada por ABEL JOSÉ ZANCHIM, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1074102284 SJS/RS e inscrito no CPF sob o n. 945.458.800-10, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-00, Frederico Westphalen, RS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
06	Fita sinalização, fita sinalização, material plástico, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Unid	300	200	7,69

**ITEM 07** - Empresa vencedora: **YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.078/0001-84, com sede na Rua 15 de Novembro, 607, Centro, CEP 79.002-140, Campo Grande, MS, neste ato, representada por ALBERTO YOUSEF, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 450282 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 357.225.681-04, residente e domiciliado na Rua Aloísio de Azevedo, 739, São Bento, CEP 79.004-170, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
07	Lona 8 x 100, plástica, cor preta, medindo 8 m x 100 m ( metros de largura x metros de comprimentos), aproximadamente 24kg, 100 micras - reciclada e de polietileno.	Rolo	02	01	644,00

**ITEM 08** - Empresa vencedora: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande, MS, neste ato, representada por TIAGO SHIGEMOTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154839 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 701.462.171-87, residente e domiciliado na Rua Francolim, 220, Carandá Bosque, CEP 79.032-184, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
08	Lona 6 x 4, 100% impermeável, medindo 6 m x 4 m (metros de largura x metros de comprimentos), laminação de polietileno nas duas faces.	Unid	02	01	95,00

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.074/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00015/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/DPGE/2020, para eventual aquisição de pneus, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00015/2020, Processo Administrativo n. 33/007.074/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

Empresa vencedora: **J67 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.069.066/0001-05, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 2268, Bairro Taquarussu, CEP 79.006-600, no Município de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 1066738 SSP/MS e CPF n. 846.341.111-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
01	Pneu automotivo, 175/70 aro 13	Firestone	Unid	04	4	205,99
02	Pneu automotivo, 175/70 aro 14	Sumitomo	Unid	20	12	249,99
03	Pneu automotivo, 235/75 aro 15	Hifly	Unid	04	4	544,00
04	Pneu automotivo, 185/65 aro.15	Magnum	Unid	12	12	261,99
05	Pneu automotivo, 215/65 aro.16	Farroad	Unid	12	8	399,99
06	Pneu automotivo, 205/55 aro.16	Hifly	Unid	08	4	349,99
07	Pneu automotivo, 265/70 aro.16	Hifly	Unid	04	0	555,00
08	Pneu automotivo, 265/65 aro.17	Hifly	Unid	04	4	620,00
09	Pneu automotivo, 215/75 aro.17.5	Dunlop	Unid	06	0	879,99

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/007.073/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**UASG: 926.605**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de extintores e mangueiras de incêndio, equipamentos de suporte de solo para extintores e placas de identificação**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 11:50 horas (horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.073/2021, Pregão nº 008/2021.

<b>GRUPO (LOTE) 01 - EXCLUSIVA ME/EPP/EIRELI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>ARGOS LTDA - CNPJ N. 42.262.411/0001-03</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Extintor de incêndio água pressurizada (AP) 10L;	Unid	80	MOCELIN/19	156,00	12.480,00
2	Extintor gás carbônico (CO <sub>2</sub> ) 6 Kg BC;	Unid	20	MOCELIN/21	465,00	9.300,00
3	Extintor pó químico seco (PQS) 4 Kg ABC;	Unid	70	MOCELIN/5	141,00	9.870,00
4	Extintor pó químico seco (PQS) 6 Kg ABC;	Unid	40	MOCELIN/8	183,00	7.320,00
5	Mangueira de combate a incêndio tipo 1 (um) 30Mts diâmetro de 1 ½"	Unid	15	MOCELIN/127	451,00	6.765,00
6	Mangueira de combate a incêndio tipo 2 (dois) 30Mts diâmetro de 1 ½"	Unid	20	MOCELIN/131	483,00	9.660,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 01 (R\$)</b>						<b>55.395,00</b>

<b>GRUPO (LOTE) 02 - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N. 35.784.900/0001-51</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7	Placa de identificação do extintor de água	Unid	80	Próprio/Genesis	8,25	660,00
8	Placa de identificação do extintor de gás carbônico (CO <sub>2</sub> )	Unid	20	Próprio/Genesis	8,25	165,00
9	Placa de identificação do extintor de pó químico seco ABC	Unid	110	Próprio/Genesis	8,25	907,50
10	Placa de identificação de mangueira e hidrante	Unid	35	Próprio/Genesis	8,25	288,75
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 02 (R\$)</b>						<b>2.021,25</b>

<b>GRUPO (LOTE) 03 - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI</b>						
<b>VENCEDORA</b> foi a empresa: <b>SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ N. 29.216.954/0001-18</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	Suporte de solo extintor pequeno 18cm;	Unid	110	MOCELIN	45,32	4.985,20
12	Suporte de solo extintor grande 23cm;	Unid	100	MOCELIN	45,32	4.532,00
<b>TOTAL GRUPO (LOTE) 03 (R\$)</b>						<b>9.517,20</b>

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA "S" DPGE n. 461/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR BARBARA ALICE CARDOSO FERREIRA PINTO, matrícula n. 5522544-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 462/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATHIELLY DA SILVA COSTA, matrícula n. 5522256-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de novembro de 2021.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 463/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5509831-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, da Secretaria de Gestão de Pessoal, **no período de 3 a 17 de novembro de 2021**, em decorrência de férias da titular. (Protocolo n. 33/021.633/2021)

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 199/2021. Processo Administrativo nº 167/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: SKS Comercio de Moveis e Equipamentos - ERELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em atendimentos as necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 194.303,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e três reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 26/10/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: SKS Comercio de Moveis e Equipamentos - ERELI – Luiz Alberto Sanches - Representante.

Extrato do Contrato nº 201/2021. Processo Administrativo nº 167/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: NA KZA Design Presentes & Decoração - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em atendimentos as necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 13.898,00 (treze mil oitocentos e noventa e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 26/10/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: NA KZA Design Presentes & Decoração - Ltda – Felipe Gustavo Tavares - Representante.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: FROES & BADDUINO ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do calçamento do passeio público com piso intertravado em diversas ruas, no Distrito do Quebracho e na sede do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005.15.451.0017.2013 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 282.934,23 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)

PRAZO: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. José Clovis Fróes de Moraes, da empresa: FROES & BADDUINO ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de implantação de rede elétrica subterrânea para iluminação ornamental de LED na Estrada Municipal José Custódio no Município de Anaurilândia - MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.005.15.451.0017.2013 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 402.659,93 (Quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)

PRAZO: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020  
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS  
CONTRATADO: ALT ENGENHARIA EIRELI EPP.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 258/2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de setembro de 2021, até 24 de dezembro de 2021.  
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Felipe Jorge Saab Filho, da empresa ALT ENGENHARIA EIRELI EPP. – P/ contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020  
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS  
CONTRATADO: ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 253/2020 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 2021, até 14 de novembro de 2021.  
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Adriano Peres, da empresa ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – P/ contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2019  
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS  
CONTRATADO: SOARES E TREFZGER LTDA EPP  
OBJETO: Fica prorrogado, até 28/12/2021, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 342/2019, a contar de 29/09/2021.  
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Willian de Oliveira Trefzger Ballock, da empresa ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – P/ contratada.

## Prefeitura Municipal de Angélica

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/2021/PROCESSO COMPRA N. 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA - MS. A empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, com CNPJ: 13.415.600/0001-62, vencedora do certame no valor total de R\$ 15.904,56 (Quinze mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A empresa: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, com CNPJ: 22.627.453/0001-85, vencedora do certame no valor total de R\$ R\$ 3.190,20 (Três mil e cento e noventa reais e vinte centavos). A empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com CNPJ: 24.595.488/0001-05, vencedora do certame no valor total de R\$ 3.190,20 (Três mil e cento e noventa reais e vinte centavos). A empresa: SILSUL COMERCIO LTDA, com CNPJ: 57.359.168/0001-05, vencedora do certame no valor total de R\$ 933,20 (Novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). ITEM CANCELADO: 06, 53 E 54. ITENS DESERTOS: 02, 07, 08, 13, 15, 39 E 47. Fica desde então, CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 03/11/2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157/2021/PROCESSO COMPRA N. 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2021

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: B A MARQUES LTDA, com CNPJ: 15.310.799/0001-90, vencedora do certame no valor total de R\$ 171.122,85 (Cento e setenta e um mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
A empresa: SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com CNPJ: 35.081.591/0001-53, vencedora do certame no valor total de R\$ 226.885,32 (Duzentos e vinte seis mil e oitocentos e oitenta e cinco

centavos e trinta e dois centavos). ITENS DESERTOS: 01, 04, 16, 17, 18, 27, 28, 32, 39, 51, 53, 57, 58, 62, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 84, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 116, 117, 118, 119, 120 122. ITEM FRACASSADO: 03. Fica desde então, CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 03/11/2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 113/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo ônibus, novo (zero quilometro - sem uso anterior), com capacidade para 35 lugares + motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de novembro de 2021 às 09:00 (nove) horas** (horário de MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj@gmail.com](mailto:licitacao.aj@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 03 de novembro de 2021.

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66.474/2021-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO CÔRREGO SALTINHO, CÔRREGO RETIRO E CÔRREGO ANGICO, EM CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CAPACITAÇÃO EM {APH – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR}, PARA TREINAMENTO DOS MOTORISTA, ENFERMEIROS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 18/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO

DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 72/2021 - Processo nº 14109/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS (CURATIVOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 29 de outubro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 75/2021 - Processo nº 17807 /2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando registro de preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimento de Saúde da Rede Municipal, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais); 2) C E CARVALHO COMERCIAL ME (24864422000173) com os lotes: 2, 4, 9 e 10 no valor total de R\$61.141,24 (sessenta e um mil e cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). 3) MAGNA MEDICA LTDA (05922811000163) com o lote: 13 no valor total de R\$7.657,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

Itens desertos: 1, 3, 5, 8 e 12

Item fracassado: 11, 14 e 15

CORUMBÁ /MS 29 de outubro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 82/2021 - Processo nº 7592/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DE EUTANÁSIA REALIZADOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 27 de outubro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Processo nº 18029/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CADEIRA DE RODAS E CARRO MACA PARA TRANSPORTE INTERNO DE PACIENTES NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$30.150,00 (trinta mil e cento e cinquenta reais).

Item fracassado: 1

CORUMBÁ /MS 29 de outubro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 85/2021 - Processo nº 71637 /2021

Órgão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE 01

(UM) VEÍCULOS "0" KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA(11849722000131) com o lote: 1 no valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CORUMBÁ /MS 29 de outubro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 18/2021**

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa CONCIANI & CONCIANI LTDA. ME, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: considerando encontrar-se o pedido dentro do limite legal (25%), considerando tratar-se de possibilidade de alteração unilateral e tendo em vista a revisão contratual, fica acrescido ao referido contrato o percentual de 25%, respectivamente aos itens de nº 167 (paquimetria ultrassônica), 214 (campimetria computadorizada ou com manual gráfico), 216 (curva diária de pressão ocular COPO), 221 (mapeamento de retina), e 231 (topografia computadorizada de córnea).

Clausula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 25 de Outubro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA CONCIANI & CONCIANI LTDA. ME.

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 62/2019**

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 62/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 48.507/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 25 de Outubro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 63/2019**

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 63/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 48.507/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: considerando encontrar-se o pedido dentro do limite legal (25%), considerando tratar-se de possibilidade de alteração unilateral e tendo em vista a previsão contratual, fica acrescido ao referido contrato o percentual de 25%, respectivamente aos itens de nº 167 (paquimetria ultrassônica), 214 (campimetria computadorizada ou com manual gráfico), 216 (curva diária de pressão ocular CDPO), 221 (mapeamento de retina), e 231 (topografia computadorizada de córnea).

Clausula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam..

Corumbá-MS, 25 de Outubro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Seguro Patrimonial e de Responsabilidade Civil Nº 004/2018- Processo nº 4.371/2018.**

Partes: Agência Municipal Portuária - AGEMP e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 004/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 4.371/2018, Pregão Presencial nº 056/2018,

ratificadas pelo ordenador, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 15 de outubro de 2021.

Assinam: Mário Sérgio Aguiar Siqueira – Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária e a Empresa Gente Seguradora S.A.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 - Processo nº 7919/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 22 de novembro de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar – GELIC – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 03 de Novembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco

Presidente do GELIC.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Comunicamos que, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência em anexo, efetuou-se alteração na especificação dos itens constantes na Proposta de Preços e Planilha de Preços - Unitário Máximo, Anexo I, II e III do edital em epigrafe. Face ao exposto, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: **nº 74/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de aparelho de telefonia móvel.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivo. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 18/11/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de novembro de 2021.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba de lixo, conforme convênio nº 1165/2020 e Fundação Nacional da Saúde – FUNASA nº 906654/2020.

DATA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 04/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 23/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 905600 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 04 de novembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO  
Coordenador de licitações e contratos

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 111/2021**

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 728/202019 Tomada de Preços de nº. 003/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS através do . Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, CNPJ Nº Contratada: B & G CONSTRUCOES EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 14.416.381/0001-07, no valor global de R\$ 576.942,80 ( quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA E USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E MELHOR ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS AREAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE E AMBIENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS., em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. VIGÊNCIA: 27/10/2021 À 27/05/2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Japorã****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

O Município de Japorã/MS, por meio Departamento de Licitação e Contratos, **RETIFICA** o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, alterando o item 20.1 do Edital:

**ONDE SE LÊ:** "Os pagamentos devidos à Contratada serão realizados mensalmente de acordo com as horas trabalhadas, depositados em conta corrente, pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal";

**LEIA-SE:** "Os pagamentos devidos à Contratada serão realizados pela Contratante, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada por funcionários da Administração Municipal".

OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO REFERIDO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

O edital Retificado poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Japorã/MS, 03 de novembro de 2021.

**EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA**

Diretor de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

**Prefeitura Municipal de Jateí****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021****AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma da calçada e acesso do Centro Municipal de Educação e Assistência Social Maria Anuncia Gomes" – distrito de Nova Esperança município de Jateí, conforme projeto básico e memorial descritivo. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 25 de novembro de 2021, às 10h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 03 de novembro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Maracaju****COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.434/2.021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, observado o disposto no item 19 do presente Edital, DIVULGA o resultado de julgamento dos documentos de habilitação (invólucros nº 05), tendo sido julgado como: HABILITADAS as licitantes COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP e M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA por atenderem todas as exigências

previstas em Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o item 20.1 do presente Edital, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada

Maracaju/MS, 03 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Pereira Barros

Secretário da CPL em substituição ao Presidente

## Prefeitura Municipal de Miranda

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de reparo e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital, que conforme decisão proferida pela CPL anulando a sessão pública de habilitação e julgamento realizada dia 07/10/2021, assim como todos os atos que a sucederam, à comissão julgou HABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI-ME / B & G CONSTRUÇÕES EIRELI / GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no dia 16/11/2021 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura da proposta de preço.

Miranda/MS, 28 de Outubro de 2021.

MAURICELIO BARROS

PRESIDENTE DA C.P.L. - DECRETO Nº 2912/2021

## Prefeitura Municipal de Mundo Novo

### AVISO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA REDE ELÉTRICA E AFINS, DO GINÁSIO DE POLIESPORTIVO PROFESSOR ANTONIO ALVES MOREIRA, LOCALIZADA À AV. JK, SN, BAIRRO BERNECK, SOBRE UMA ÁREA DE 2.061,56M<sup>2</sup> CONSTRUÍDA SOBRE O LOTE 01-B (REM.) DA QUADRA 208-A NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.

ABERTURA DO CERTAME: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao\_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 03 de novembro de 2021

Cassiano Vidovix

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2021

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO E FREEZER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

PEDIDOS DE COMPRA Nº 335/2021 E 348/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/11/2021, às 08h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 28 de outubro 2021.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2021**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OSTEOTOMIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AUTOS 0805465.93.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 293/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/11/2021, às 14h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 03 de novembro 2021.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2021**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 005/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/11/2021, às 08h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 29 de outubro 2021.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2021**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VIDEOARTROSCOPIA DO JOELHO ESQUERDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AUTOS 0900072-35.2018.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 389/2021.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/11/2021, às 14h00min (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 03 de novembro 2021.

### **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenadora de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96594/2021; b) Licitação Nr.:142/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/10/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: CRAS DURVAL E CRAS IRMAN RIBEIRO, UNIDADES I E II, BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ.

CONTRATADO: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 32.043,00 (trinta e dois mil e quarenta e três reais)

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO VALOR DA DESPESA: R\$ 24.887,50 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 8.558,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

DATA: 22/10/21

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93682/2021; b) Licitação Nr.:96/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/10/21; e) Objeto da Licitação: MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender os seguintes Setores/Departamentos: SEMUSP, Prefeitura Municipal, AGEHNOVA, Junta Militar, Agencia dos Correios em Nova Casa Verde, Agencia da Receita Federal, Arquivo Geral do Município, SAMU, Velório Municipal e Torre de TV.

CONTRATADO: MARCOS MESSIAS S. DAN VALOR DA DESPESA: R\$ 1.452.077,88 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 19/10/21

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 170/2021 – Processo nº 978089/2021 – FLY Nº 0333.0007668/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (diversos salgados, sendo: bolinha de queijo, coxinha, empada, esfirra, pão de queijo, pastel, quibe e risole) e suco, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, a serem utilizados nos Eventos Municipais e Ações dos Programas, que acontecerão no decorrer do ano de 2021 e subsequente, conforme solicitação 1401/2021 e C.I 232/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, , **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/11/2021 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de novembro de 2021 .

Katiúscia de Souza Lima  
Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Paranaíba

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 22 NOVEMBRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021 (22/11/2021).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e ampliação do CEINF Caio Silva Beviláqua, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 3 de novembro de 2021.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

### Prefeitura Municipal de Selvíria

**AVISO de PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.**

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho para atender a prefeitura municipal de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 04/11/2021, com início às 08h (MS), fica PRORROGADA para dia 17/11/2021 as 08h (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 03 de novembro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos

Prefeito Municipal.

### Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0076/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCVADEIRA HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 902574/2020, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), do presente edital de Pregão Eletrônico.

Vencedor(es):

Sete Quedas/MS, 3 de novembro de 2021.

Cristiane Comelli - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 3 de novembro de 2021.

Francisco Piroli - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, nos termos da sentença proferida nos autos nº 0806550-70.2021.8.12.0021.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 03 de novembro de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de veículos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde através da emenda parlamentar 202140320002, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/11/2021 até às 14h00min do dia 18/11/2021. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 18/11/2021 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br).

Vicentina/MS, 03 de novembro de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Presidente em exercício do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e na forma da legislação vigente, pelo presente, retifica o edital publicado no diário oficial nº 10.667 da página 182-183, em 29 de outubro de 2021, em razão de erro material. Assim, onde se lê triênio 2022/2025, leia-se 2022/2024. Demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2021.

Eduardo dos Anjos dos Santos

Presidente em exercício

**EDITAL**

**ROYAL PARK MADEIRAS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI, a Licença de Operação para "SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) com área até 1.000 m²", atividade Código 6.68.1, a ser localizada na RUA ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA, 330, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ONG BEM MULHER – DIREITOS E DIVERSIDADES**

Pelo presente edital, a Diretora Geral da ONG Bem Mulher – Direitos e Diversidades, convoca todas as associadas para a Assembleia Geral DE CONSTITUIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, REFORMA ESTATUTÁRIA, ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E DENOMINAÇÃO DA ONG BEM MULHER – DIREITOS E DIVERSIDADES, designada para o dia 16 de novembro de 2021 às 16h, com qualquer número de presentes, a se realizar na Av. Marques de Pombal, 1888 - Tiradentes – Salão de Eventos -Campo Grande- MS

Cristiane Pinheiro Duarte  
Diretora Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, por meio da Deliberação CRC/MS 80/2021, de 24/05/2021, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC nº 1.604/2020, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCMS para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/HORÁRIO: das 8h do dia 23/11/2021 às 18h do dia 24/11/2021, no horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

**1. DA FORMA DE ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto na chapa única habilitada, formada por lista fechada, constando os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

**2. DO VOTO**

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.2. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 12/11/2021, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.3. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.4. Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <https://www.eleicaoerc.org.br>, ou a do CRCMS: <https://crcms.org.br/>.

2.5. O CFC remeterá, por e-mail, instruções sobre o processo eleitoral aos profissionais com registro ativo, para o endereço constante no cadastro do CRC. Para obtenção da senha de votação, o profissional deverá acessar o sítio eletrônico do CRCMS ou do CFC, observado o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

2.6. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

Deverão ser preenchidas as vagas de 10 (dez) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1º/1/2022 a 31/12/2025.

**4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS**

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº 1.604/2020 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.612/2021).

**5. DAS NULIDADES**

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Contadora ANDREA FONTOURA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRCMS